



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
PAUTA DO DIA 28/08/2023

### PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão Anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações;
- Uso da Tribuna Livre pelo Sr. Paulo Fidélis Miranda - Diretor Regional da ADRA, para explanar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Agência em Sinop.

### GRANDE EXPEDIENTE

- Matéria para encaminhamento às Comissões:

**Projeto de Lei Complementar  
nº 009/2023**

**Autoria dos vereadores Mário Sugizaki e Elbio Volkweis**

Promove a inclusão do Art. 46-A na Lei Complementar nº 62/2011, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

- Matérias para Ordem do Dia:

**Projeto de Lei nº 047/2023**

**Autoria do vereador Celsinho do Sopão**

Dá nome de Rua Maria Elizia Mariano do Carmo, à atual Rua B, situada no Condomínio Residencial Ecoville.

**3ª e última votação**

**Projeto de Decreto Legislativo  
nº 029/2023**

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Antônio Marcos da Silva.

**3ª e última votação**

**Projeto de Lei nº 036/2023  
Regime de Urgência**

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP, e dá outras providências.

**1ª e única votação**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer n° 127/2023

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei n° 036/2023, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 031/2023

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 036/2023, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei n° 037/2023  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Município de Sinop a revogar a Lei n° 2108/2015, de 24 de março de 2015, e dá outras providências.

**1ª e única votação**

Parecer n° 130/2023

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei n° 037/2023, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei n° 038/2023  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar e doar imóvel público que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**1ª e única votação**

Parecer n° 128/2023

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei n° 038/2023, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 032/2023

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 038/2023, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei n° 039/2023  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar e outorgar Cessão de Uso de imóvel público que menciona à CARITAS DIOCESANA DE SINOP, e dá outras providências.

**1ª e única votação**

Parecer n° 129/2023

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei n° 039/2023, de autoria do Poder Executivo.

Parecer n° 033/2023

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei n° 039/2023, de autoria do Poder Executivo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Projeto de Lei nº 041/2023**  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Concede equiparação salarial à referência salarial disposta na presente Lei, à título de adequação ao Piso Salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

**1ª e única votação**

**Parecer nº 131/2023**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 041/2023, de autoria do Poder Executivo.

**Parecer nº 028/2023**

**Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 041/2023, de autoria do Poder Executivo.

**Projeto de Lei nº 042/2023**  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Altera o Anexo I da Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop, aplicando a equiparação salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

**1ª e única votação**

**Parecer nº 132/2023**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 042/2023, de autoria do Poder Executivo.

**Parecer nº 029/2023**

**Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 042/2023, de autoria do Poder Executivo.

**Projeto de Lei nº 051/2023**

**Autoria dos vereadores Juventino Silva e Celsinho do Sopão**

Dá nome de Luiz Carlos Simon - CHUCK ao Ginásio de Esportes do Bairro Jardim Violetas.

**1ª votação**

**Parecer nº 125/2023**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 051/2023, de autoria dos vereadores Juventino Silva e Celsinho do Sopão.

**Parecer nº 029/2023**

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 051/2023, de autoria dos vereadores Juventino Silva e Celsinho do Sopão.

**Moção de Aplauso nº 046/2023**

**Autoria da vereadora Juliana Centena**

Encaminha Moção de Aplauso à Sra. Eliane Augusto, autora do livro Jornada Inesquecível: Uma Jornada para Dentro de Você.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

- Moção de Aplauso nº 047/2023** **Autoria da vereadora Juliana Centena**  
Encaminha Moção de Aplauso ao Sr. José Carlos Mendes, pelo trabalho artístico Arte em Madeira.
- Moção de Aplauso nº 048/2023** **Autoria do vereador Paulinho Abreu e vereadores**  
Encaminham Moção de Aplauso ao Sr. Hitomi Takagi, em alusão aos mais de 23 anos de serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal.
- Requerimento nº 092/2023** **Autoria do vereador Mário Sugizaki**  
Requer à Sra. Sandra Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, relatório de escolas e turmas descobertas de Professor de Educação Física, conforme especifica.
- Indicação nº 583/2023** **Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba**  
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na iluminação pública dos Residenciais Belvedere I, II e III.
- Indicação nº 584/2023** **Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba**  
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da construção de faixa elevada na Rua das Aroeiras, em frente à Escola Estadual Cleufa Hubner.
- Indicação nº 585/2023** **Autoria do vereador Juventino Silva**  
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Scheila Pedroso da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade da instalação de ar condicionado no Restaurante Popular Dulce Ana Garcia.
- Indicação nº 586/2023** **Autoria do vereador Juventino Silva**  
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechar a vala de escoamento de águas pluvias localizada na Avenida dos Ingás, entre a Rua das Braúnas e a Avenida dos Jequitibás e implantação de estacionamento no local.
- Indicação nº 587/2023** **Autoria do vereador Mário Sugizaki**  
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de sinalização vertical e realizar melhorias na sinalização horizontal do Bairro Jardim Curitiba III.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 588/2023

**Autoria do vereador Ademir Debortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da implantação de academia pública e *playground* na Rotatória A-02.

Indicação n° 589/2023

**Autoria do vereador Ademir Debortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltamento e instalação de luminárias na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, no trecho próximo à Escola Estadual Nossa Senhora da Glória.

Indicação n° 590/2023

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Sandra Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade da instalação de *playground*, manutenção da pista de caminhada e calçadas, instalação de bancos e substituição de lâmpadas na área institucional do Residencial Delta.

Indicação n° 591/2023

**Autoria do vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de transferir o semáforo de boteira do cruzamento da Avenida dos Tarumãs com a Rua das Camélias, para o cruzamento da Avenida dos Tarumãs com Rua das Avencas.

Indicação n° 592/2023

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, a necessidade de declarar de utilidade pública a Associação Sinopense dos Contadores e Contabilistas - ASCCONT.

Indicação n° 593/2023

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia à Sra. Daniela Galhardo - Secretária Municipal de Saúde, a necessidade de realizar campanha e implantar pontos de coleta de doação de materiais ortopédicos nas Unidades Básicas de Saúde.

Indicação n° 594/2023

**Autoria da vereadora Professora Graciele**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar iluminação na Estrada Dalva.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 595/2023

**Autoria do vereador Lucinei**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviço de limpeza da quadra de esportes, limpeza do terreno e poda de árvores, na área situada aos fundos da UBS Palmeiras.

Indicação n° 596/2023

**Autoria do vereador Lucinei**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala de escoamento de águas pluviais localizada na Avenida das Itaúbas, entre a Rua das Seringueiras e a Avenida dos Flamboyants.

Indicação n° 597/2023

**Autoria do vereador Elbio Volkweis**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala de escoamento de águas pluviais localizada na Avenida dos Ingás, entre a Avenida Governador Júlio Campos e a Avenida dos Tarumãs.

Indicação n° 598/2023

**Autoria do vereador Celsinho do Sopão**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de implantação de faixa de pedestre e placas de sinalização na entrada do Residencial Sabrina I.

Indicação n° 599/2023

**Autoria do vereador Celsinho do Sopão**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de três quebra-molas na Rua Central do Bairro Novo Jardim.

Indicação n° 600/2023

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza de valetão na Avenida dos Pinheiros com Rua das Primaveras.

Indicação n° 601/2023

**Autoria do vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da implantação de faixa elevada em frente ao Centro de Especialidades Médicas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 602/2023

**Autoria da vereadora Juliana Centena**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de criar a Semana de Valorização do Ipê.

Indicação nº 603/2023

**Autoria da vereadora Juliana Centena**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Klayton Gonçalves - Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a necessidade da contratação de profissionais na área do turismo.

Indicação nº 604/2023

**Autoria do vereador Paulinho Abreu**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de implantar sinalização viária na ciclovia da Avenida André Maggi.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 25 de agosto de 2023.

  
*Paulinho Abreu*  
Presidente

  
*Toninho Bernardes*  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Plenário das Deliberações**



- Projeto de Lei Complementar N°
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

009 / 2023

AUTOR:

**VEREADORES MÁRIO SUGIZAKI E ELBIO VOLKWEIS**

**Promove a inclusão do art. 46-A à Lei Complementar nº 62, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Adiciona o art. 46-A à Lei complementar nº 62, de 31 de maio de 2011, com a seguinte redação:

“**Art. 46-A.** O profissional da Educação Pública Básica do Município, de que trata o caput do artigo anterior, fará jus ao recebimento por 40 horas semanais (40 h/a), além do recebimento de um percentual adicional sobre o seu subsídio atual, conforme disposto no Anexo III desta Lei Complementar, relativo ao período em que estiver no exercício da função de Direção da Unidade Educativa ou Coordenador Pedagógico.”


**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:1  
6502014860

Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=07850045000149,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=(em branco), CN=MARIO  
MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.08.23 15:43:47-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**MÁRIO SUGIZAKI**  
**VEREADOR – PODE**

  
**ELBIO VOLKWEIS**  
**VEREADOR - PATRIOTA**





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <i>Complementar</i> N° <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<u>009 / 2023</u>
--	--	-------------------

AUTOR:

**VEREADORES MÁRIO SUGIZAKI E ELBIO VOLKWEIS**

### JUSTIFICATIVA

Esse projeto de lei trata sobre a correção relativa ao art. 46 da Lei complementar n° 62/2011 que estabelece o profissional da Educação Pública Básica do Município no exercício da função de Direção da Unidade Educativa, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar será atribuído o regime de trabalho de Dedicção Exclusiva com impedimento de exercício de outra atividade remunerada.

Considerando que o Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967, que regulamentava o regime do tempo integral e dedicação exclusiva, foi revogado pelo Decreto de 10 de maio de 1991, considera-se como paradigma para a fundamentação do presente projeto de lei, a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, ao estabelecer no art. 20 que, o professor será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional. Ou seja, para fazer jus ao regime de dedicação exclusiva, o professor deve trabalhar por 40 h em dois turnos, uma vez que tal atribuição implica, inclusive, em um impedimento para o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada. Tal previsão já acontecia no Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967.

Assim para cumprir com a carga horária de Dedicção Exclusiva, os profissionais de educação que recebem por 30h/a, mas que exercem a função de Coordenador Pedagógico e Diretor, deverão complementar a carga horária ao equivalente à 40 h efetivamente trabalhadas. Desta forma, a partir desta correção, a lei proporcionará a devida valorização dos profissionais da educação do Município, surgindo como resultado de uma análise profunda das necessidades e aspirações da nossa comunidade educacional, além do devido cumprimento da lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei Complementar N.º <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	009 / 2023
--	---	------------

AUTOR:

**VEREADORES MÁRIO SUGIZAKI E ELBIO VOLKWEIS**

Convém destacar que nossa municipalidade é enriquecida pela dedicação de professores concursados que, atualmente, trabalham em diferentes regimes de carga horária, seja 30 horas semanais (30 h/a) ou 40 horas semanais (40 h/a). Reconhecendo a importância de um tratamento equânime conforme propõe a lei e a valorização de todos os educadores, a equiparação torna-se uma medida essencial, quando tais profissionais assumem funções de Coordenador Pedagógico ou Diretor. A harmonização das condições de trabalho e remuneração é fundamental para garantir que todos os professores, se sintam incentivados e capacitados a exercerem cargos de liderança, contribuindo assim para o crescimento e aprimoramento de nosso sistema educacional como um todo.

Argumentamos que é imperativo reconhecer a Dedicção Exclusiva dos professores como um compromisso integral com a educação, merecedor de uma carga horária correspondente. Nesse sentido, defendemos que os professores que recebam por esse regime de Dedicção Exclusiva, devem fazer jus ao recebimento de 40 horas semanais (40 h/a), ao invés de 30 horas semanais (30 h/a). A extensão da carga horária para os docentes que adotam a Dedicção Exclusiva reflete o cumprimento da legislação, mas também proporciona uma base sólida para uma dedicação integral à preparação de aulas, à orientação de alunos e à busca contínua pela excelência educacional.

Cumpré ressaltar que a alteração na carga horária não ocorrerá isoladamente, uma vez que essa mudança deve ser acompanhada de incentivos que efetivamente reconheçam o esforço e dedicação dos educadores e que já estão previstos na lei, conforme detalhado no Anexo III da Lei Complementar.

É importante ressaltar que a presente alteração não apenas beneficiará os Profissionais da Educação, mas também terá impactos positivos diretos na qualidade do aprendizado oferecido aos nossos alunos. Uma carga horária adequada e uma remuneração condizente não





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei <i>Complementar</i> N° <input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="radio"/> Projeto de Resolução <input type="radio"/> Requerimento <input type="radio"/> Indicação <input type="radio"/> Moção <input type="radio"/> Emenda	<u>009 / 2023</u>
--	---	-------------------

**AUTOR: VEREADORES MÁRIO SUGIZAKI E ELBIO VOLKWEIS**

apenas motivam os educadores, mas também permitem que eles dediquem mais tempo à preparação de aulas, ao desenvolvimento de materiais educativos e ao acompanhamento individualizado dos alunos.

Em conclusão, é nossa convicção que a equiparação da carga horária para os profissionais que atualmente recebem por 30 horas semanais (30 h/a), para receber 40 horas semanais (40 h/a) e que desempenham funções de Coordenador Pedagógico e Diretor, além do adicional de complexidade, é o cumprimento da lei, além de um passo essencial para uma gestão educacional mais justa e alinhada com os princípios de valorização e reconhecimento. Tal medida garantirá que esses educadores possam efetivamente enfrentar os desafios e usufruir das recompensas de suas responsabilidades, garantindo assim que tanto ônus quanto bônus estejam devidamente equilibrados e proporcionais ao valioso papel que desempenham em nossa rede de ensino.

Contamos com o apoio de todos na promoção de uma educação de qualidade, na valorização dos Profissionais da Educação Pública Básica e na construção de um futuro mais promissor para nossos alunos e para o nosso município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em,**

**VEREADOR**  
**ELBIO VOLKWEIS**

MARIO MATEUS SUGIZAKI  
VEREADOR  
MARIO SUGIZAKI  
6502014860

Assinado digitalmente por MARIO MATEUS SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=07850046000149, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
Razão: Eu sou o autor deste  
Data: 2023.08.23 15:43:47-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 05 JUL 2023 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N° <u>047 / 2023</u></p>
---	--	---------------------------------

<p>AUTOR: <b>VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO</b></p>	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>Aprovado em 1ª Votação</b> <b>A Sessão Ordinária</b> <u>17 / 08 / 2023</u> <b>Ver. Toninho Bernardes</b> 1º SECRETÁRIO</p>
---	--

Dá nome de Rua Maria Elizia Mariano do Carmo, à atual Rua B, situada no Condomínio Residencial Ecoville.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o prefeito de Sinop, aquiescendo, sancionará, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Elizia Mariano do Carmo, a atual Rua B, situada no Condomínio Residencial Ecoville.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sinop  
**Aprovado em 2ª Votação**  
**A Sessão Ordinária**  
21 / 08 / 2023  
**Ver. Toninho Bernardes**  
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*[Assinatura]*  
CELSINHO DO SOPÃO  
Vereador – Republicanos

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação  
Em 10/07/2023

Encaminhado à Comissão Obras, Viação e Serviços Urbanos  
Em 10/07/2023





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N ° <u>047/2023</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Maria Elizia Mariano do Carmo, nasceu em 31 de janeiro de 1964 na cidade de Mundo Novo estado do Mato Grosso do Sul. Foi casada com Henrique lourenço Rodrigues do Carmo, que desta união, foi mãe de dois filhos, Gilian Mariano Rodrigues do Carmo, bancário e Cristian Mariano Rodrigues do Carmo, empresário. No ano de 1995, Maria Elizia do Carmo, como gostava de ser chamada, saiu da cidade de São José das Palmeiras, no estado do Paraná a convite de um irmão que morava a pouco tempo em Sinop-MT. Neste mesmo ano, veio com seu filho caçula de apenas cinco anos de idade conhecer o estado do Mato Grosso. Chegando em Sinop-MT, foi amor a primeira vista, uma cidade linda e maravilhosa, onde brotava uma nova esperança em seu coração de uma vida melhor para ela e sua família.

No ano de 1996, mudou-se em definitivo para a cidade de Sinop-MT com toda sua família, Maria Elizia sempre trabalhou no setor privado, contribuindo para seu desenvolvimento. Vinte e sete anos morando em Sinop-MT, vivendo esta paixão por esta querida cidade. Maria Elizia Mariano, fez seu legado em Sinop-MT, deixando amigos e muitas histórias aqui, sempre ajudando ao próximo. Em 15 de Abril de 2022, Maria Elizia nos deixou em virtude de um câncer no pâncreas, deixando um legado de amizade, coleguismo e muita alegria. Em justa homenagem, seus amigos e familiares, solicitam a este vereador que apresente esse projeto de lei para eternizar a linda passagem de Maria Elizia na terra, dando o nome da mesma a rua, na qual seu filho Cristian reside. Neste sentido, solicito apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

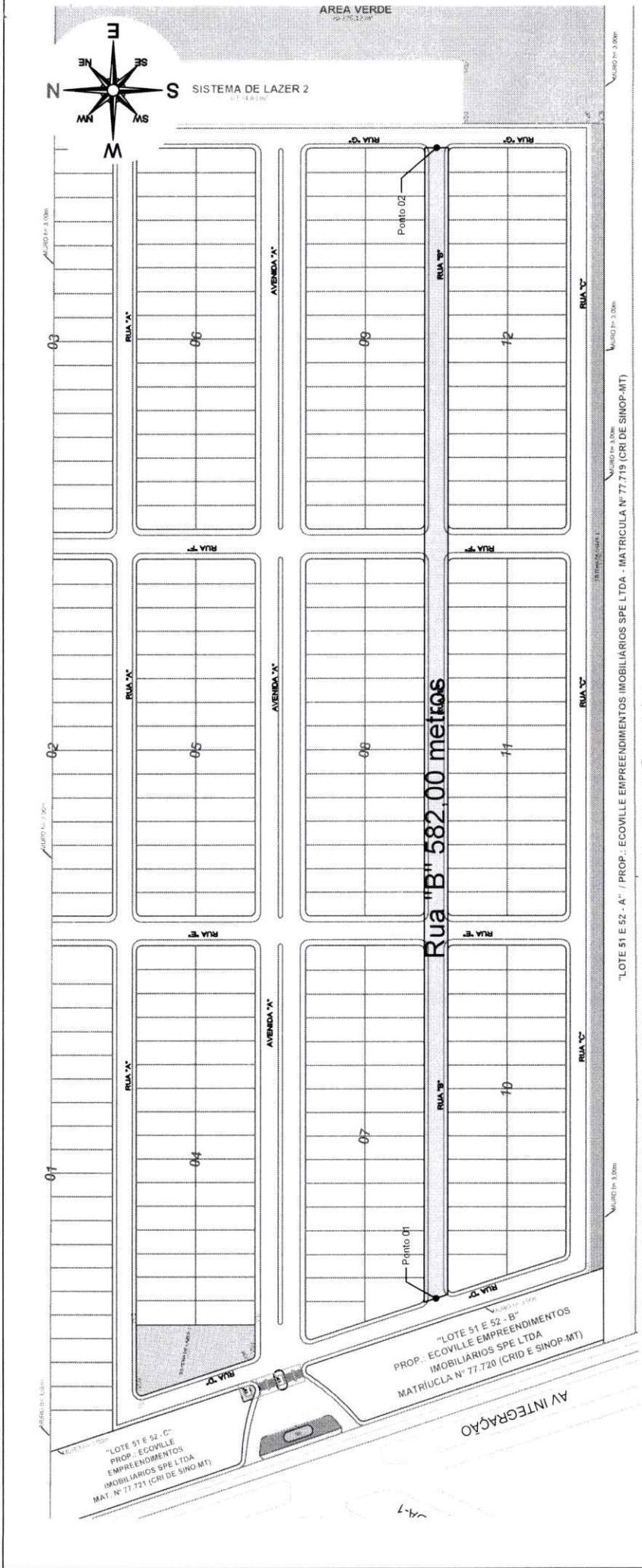
**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

  
**CELSINHO DO SOPÃO**

*Vereador – Republicanos*



## MEMORIAL

O presente memorial refere-se ao trajeto da Rua "B", situada no Condomínio Residencial Ecoville.

Tendo Início na Rua "D", Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665687,810 E - 8690702,870 S, segue em linha reta por 582,00 metros até ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666264,669 E - 8690814,145 S situado no encontro com a Rua G, final deste caminhamento.

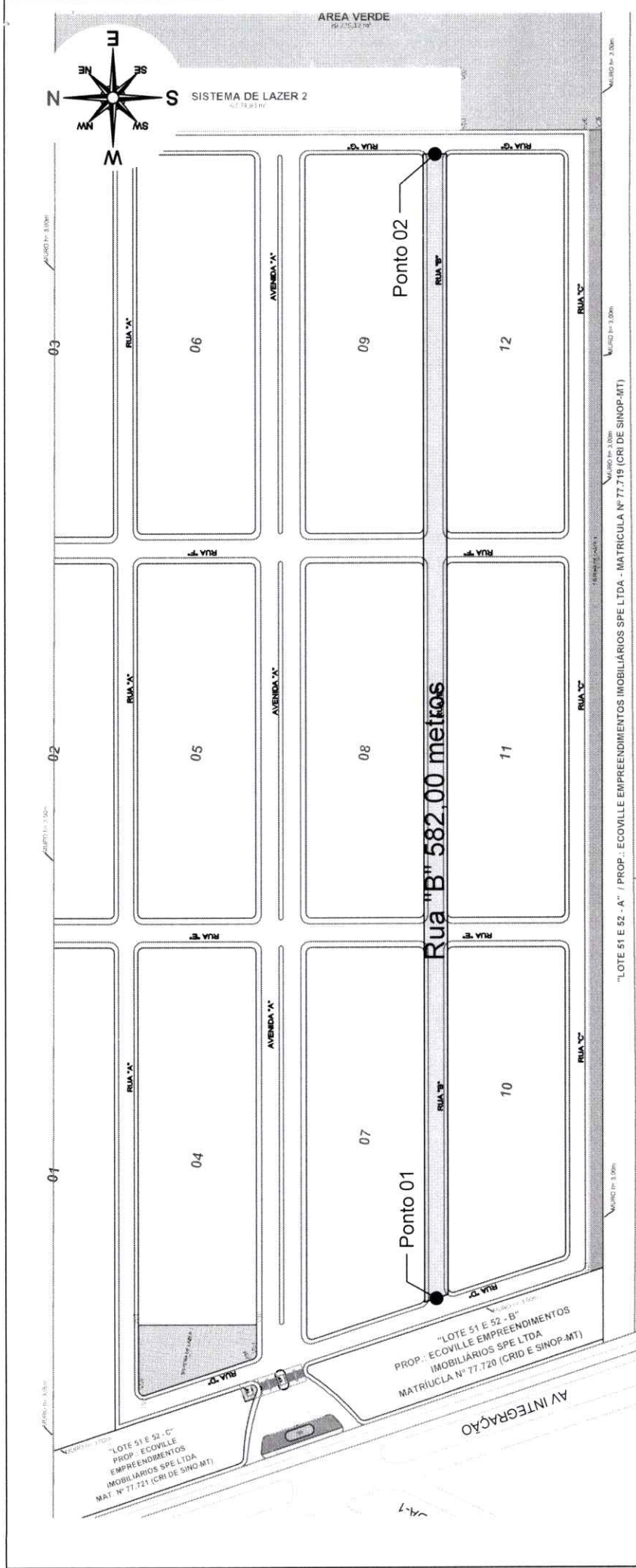
*Felício Dante Morari*  
 Felício Dante Morari  
 CREA MT 037413  
 Matrícula nº 13818.1

ASSUNTO: MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME RUA "B"	LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT	DATA: 4 julho 2023	ESCALA: 1:1000
	ENDEEREÇO: Rua "B" Condomínio Residencial EcoVille Sinop - MT		



Prefeito:  
 Roberto Damer  
 Vice Prefeito:  
 Dalton Martini  
 PRODEUREBS:  
 Luiz H. Magnani

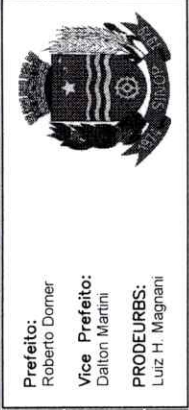




**MEMORIAL**

O presente memorial refere-se ao trajeto da Rua "B", situada no Condomínio Residencial EcoVillae.

Tendo Início na Rua "D", Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665687,810 E - 8690702,870 S, segue em linha reta por 582,00 metros até ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666264,669 E - 8690814,145 S situado no encontro com a Rua G, final deste caminhamento.

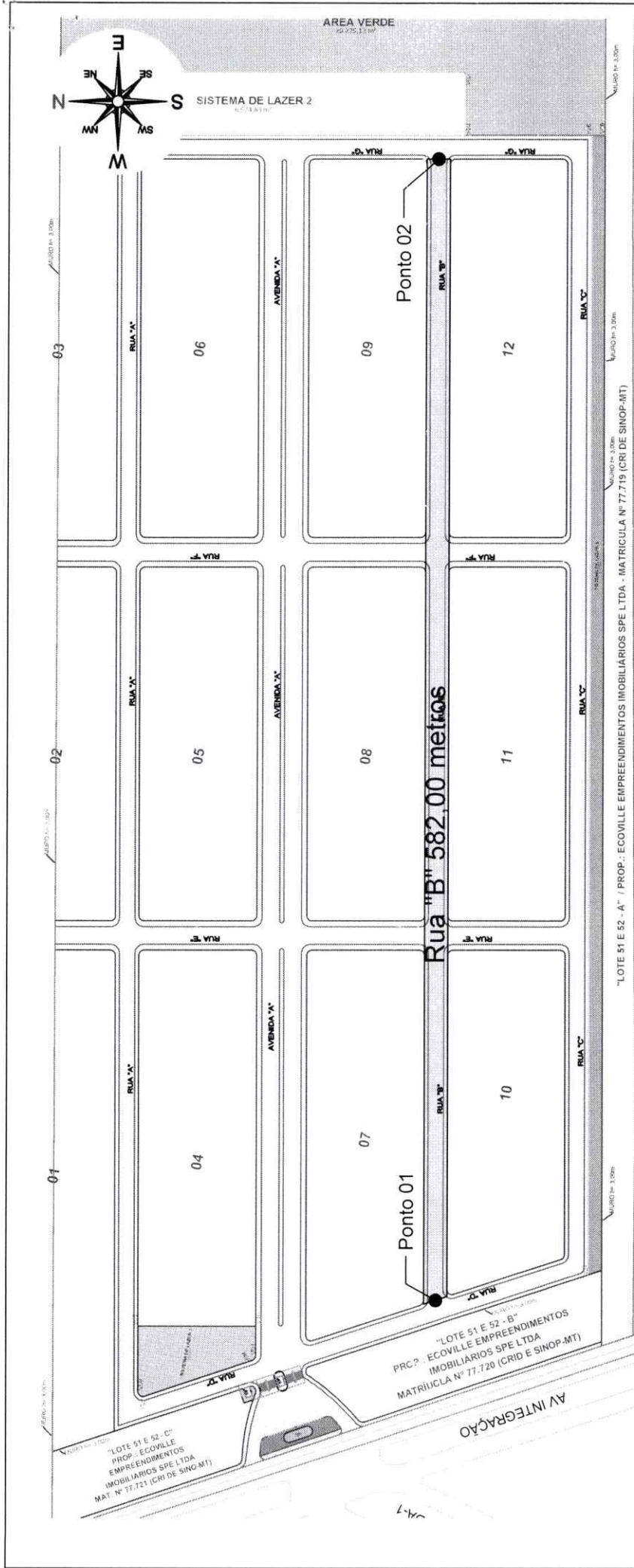


**Prefeito:** Roberto Dornier  
**Vice Prefeito:** Dalton Martini  
**PRODEURBS:** Luiz H. Magnani

**LOCALIZAÇÃO:** Sinop - MT  
**Desenho:**  
**DATA:** 4 julho 2023  
**ESCALA:** 1:500

**ASSUNTO:** MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME RUA "B"  
**ENDEREÇO:** Rua "B", Condomínio Residencial EcoVillae Sinop - MT


Fernando Dante Morari  
 CREA MT 037413  
 Matrícula nº 13818.1



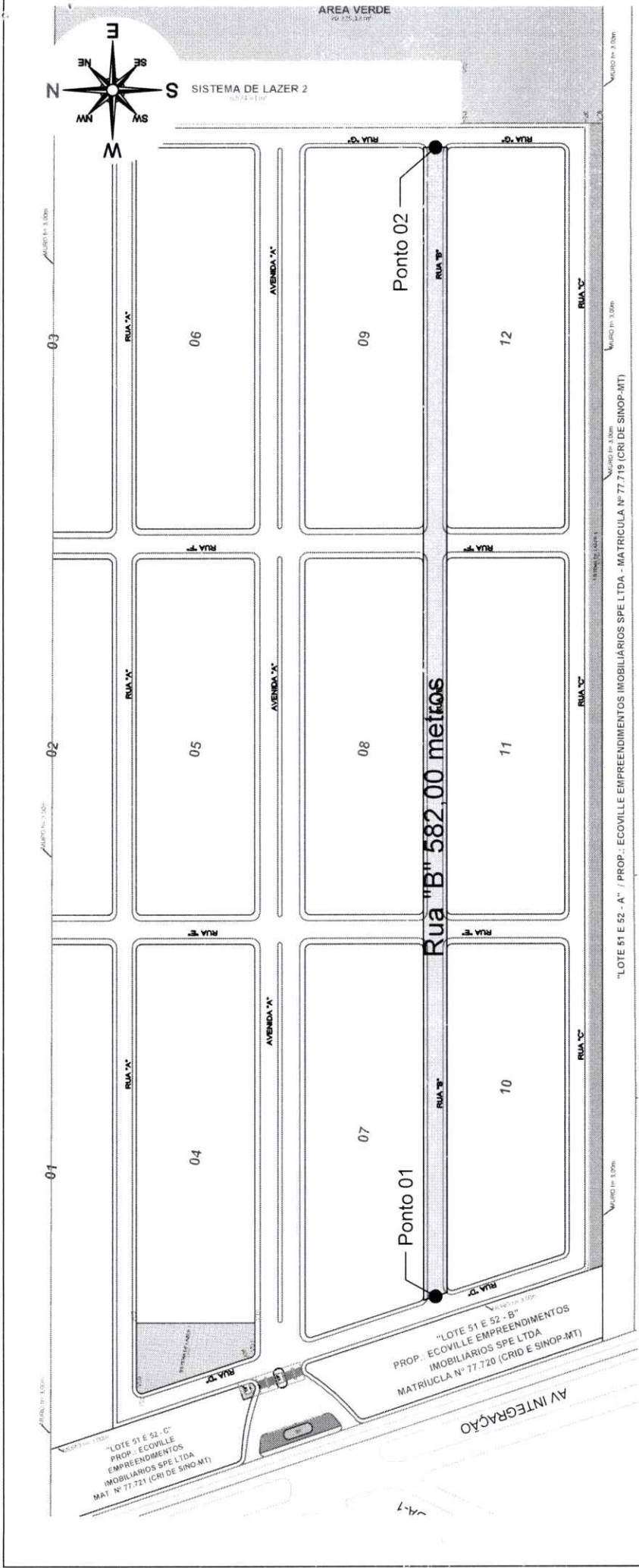
**MEMORIAL**

O presente memorial refere-se ao trajeto da Rua "B", situada no Condomínio Residencial Ecoville.  
 Tendo Início na Rua "D", Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665687,810 E - 8690702,870 S, segue em linha reta por 582,00 metros até ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666264,669 E - 8690814,145 S situado no encontro com a Rua G, final deste caminhamento.

*Fernando Dante Morari*  
 CREA MT 037413  
 Matrícula nº 13818.1


<b>ASSUNTO:</b> MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME RUA "B"		<b>LOCALIZAÇÃO:</b> Sinop - MT		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua "B" Condomínio Residencial EcoVilLe Sinop - MT		<b>Desenho :</b>  <b>DATA:</b> 4 julho 2023 <b>ESCALA:</b> 1/50		
		<b>Prefeito:</b> Roberto Dornier		<b>Vice Prefeito:</b> Dalton Martini
				<b>PRODEURBS:</b> Luiz H. Magnani





**MEMORIAL**

O presente memorial refere-se ao trajeto da Rua "B", situada no Condomínio Residencial Ecoville.  
 Tendo Início na Rua "D", Ponto 01 (P-01) de coordenadas UTM: 665687,810 E - 8690702,870 S, segue em linha reta por 582,00 metros até ponto 02 (P-02) de coordenadas UTM: 666264,669 E - 8690814,145 S situado no encontro com a Rua G, final deste caminhamento.

<p>Assunto: MEMORIAL PARA ALTERAÇÃO DE NOME RUA "B"</p> <p>Endereço: Rua "B" Condomínio Residencial EcoVille Sinop - MT</p>		<p>Localização: Sinop - MT</p> <p>Desenho: [ ]</p> <p>Data: 4 julho 2023</p> <p>Escala: S/Escala</p>		
<p>Assinado: <i>Fernando Dante Morari</i>          AREA MT 037413          Matrícula nº 13818.1</p>		<p>Prefeito: Roberto Damer</p> <p>Vice Prefeito: Dalton Martini</p> <p>PRODEURBS: Luiz H. Magnani</p>		<p>Alteração: BRUNO MACEDO</p> <p>Data Modificação: 4 julho 2023</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
Aprovado em 2ª Votação  
A Sessão Ordinária

21 / 08 / 2023

Ver. Toninho Bernardes

1º SECRETÁRIO

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

029 / 2023

Câmara Municipal de Sinop  
Aprovado em 1ª Votação  
A Sessão Ordinária

14 / 08 / 2023

Ver. Toninho Bernardes

1º SECRETÁRIO

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU - PL

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação

Em 10/07/2023

**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário  
ao Senhor ANTÔNIO MARCOS DA SILVA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Antônio Marcos da Silva, como reconhecimento do Poder Legislativo pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**PAULINHO ABREU  
Vereador - PL**

Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos

Moises do Jardim do Ouro  
Vereador - PL

Ver. Toninho Bernardes  
1º Secretário

Adelson Rocha  
Vereador - PSDB

Prof. Heitor Costa  
Vereador - Republicanos

Célio Garcia  
Vereador - UNIAO

Celeo Kobelnik  
Vereador  
REPUBLICANOS

Juvenino Silva  
Vereador - PSB

Luis Paulo da Gleba  
Vereador - PROS





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <hr/>
--	--	--------------

AUTOR:

**VEREADOR PAULINHO ABREU – PL**

### MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,**

Antônio Marcos da Silva nasceu em 10 de fevereiro de 1971, na cidade de Umuarama – Paraná. Filho de Paulo Augusto da Silva e Elza de Paula Silva, o mesmo é casado e pai de sete filhos. Passou a infância na cidade de Loanda – PR, no qual com 11 anos de idade migrou com a família para a cidade de Sinop – MT, chegando no dia 10 de fevereiro de 1982. Aos 12 anos, começou a trabalhar com serviços gerais na Drogaria Maringá tendo como proprietário o senhor Pedro Coelho, empresa situada na Avenida Júlio Campos, antiga Avenida dos Mognos.

Em outubro de 1984 começou a trabalhar no Banco Bamerindus do Brasil, como contínuo (*office boy*), no qual com esforço e dedicação alcançou outros cargos, tanto na área administrativa como na área comercial dentro da instituição. Marcos como é conhecido, também era bem envolvido com a banda musical da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, o mesmo era músico e maestro.

Outrossim, em 2003, iniciou a sua caminhada ministerial, sendo separado como cooperador, logo em seguida como Diácono, posteriormente como presbítero, evangelista e ao pastorado. No final de 1998 o mesmo começou a trabalhar na loja Moveis Gazin como vendedor até o ano 2000. Em novembro do ano 2000, aproximadamente, a empresa DISBENOP (distribuidora de bebidas) conhecida como Skol Brahma, e antártica iniciou seu trabalhos como franquia da Ambev em nossa cidade no qual fez parte do quadro de funcionário, inicialmente como vendedor e também como supervisor de vendas até a data do ano de 2005. No início do ano de 2006 à 2012 o mesmo trabalhou como gerente comercial na empresa Transete Transporte Seguro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <hr/>
--	--	--------------

AUTOR:

**VEREADOR PAULINHO ABREU – PL**

Em 2013 vendo a necessidade e oportunidade abriu uma pequena empresa de prestação de serviços, A M TRANSPORTES, no qual é proprietário e atua desde então.

Desde 2011 participa da diretoria da ASBREV, sendo atualmente seu vice presidente. Antônio Marcos da Silva atua na área social, com distribuição de cestas básicas, medicamentos, calçados, roupas, oferecer consultas médicas, oftalmológicas e doações de óculos, e também aconselhamento pastoral.

Justificada a matéria, esperamos contar com o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


  
**Celso Kobelnik**  
Vereador  
REPUBLICANOS

  
**Juventino Silva**  
Vereador - PSB

  
**Luis Paulo da Gleba**  
Vereador - PROS

  
**PAULINHO ABREU**  
Vereador – PL

  
**Ademir Debortoli**  
Vereador - Republicanos

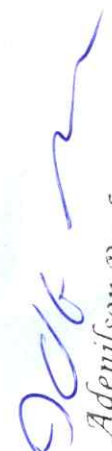
  
**Moises do Jardim do Ouro**

**Moises do Jardim do Ouro**  
Vereador - PL

  
Ver. Toninho Bernardes  
1º Secretário

  
**Celso Garcia**  
Vereador - UNIÃO

  
**Prof. Hevaldo Costa**  
Vereador - Republicanos

  
**Adenilson Rocha**  
Vereador - PSDB



**PROJETO DE LEI Nº 036/2023**

**DATA:** 01 de agosto de 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP, e dá outras providências.

**REGIME DE  
URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel público denominado "Área Institucional 01 – Lote 15 na Quadra 13", com área de 18.481,79 m<sup>2</sup> (dezoito mil quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), localizado no Jardim Belo Horizonte, Sinop/MT.

Parágrafo único. Os limites e as confrontações da área descrita no *caput* são os constantes do Memorial Descritivo anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Público do imóvel descrito no artigo anterior com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECSS, associação privada, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 17.742.027/0001-52 e declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 171/2013, de 17 de setembro de 2013.

Art. 3º. O imóvel de que trata a presente Lei será destinado na forma de cessão de uso não onerosa pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 4º. O imóvel, objeto da presente Lei, será utilizado para consecução do "Projeto Casa REFECSS – Salão de Eventos", que tem como objetivo dar suporte ao programa de apoio a pacientes em tratamento oncológico.

Art. 5º. A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECSS poderá realizar obras de melhoria na área cedida, necessárias ao cumprimento da finalidade desta cessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§1º. Todas as benfeitorias realizadas na área cedida ficarão a ela incorporadas, não gerando direito à retenção ou qualquer indenização, sendo revertidas, ao término do Contrato de Cessão de Uso, ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

§2º. A entidade se compromete a utilizar o bem cedido única e exclusivamente para as atividades descritas no artigo anterior, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade.

§3º. As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta, exclusiva, da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECSS, não cabendo qualquer indenização ou compensação, quando ocorrer o término da Cessão, por

Encaminhado à Comissão Obras  
Viação e Serviços Urbanos  
Em 07/12/2023

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 07/12/2023

qualquer motivo, incumbindo ao Cessionário manter a área institucional em condições adequadas à sua destinação e assim devendo restituí-la.

Art. 6º. Fica expressamente vedado ao cessionário:

I – transferir, vender, hipotecar, dar em garantia à agências financiadoras ou ceder a área objeto da cessão, devendo no Termo de Cessão de Uso constar cláusulas de inalienabilidade e indisponibilidade, consistindo qualquer uma dessas práticas motivo para a reversão da Cessão e retomada da área pela Administração Municipal;

II – usar a área para atividades político-partidárias ou religiosas;

III – colocar, em qualquer parte da área, placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação político-partidária ou religiosa.

Art. 7º. A área objeto da presente Lei reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do Termo de Cessão, caso o cessionário:

I – não utilize a área para os fins especificados nesta Lei;

II – não inicie efetivamente a utilização da área no prazo de 01 (um) ano a contar da assinatura do termo de cessão;

III – deixe de utilizar a área por um período de 2 (dois) anos consecutivos;

IV – aliene ou penhore a área; e

V – seja extinta ou tenha suas atividades encerradas.

Parágrafo único. Em caso de reversão, não assiste à cessionária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 01 de agosto de 2023.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 036/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa o projeto de Lei epigrafoado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP e dá outras providências"*.

O projeto de Lei em apreço requer autorização do Poder Legislativo para que a Prefeitura possa desafetar e assinar contrato de Cessão de Uso com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECSS, entidade sem fins lucrativos, declarada Utilidade Pública pelo Decreto nº 171/2013, de 17 de setembro de 2013.

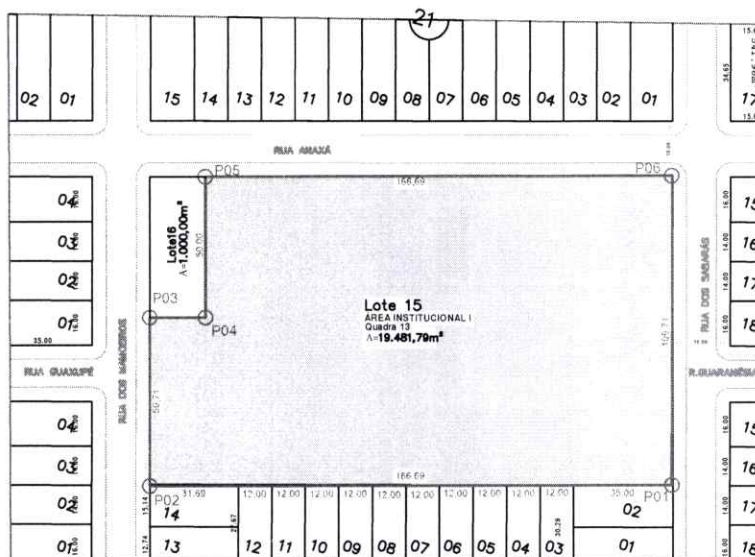
O objetivo da Cessão de uso é a consecução do "Projeto Casa REFECSS – Salão de Eventos", que tem como finalidade dar suporte ao programa de apoio a pacientes em tratamento oncológico de Sinop e região que se encontra em situação de vulnerabilidade. A cessão será gratuita pelo prazo de 30 (trinta) anos e compreende um imóvel com área de 18.481,79 m<sup>2</sup> (dezoito mil quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), localizado no Jardim Belo Horizonte, Sinop/MT.

Ressalta-se que a REFECSS é uma rede que busca a humanização nos atendimentos aos pacientes com câncer, a valorização do paciente enquanto ser humano e a conscientização de seus direitos, bem como o atendimento das necessidades básicas da família e a dignificação nos cuidados paliativos.

Justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação do projeto de lei em comento, requerendo sua apreciação, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



**Memorial Descritivo**

**Origem**

O Presente Memorial descritivo, refere-se a uma Área Urbana, denominada de "Lote 15" - Área Institucional 1" da Quadra 13, com Área de 19.481,79m<sup>2</sup>.

Imóvel: "Lote 15 - Área Institucional 1- Quadra 13

Área: 19.481,79m<sup>2</sup>

Localização: Jardim Belo Horizonte - Sinop - MT

Proprietário: Município de Sinop - MT

**Limites e Confrontações**

Inicia o presente caminhamento no Ponto 01, localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Sabarás e da linha de confrontação com o Lote 02 da mesma quadra, segue em linha reta, confrontando-se a Leste com os Lotes 02 na distância de 35,00m, com o Lote 03 na distância de 12,00m, com o Lote 04 na distância de 12,00m, com o Lote 05 na distância de 12,00m, com o Lote 06 na distância de 12,00m, com o Lote 07 na distância de 12,00m, com o Lote 08 na distância de 12,00m, com o Lote 09, na distância de 12,00m, com o Lote 10 na distância de 12,00m, com o Lote 11 na distância de 12,00m, com o Lote 12 na distância de 12,00m e com o Lote 14 na distância de 31,69m, sendo todos os Lotes acima referidos pertencentes a mesma quadra (Quadra 13), perfazendo-se uma distância total de 186,69m, até o Ponto 02 (P02), localizado junto ao vértice da linha de confrontação do lote 14 da mesma quadra, e o alinhamento predial da Rua dos Mamoeiros. Dai converge a direita com um ângulo interno de 90° e segue em linha reta, confrontando-se ao Sul, com o alinhamento predial da Rua dos Mamoeiros, na distância de 59,71m até o Ponto 03 (P03), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Mamoeiros e a linha de confrontação com o Lote 16. Dai converge a direita com um ângulo interno de 90° e segue em linha reta, confrontando-se a Oeste com o Lote 16, na distância de 20,00m, até o Ponto 04, localizado junto ao vértice das linhas de confrontação com o Lote 16. Dai converge a esquerda, com um ângulo interno de 90° e segue confrontando-se ao Sul com o Lote 16, na distância de 50,00m, até o Ponto 05 (P05), localizado junto ao vértice da linha de confrontação com o Lote 16 e o alinhamento predial da Rua Araxá. Dai converge a direita com um ângulo interno de 90° e segue confrontando-se a Oeste com o alinhamento predial da Rua Araxá, na distância de 166,69m, até o Ponto 06 (P06), localizado junto ao vértice dos alinhamentos prediais da Rua Araxá e Rua dos Sabarás. Dai converge a direita com um ângulo interno de 90° e segue em linha reta, confrontando-se ao Norte com o alinhamento predial da Rua dos Sabarás, na distância de 109,71m, até o Ponto 01, fechando a poligonal deste caminhamento.

ASSUNTO Memorial Descritivo do Lote 15 - Área Institucional 1 da Quadra 13 Jardim Belo Horizonte - Sinop - MT (Origem)		S/Escala	Diretor <b>Lulz Henrique Magnoni</b>	Prefeito <b>Roberto Dornier</b>  Vice-Prefeito <b>Dalton Martini</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>Julio Henrique...</i>	PROPRIETÁRIO	DATA jul/2023		

Eng. Civil CREA-RN 20.639.183-9  
PREFEITURA MUNICIPAL






Memorial Descritivo  
Desmembramento

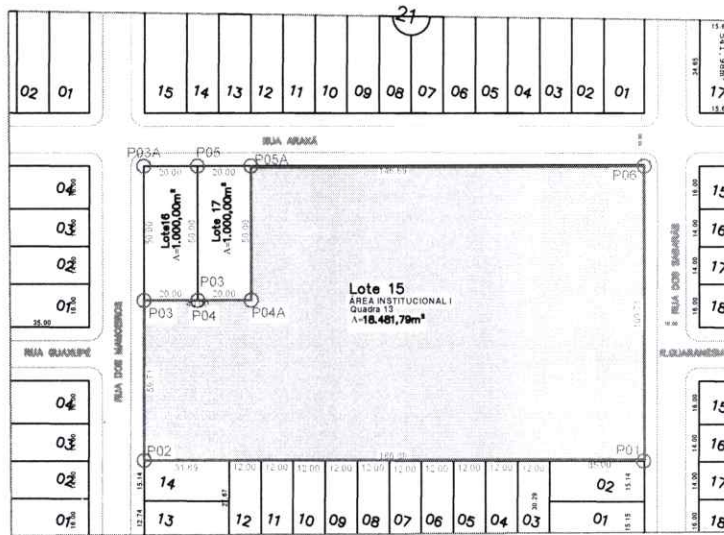
O Presente Memorial descritivo, refere-se a uma Área Urbana, denominada de "Lote 17", com área de 1000,00m<sup>2</sup>, desmembrada de uma Área maior denominada de Quadra 15 - Área Institucional 1" da Quadra 13, com Área de 19.481,79m<sup>2</sup>, ambas localizadas no Jardim Belo Horizonte - Sinop - MT, de propriedade do Município de Sinop - MT, com os seguintes limites e confrontações:

Imóvel: "Lote 17" - Quadra 13  
 Área: 1.000,00m<sup>2</sup>  
 Localização: Jardim Belo Horizonte - Sinop - MT  
 Proprietário: Município de Sinop - MT

Limites e Confrontações

- A Norte: Do Ponto 04A (P04A) ao Ponto 05A (P05A) confrontando-se com o Lote 15 - Área Instucional 1 (Remanescente), na distância de 50,00m.
- A Oeste: Do Ponto 05A (P05A) ao Ponto 05 (P05) confrontando-se com o alinhamento predial da Rua Araxá, na distância de 20,00m.
- A Sul: Do Ponto 05(P05) ao Ponto 04 (P04), confrontando-se com o Lote 16, na distância de 50,00m
- A Leste: Do Ponto 04 (P04) ao Ponto 04A (P04A), confrontando-se com o Lote 15 - Área Institucional 1, (Remanescente), na distância de 20,00m

ASSUNTO Memorial Descritivo do Lote 17 - Área Institucional 1 da Quadra 13 Jardim Belo Horizonte - Sinop - MT. (Desmembrado)	SE Escala	Diretor Lutz Henrique Magnani	Prefeito Roberto Dörner Vice-Prefeito Dalton Martini
RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng. Civil - REA - RN 100.630.18-8 PREFEITURA MUNICIPAL	DATA jul/2020		



Memorial Descritivo  
Remanescente

O Presente Memorial descritivo, refere-se a uma Área Urbana, denominada de "Lote 15" - Área Institucional 1" da Quadra 13, com Área de 18.481,79m².

Imóvel: "Lote 15 - Área Institucional 1- Quadra 13  
Área: 18.481.79m²  
Localização: Jardim Belo Horizonte - Sinop - MT  
Proprietário: Município de Sinop - MT

Limites e Confrontações

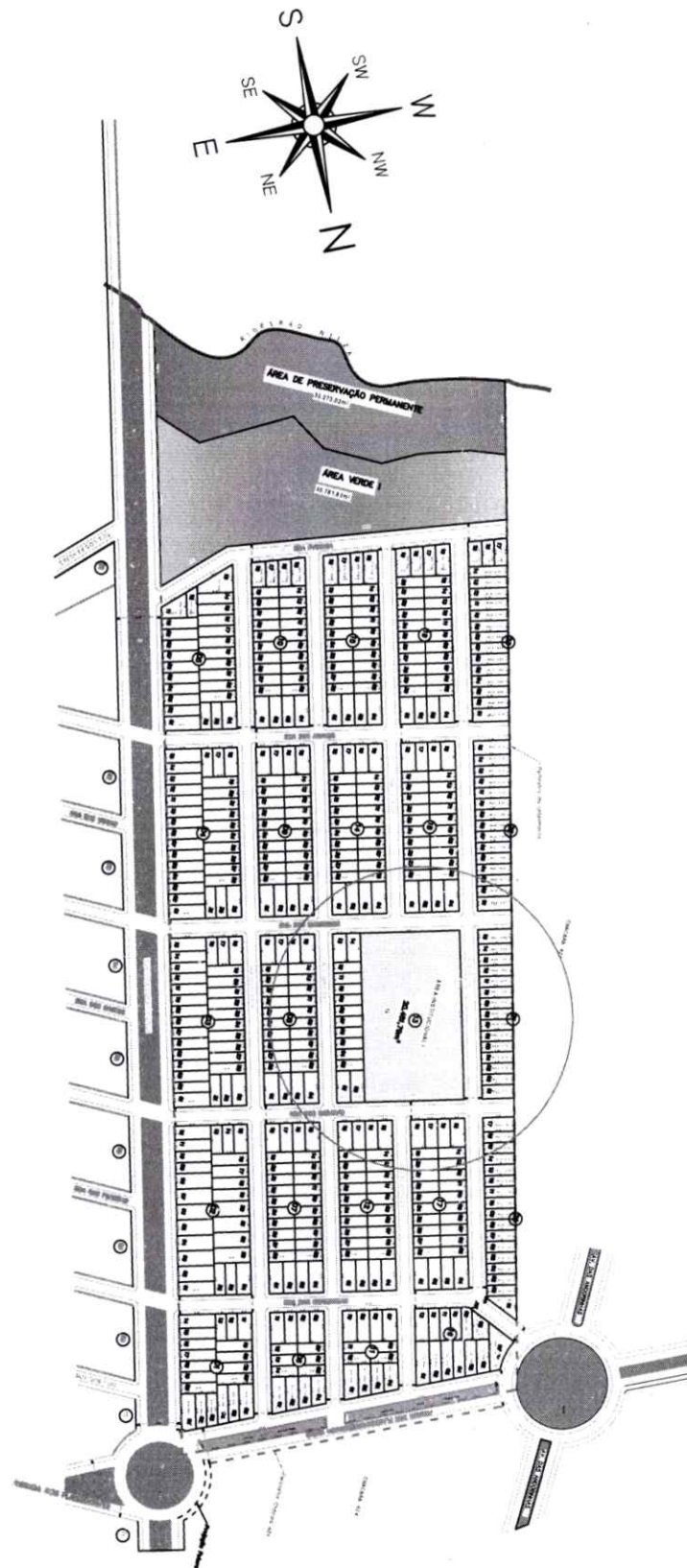
Inicia o presente caminhamento no Ponto 01, localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Sabarás e da linha de confrontação com o Lote 02 da mesma quadra, segue em linha reta, confrontando-se a Leste com os Lotes 02 na distância de 35,00m, com o Lote 03 na distância de 12,00m, com o Lote 04 na distância de 12,00m, com o Lote 05 na distância de 12,00m, com o Lote 06 na distância de 12,00m, com o Lote 07 na distância de 12,00m, com o Lote 08 na distância de 12,00m, com o Lote 09, na distância de 12,00m, com o Lote 10 na distância de 12,00m, com o Lote 11 na distância de 12,00m, com o Lote 12 na distância de 12,00m e com o Lote 14 na distância de 31,69m, sendo todos os Lotes acima referidos pertencentes a mesma quadra (Quadra 13), perfazendo-se uma distância total de 186,69m, até o Ponto 02 (P02), localizado junto ao vértice da linha de confrontação do lote 14 da mesma quadra, e o alinhamento predial da Rua dos Mamoeiros. Dai converge a direita com um ângulo interno de 90° e segue em linha reta, confrontando-se ao Sul, com o alinhamento predial da Rua dos Mamoeiros, na distância de 59,71m até o Ponto 03 (P03), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Mamoeiros e a linha de confrontação com o Lote 16. Dai converge a direita com um ângulo interno de 90° e segue em linha reta, confrontando-se a Oeste com o Lote 16 da mesma Quadra, na distância de 20,00m com o Lote 17 (desmembrado), na distância de 20,00m, perfazendo um total de 40,00m, até o Ponto 04, localizado junto ao vértice das linhas de confrontação com o Lote 17 (desmembrado) Dai converge a esquerda, com um ângulo interno de 90° e segue confrontando-se ao Sul com o Lote 17 (desmembrado), na distância de 50,00m, até o Ponto 05A (P05A), localizado junto ao vértice da linha de confrontação com o Lote 17 (desmembrado) e o alinhamento predial da Rua Araxá. Dai converge a direita com um ângulo interno de 90° e segue confrontando-se a Oeste com o alinhamento predial da Rua Araxá, na distância de 146,69m, até o Ponto 06 (P06), localizado junto ao vértice dos alinhamentos prediais da Rua Araxá e Rua dos Sabarás. Dai converge a direita com um ângulo interno de 90° e segue em linha reta, confrontando-se ao Norte com o alinhamento predial da Rua dos Sabarás, na distância de 109,71m, até o Ponto 01, fechando a poligonal deste caminhamento.

ASSUNTO Memorial Descritivo do Lote 15 - Área Institucional 1 da Quadra 13 Jardim Belo Horizonte - Sinop - MT (Remanescente)		S/Escala	Prefeito <b>Roberto Dornier</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO <i>José Henrique de Góes</i>	PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Sinop - MT	DATA jul/2023	Vice-Prefeito <b>Dalton Marthi</b>

En: Civil-CREA-RN/20.639.183-9  
PREFEITURA MUNICIPAL







RESUMO:  
Localização lote 15 Área Institucional 1 no Loteamento Residencial Belo Horizonte I

S/Escala

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Luiz Henrique Magnoni*

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Sinop - MT

DATA

Jul/2023

Diretor  
Luiz Henrique Magnoni

Prefeito  
Roberto Dörner

Vice-Prefeito  
Dalton Martini



EN. CIVIL. REA. RN. 120.639.183-9  
PREFEITURA MUNICIPAL



MATRÍCULA  
**64.513**

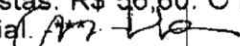
FICHA  
**001**

RUBRICA  


**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

**DATA:-09.12.15:- LOTE nº 15 (QUINZE), da QUADRA nº 13 (TREZE), ÁREA INSTITUCIONAL I, com a área remanescente de 19.481,79m2 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM METROS QUADRADOS E SETE MIL E NOVECENTOS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado "JARDIM BELO HORIZONTE", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Inicia o presente caminhamento no Ponto 01, localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Sabarás e da linha de confrontação com o Lote nº 02 da mesma quadra (Quadra nº 13), segue em linha reta, confrontando-se a Leste com o Lote nº 02 na distância de 35,00 metros, com o Lote nº 03 na distância de 12,00 metros, com o Lote nº 04 na distância de 12,00 metros, com o Lote nº 05 na distância de 12,00 metros, com o Lote nº 06 na distância de 12,00 metros, com o Lote nº 07 na distância de 12,00 metros, com o Lote nº 08, na distância de 12,00 metros, com o Lote nº 09, na distância de 12,00 metros, com o Lote nº 10, na distância de 12,00 metros, com o Lote nº 11, na distância de 12,00 metros, com o Lote nº 12, na distância de 12,00 metros e com o Lote nº 14, na distância de 31,69 metros, sendo todos os Lotes acima referidos pertencentes a mesma quadra (Quadra nº 13), perfazendo-se uma distância total de 186,69 metros, até o ponto 02 (P02), localizado junto ao vértice da linha de confrontação do Lote nº 14 da mesma quadra (Quadra nº 13) e o alinhamento predial da Rua dos Mamoeiros. Daí converge a direita e com um ângulo interno de 90º e segue em linha reta, confrontando-se ao Sul, com o alinhamento predial da Rua dos Mamoeiros, na distância de 59,71 metros até o Ponto 03 (P03), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Mamoeiros e a linha de confrontação com o Lote nº 16 (Desmembrado). Daí converge a direita com um ângulo interno de 90º segue em linha reta, confrontando-se a Oeste com o Lote nº 16 (Desmembrado), na distância de 20,00 metros, até o Ponto 04 (P04), localizado junto ao vértice das linhas de confrontação com o Lote nº 16 (Desmembrado). Daí converge a esquerda, com um ângulo interno de 90º e segue confrontando-se ao Sul com o Lote nº 16 (Desmembrado), na distância de 50,00 metros, até o Ponto 05 (P05), localizado junto ao vértice da linha de confrontação com o Lote nº 16 (Desmembrado) e o alinhamento predial da Rua Araxá. Daí converge a direita com um ângulo interno de 90º e segue confrontando-se a Oeste com o alinhamento predial da Rua Araxá, na distância de 166,69 metros, até o Ponto 06 (P06), localizado junto ao vértice dos alinhamentos prediais da Rua Araxá e Rua dos Sabarás. Daí converge a direita com um ângulo interno de 90º e segue em linha reta, confrontando-se ao Norte com o alinhamento predial da Rua dos Sabarás, na distância de 109,71 metros, até o Ponto 01, fechando a poligonal deste caminhamento. **OBS: Que nos termos do Artigo nº 22 da Lei nº 6.766, passou a ser considerado bem público de uso comum - Prefeitura Municipal de Sinop/MT.****

**PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE SINOP.**

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 48.452, do livro nº 02, deste Ofício. PROT. nº 128.651, do livro nº 01, de 26.11.2015. Custas: R\$ 56,60. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 09 de Dezembro de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial. 

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT  
CERTEFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 64513, e que o referido imóvel está livre e desembaraçado de ônus de qualquer espécie. O referido é verdadeiro e dou fé, Sinop-MT, 18 de julho de 2023 às 14:29:35.  
  
Aparecida Maria Hartmann  
Registradora

1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT  
Marlana Cândido da Silva  
Registradora Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS  
Codigo da Serventia 169  
BXM 4067  SELO DE CONTROLE DIGITAL  
Cod. Ato(s): 8, 176  
R\$ 54,40  
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos  


**PRAZO DE VALIDADE  
DA CERTIDÃO - 30 DIAS**





Prefeitura Municipal de Sinop-MT  
Expedientes e atos

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

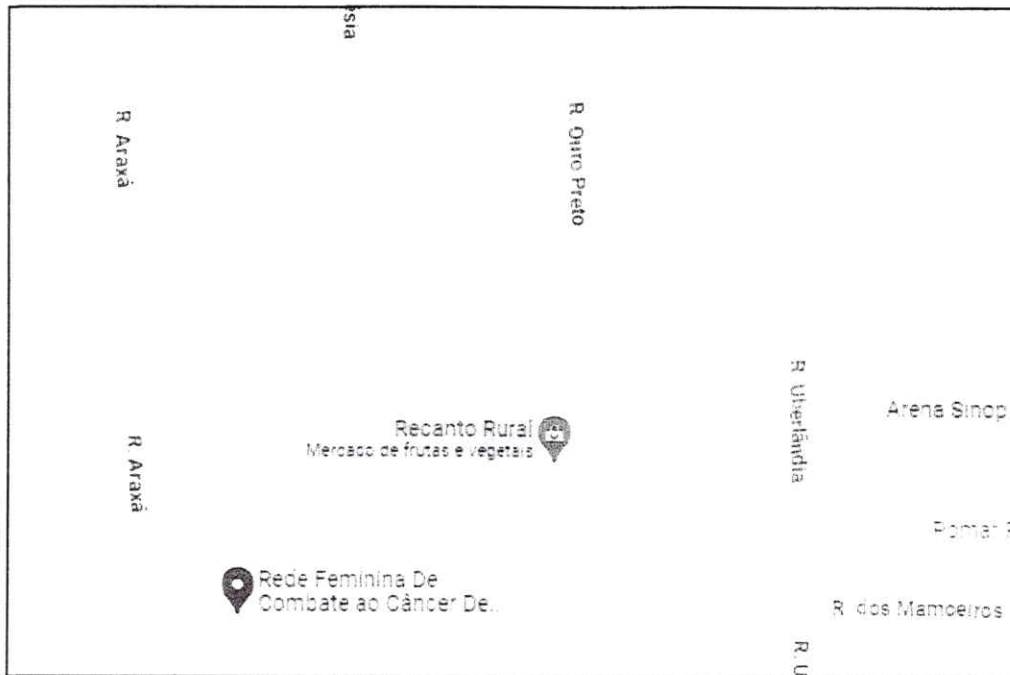
Hora: \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO DE LOTE URBANO:  
ÁREA INSTITUCIONAL – JARDIM BELO HORIZONTE  
REFECCS**

**SINOP - MT**

**2023**

## RESUMO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO



**Endereço do Lote:** Área Institucional 1, Lote 15, QD 13, Rua dos Mamoeiros esq. com Rua Araxá e Rua dos Sabarás, Jardim Belo Horizonte, Sinop - MT.

**Finalidade:** Valor de Venda

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT

**Área:** 18.481,79m<sup>2</sup>

**Metodologia Utilizada:** MCDDM – Método Comparativo Direto De Dados De Mercado (Inferência Estatística).

- **Valor de avaliação:** R\$ 7.426.722,49 (Sete milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos);
- **Valor mínimo:** R\$ 6.470.844,31 (Seis milhões e quatrocentos e setenta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos);
- **Valor máximo:** R\$ 8.713.794,35 (Oito milhões e setecentos e treze reais e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

**Responsável Técnico:** Eng. Civil Fernando Dante Morari - CREA MT 37413

Sinop - MT, 11 de julho de 2023.



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

**Endereço:** Área Institucional 1, Lote 15, QD 13, Rua dos Mamoeiros esq. com Rua Araxá e Rua dos Sabarás, Jardim Belo Horizonte, Sinop - MT.

**Tipo de lote:** Comercial

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT

**Finalidade:** Valor de venda

### Pressupostos e Ressalvas

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 - Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- Na documentação apresentada, composta pela matrícula do imóvel;
- Em informações constatadas *in loco* quando da vistoria do imóvel;
- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (imobiliárias, corretores, proprietários de imóveis, etc).

Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estaria livre de quaisquer ônus.

Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos fornecidos. Além do mais, as observações *in loco* foram realizadas sem instrumentos de medição, sendo as informações obtidas, tomadas como de boa-fé.

**Área do lote: 18.481,79m<sup>2</sup>**

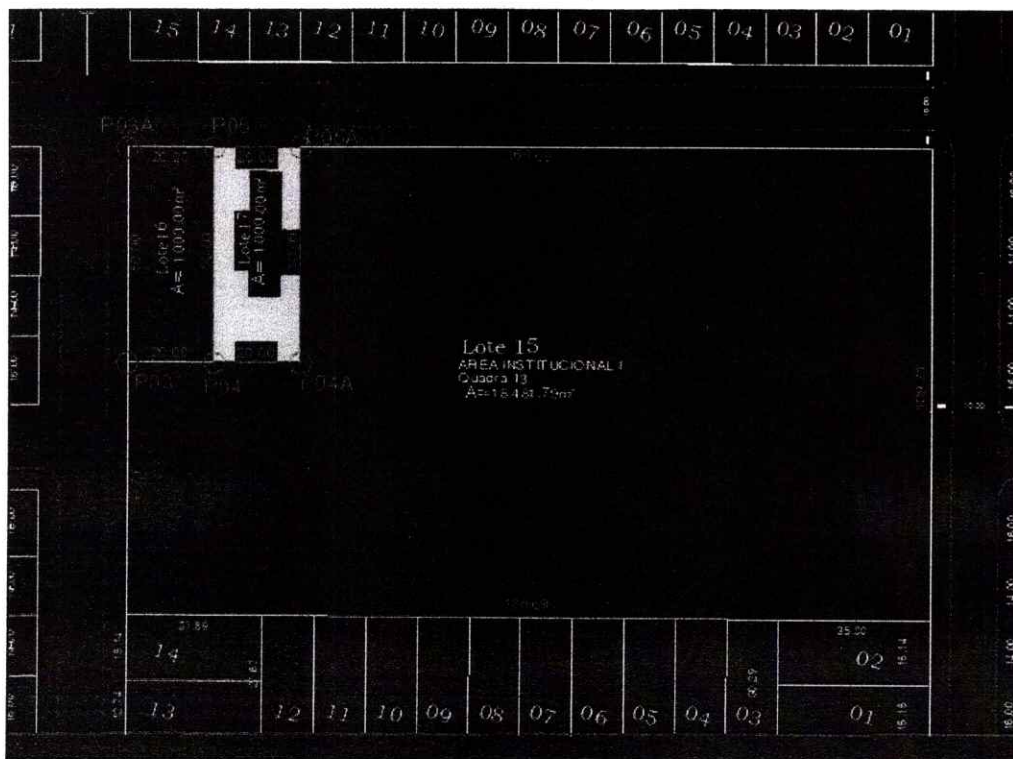
**Região:** Sinop é um município brasileiro do Estado de Mato Grosso, sendo a quarta maior cidade do estado, sua população em 2023 foi estimada em 200 mil habitantes. A área se localiza distante do centro do município.

**Descrição do Lote:** O Presente Memorial descritivo, refere-se a uma Área Urbana, denominada de "Lote 15" - Área Institucional 1" da Quadra 13, com Área de 18.481,79m<sup>2</sup>.

**Limites e Confrontações:** Inicia o presente caminhamento no Ponto 01, localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Sabarás e da linha de confrontação com o Lote 02 da mesma quadra, segue em linha reta, confrontando-se a Leste com os Lotes , 02 na distância de 35,00m, com o Lote 03 na distância de 12,00m, com o Lote 04 na distância de 12,00m, com o Lote 05 na distância de 12,00m, com o Lote 06 na distância de 12,00m, com o Lote 07 na distância de 12,00m, com o Lote 08 na distância de 12,00m, com o Lote 09, na distância de 12,00m, com o Lote10 na distância de 12,00m, com o Lote 11 na distância de 12,00m, com o Lote 12 na distância de 12,00m e com o Lote 14 na distância de 31,69m, sendo todos os Lotes acima referidos pertencentes a mesma quadra (Quadra 13), perfazendo-se uma distância total de 186,69m, até o Ponto 02 (P02), localizado junto ao vértice da linha de confrontação do lote 14 da mesma quadra, e o alinhamento predial da Rua dos Mamoeiros. Daí converge a direita com um ângulo interno de 90° e segue em linha reta, confrontando-se ao Sul, com o alinhamento predial da Rua dos Mamoeiros, na distância de 59,71maté o Ponto 03 (P03), localizado junto ao vértice do alinhamento predial da Rua dos Mamoeiros e a linha de confrontação com o Lote 16. Daí converge a direita com um ângulo interno de 90° e segue em linha reta, confrontando-se a Oeste com o Lote 16 da mesma Quadra, na distância de 20,00me com o Lote 17 (desmembrado), na distância de 20,00m, perfazendo um total de 40,00m, até o Ponto 04, localizado junto ao vértice das linhas de confrontação com o Lote 17 (desmembrado). Daí converge a esquerda, com um ângulo interno de 90° e segue confrontando-se ao Sul com o Lote 17 (desmembrado), na distância de 50,00m, até o Ponto 05A (P05A), localizado junto ao vértice da linha de confrontação com o Lote 17 (desmembrado) e o alinhamento predial da Rua Araxá. Daí converge a direita com um ângulo interno de 90° e segue confrontando-se a Oeste com o alinhamento predial da Rua Araxá, na distância de 146,69m, até o Ponto 06 (P06), localizado junto ao vértice dos alinhamentos prediais da Rua Araxá e Rua dos Sabarás. Daí converge a direita com um ângulo interno de 90° e segue em linha reta, confrontando-se ao Norte com o alinhamento predial da Rua dos Sabarás, na distância de 109,71m, até o Ponto 01, fechando a poligonal deste caminhamento.

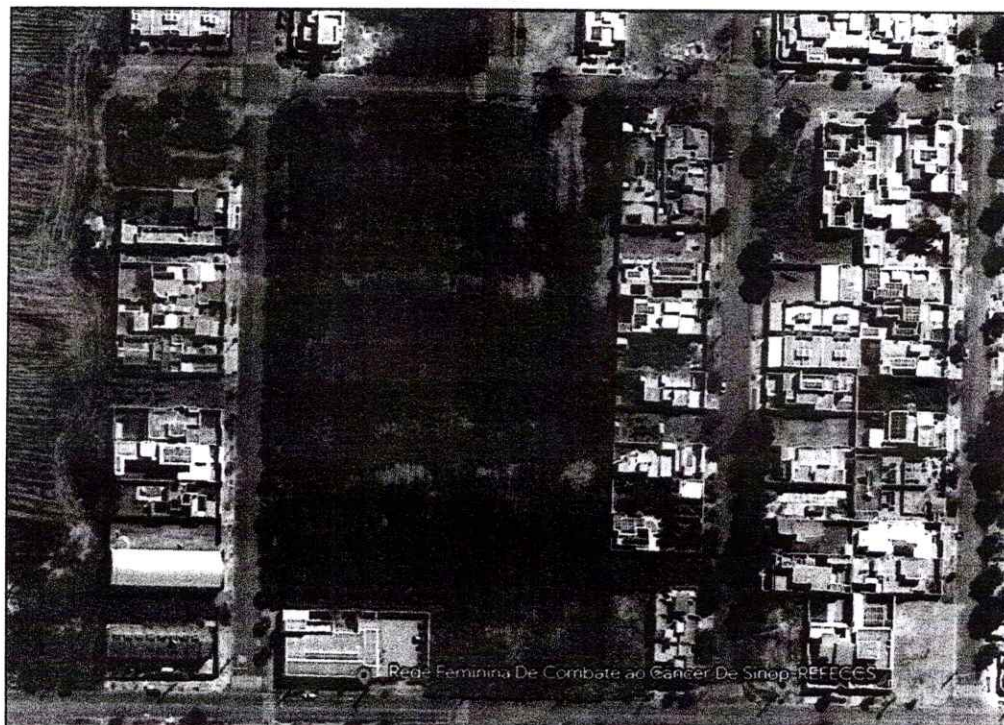


**Imagem 01 – Localização do lote**



**Fonte: Mapa Prefeitura Municipal de Sinop/MT**

**Imagem 02 – Área Institucional**



**Fonte: Google Earth**

### Considerações sobre o mercado

- a) Liquidez: Média
- b) Desempenho de mercado: Médio
- c) Absorção pelo mercado: Média
- d) Público alvo para absorção do bem: Comercial/Institucional

### Metodologia da Avaliação

Avaliação realizada pelo método MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com pesquisa contemporânea em imóveis semelhantes ao avaliando na cidade de Sinop – MT. Em acordo com o estabelecido pelas normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14.653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

### Pesquisa de valores e tratamento dos dados

- Período da Pesquisa: Conforme variável data.
- A pesquisa e o tratamento dos dados encontram-se anexos.
- O tratamento dos dados foi realizado por meio de Inferência Estatística.
- Número de elementos: 108 dos quais 103 efetivamente aproveitados no modelo, todos imóveis locados ou disponíveis para locação, no município de Sinop.

### Classificação das variáveis

- a) **Área do Lote:** variável independente quantitativa; área total do terreno, em m<sup>2</sup>. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 180,00 m<sup>2</sup> à 242.000,00 m<sup>2</sup>;
- b) **Testada:** variável independente de código alocado, em metros. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 255,00m a 283,00m.
- c) **Fator Fiscal:** variável Proxy de localização, valores utilizados pela prefeitura para cálculo do IPTU. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R\$ 3,96 à R\$ 411,84;
- d) **Data:** variável independente temporal, indica a data de coleta do dado amostral. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 255 (março de 2021) à 283 (julho de 2023);
- e) **R\$/m<sup>2</sup>:** variável dependente; custo unitário do imóvel, em R\$/m<sup>2</sup>. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R\$ 24,79/m<sup>2</sup> a R\$ 5.714,29/m<sup>2</sup>.



**Determinação do valor de locação****a) Caracterização do lote avaliado**Área do Lote: 18.481,79 m<sup>2</sup>

Fator Fiscal: R\$ 47,20

Data: 283 (julho 2023)

**b) Resultados para a moda, com intervalo de confiança ao nível de 80%:**

Mínimo	Valor Total (R\$)	Máximo
-12,87%	17,33%	30,20%
R\$ 350,12/m <sup>2</sup>	R\$ 401,84/m <sup>2</sup>	R\$ 471,48/m <sup>2</sup>

- **Valor de avaliação:** R\$ 7.426.722,49 (Sete milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos);
- **Valor mínimo:** R\$ 6.470.844,31 (Seis milhões e quatrocentos e setenta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos);
- **Valor máximo:** R\$ 8.713.794,35 (Oito milhões e setecentos e treze reais e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

**c) Intervalo de valores admissíveis**

	Mínimo	Máximo
<b>Valores</b>	R\$ 6.470.844,31	R\$ 8.713.794,35

**d) Cálculo**
$$R\$/m^2 = 1 / (0,011320437 + 1,2412319e-07 * \text{área} + -4,3769979e-05 * \text{data} + 0,014865986 * 1/\text{testada} + 0,042057164 * 1/\text{indicefiscal})$$

Grau de Precisão: Grau III

**Anexos**

Anexo I - Relatório de Avaliação

Sinop-MT, 11 de julho de 2023.

Responsável Técnico:

**FERNANDO DANTE**  
**MORARI:0134259912**  
**8**

Assinado de forma digital por  
FERNANDO DANTE  
MORARI:01342599128  
Dados: 2023.07.11 11:51:12 -04'00'

---

**FERNANDO DANTE MORARI**  
Engº. Civil CREA MT 037413



## ANEXO I

### Relatório de avaliação

#### MODELO: LOCAÇÃO COMERCIAL SINOP - MT

#### CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

##### DADOS

Total da Amostra	: 108
Utilizados	: 78
Outlier	: 2

##### VARIÁVEIS

Total	: 6
Utilizadas	: 5
Grau Liberdade	: 73

#### MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: 1/y

##### COEFICIENTES

Correlação	: 0,99545
Determinação	: 0,99092
Ajustado	: 0,99042

##### VARIAÇÃO

Total	: 0,00161
Residual	: 1,46245e-05
Desvio Padrão	: 0,00045

##### F-SNEDECOR

F-Calculado	: 1991,31658
Significância	: < 0,01000

##### D-WATSON

D-Calculado	: 2,30242
Resultado Teste	: Não auto-regressão 95%

##### NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	66
-1,64 a +1,64	90	89
-1,96 a +1,96	95	97

#### MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

$$Y = 1 / (-0,007569 + 0,000000 * X_1 + 1,970309 * 1/X_2 + 0,013253 * 1/X_3 + 0,042683 * 1/X_4)$$

**MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES**

---

**AMOSTRA**

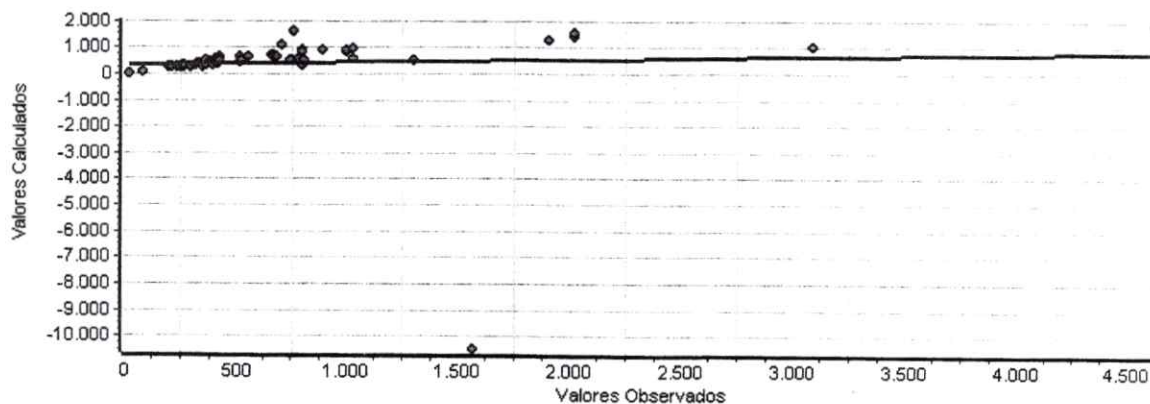
Média : 721,20  
Variação Total : 39497399,42  
Variância : 506376,92  
Desvio Padrão : 711,60

**MODELO**

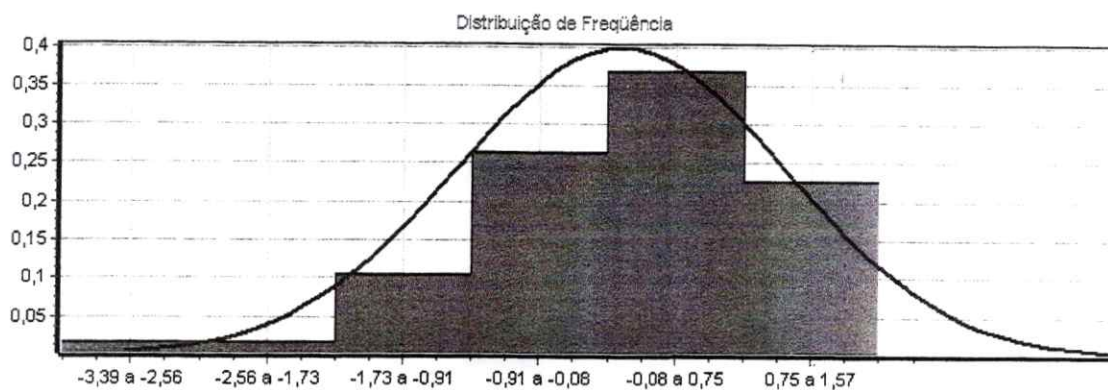
Coefic. Aderência : -3,28672  
Variação Residual : 169314437,48  
Variância : 2319375,86  
Desvio Padrão : 1522,95



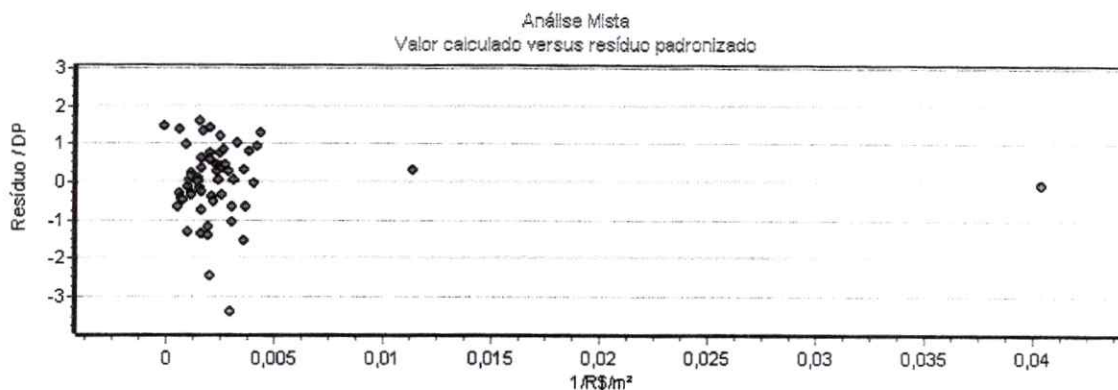
### Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



### Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



### Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



## DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

### X<sub>1</sub> área

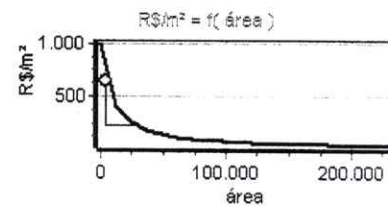
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 180,00 a 242000,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -65,30 % na estimativa



### X<sub>2</sub> data

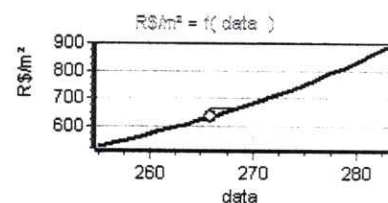
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 255,00 a 283,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 5,16 % na estimativa



### X<sub>3</sub> testada

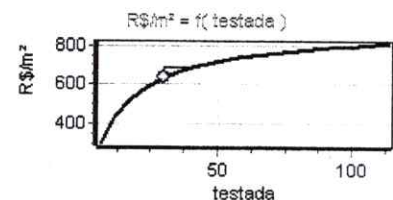
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 6,00 a 120,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 8,59 % na estimativa



### X<sub>4</sub> índice fiscal

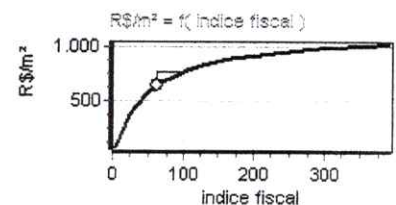
Importada do excel

Tipo: Proxy

Amplitude: 3,96 a 411,84

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 21,50 % na estimativa



### Y R\$/m²

Importada do excel

Tipo: Dependente

Amplitude: 24,79 a 4626,37

Micronumerosidade para o modelo: atendida.



**PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES**

<b>VARIÁVEL</b>	<b>Escala Linear</b>	<b>T-Student Calculado</b>	<b>Significância (Soma das Caudas)</b>	<b>Determ. Ajustado (Padrão = 0,99113)</b>
X <sub>1</sub> área	x	49,63	0,01	0,67169
X <sub>2</sub> data	1/x	4,06	0,0120037	0,98841
X <sub>3</sub> testada	1/x	8,12	0,01	0,98201
X <sub>4</sub> índice fiscal	1/x	24,61	0,01	0,91218

**MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)**

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	área	data	testada	indice fiscal	R\$/m <sup>2</sup>
X <sub>1</sub>	x		43	68	90	99
X <sub>2</sub>	1/x	-4		22	40	43
X <sub>3</sub>	1/x	-21	11		71	69
X <sub>4</sub>	1/x	65	-3	-31		94
Y	1/y	95	2	-17	82	





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 127/2023

Ao: Projeto de Lei nº 036/2023, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 24 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 036/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica à REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP, e dá outras providências.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 036/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável


Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 24 de agosto de 2023.

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 031/2023

Ao: Projeto de Lei nº 036/2023, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 24 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 036/2023, de autoria do Poder Executivo**, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar Cessão de Uso de imóvel público que especifica à REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SINOP, e dá outras providências.”*.

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 036/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável


Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 24 de agosto de 2023.

  
Celsinho do Sopão  
Presidente

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Relator

  
Lucinei  
Membro



**PROJETO DE LEI Nº. 037/2023**

**DATA:** 01 de agosto de 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a revogar a Lei nº 2108/2015, de 24 de março de 2015, e dá outras providências.

## REGIME DE URGÊNCIA


**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a doação, com a consequente reversão ao Patrimônio Público do Município de Sinop do terreno urbano denominado Area Institucional nº 02, com dimensão de 5.287,17 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete metros e dezessete centímetros quadrados) situado no Loteamento Safira, constante do perímetro urbano da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos limites e confrontações: Norte: confrontando-se com a rua José Inácio Enzweiller, na distância de 90,96 metros; Leste: confrontando-se com a área verde 4, na distância de 55,16 metros; Sul: confrontando-se com a chácara 42 na distância de 91,82 metros; Oeste: confrontando-se com a rua 09, na distância de 52,66 metros e um arco de 12,84 metros com raio de 10,50 metros, matriculado sob número 37.995, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em conformidade com o Art. 3º, I da Lei nº 2108/2015, de 24 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei nº 2108/2015, de 24 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 01 de agosto de 2023.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 01/08/2023

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 037/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafiado que *"Autoriza o Município de Sinop a revogar a Lei nº 2108/2015, de 24 de março de 2015, e dá outras providências"*.

A matéria em comento trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo possa revogar a Lei nº 2108/2015, de 24 de março de 2015 e reverter ao domínio do Município o terreno urbano denominado Area Institucional nº 02, com dimensão de 5.287,17 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete metros e dezessete centímetros quadrados) situado no Loteamento Safira, constante do perímetro urbano da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos limites e confrontações: Norte: confrontando-se com a rua José Inácio Enzweiler, na distância de 90,96 metros; Leste: confrontando-se com a área verde 4, na distância de 55,16 metros; Sul: confrontando-se com a chácara 42 na distância de 91,82 metros; Oeste: confrontando-se com a rua 09, na distância de 52,66 metros e um arco de 12,84 metros com raio de 10,50 metros, matriculado sob número 37.995, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

A referida reversão se pauta no Art. 3º, I da Lei nº 2108/2015, de 24 de março de 2015, uma vez que a Associação Protetora dos Animais – APAMS não iniciou efetivamente a construção de sua sede própria até o dia 1º de dezembro de 2021.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

### PARECER Nº 130/2023

Ao: Projeto de Lei nº 037/2023, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 24 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 037/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Autoriza o Município de Sinop a revogar a Lei nº 2108/2015, de 24 de março de 2015, e dá outras providências.”*

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 037/2023, de autoria do Poder Executivo.


Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 24 de agosto de 2023.

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro

**PROJETO DE LEI Nº. 038/2023**

**DATA:** 01 de agosto de 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a desmembrar e doar o imóvel público que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**REGIME DE  
URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar e doar ao Estado de Mato Grosso o imóvel urbano denominado de Área R-36-C-1, Cidade Jardim, Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 11.965,50 m<sup>2</sup> (onze mil e novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).

Parágrafo único. Os limites e as confrontações da área descrita no *caput* são os constantes do Memorial Descritivo pensado, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A área de que trata o artigo anterior será destinada para construção da sede do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Parágrafo único. Fica vedada a alteração da destinação da área a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 3º. O descumprimento do estabelecido no art. 2º desta Lei implicará em reversão da área ao Patrimônio do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do donatário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 01 de agosto de 2023.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão Obras  
Viação e Serviços Urbanos  
Em 07/08/2023

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 07/08/2023



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 038/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submeto a elevada apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa o projeto epigrafoado que *"Autoriza o Município de Sinop a desmembrar e doar o imóvel público que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências."*

A matéria em comento trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Estado de Mato Grosso o imóvel público denominado de Área R-36-C-1, Cidade Jardim, Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 11.965,50 m<sup>2</sup> (onze mil e novecentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados). A doação de que trata a presente Lei será para fins de construção da sede própria do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

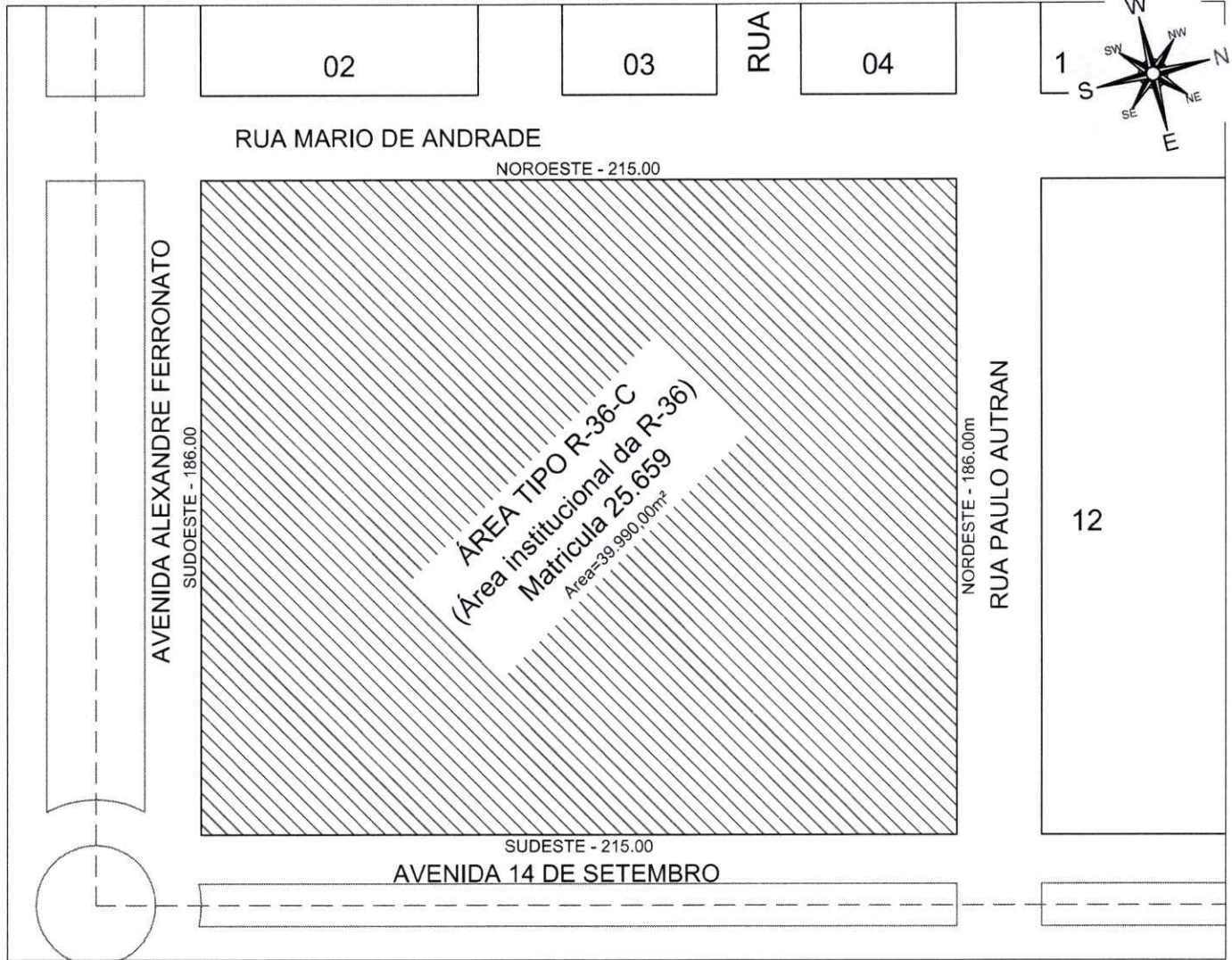
A construção da sede própria do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT no município de Sinop, possibilitará que o órgão atenda os anseios da população, com espaço adequado, acessibilidade ao cidadão e que concentre todos os serviços ofertados pelo Detran em um único lugar, evitando assim que o cidadão fique se deslocando de um ponto a outro.

O novo espaço abrigará o setor administrativo, balcão de atendimento, sala de provas teóricas, vistoria de veículos leve e pesado, pista de teste para condutores das categorias A, B, C, D e E. A área de 11.965,50 m<sup>2</sup> permitirá a fácil circulação de veículos pesados.

Em face do acima disposto, confiamos que a matéria possa receber a anuência dessa augusta Casa de Leis, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



### MEMORIAL DESCRITIVO DESMEMBRAMENTO - ORIGEM (Matricula: 25.659)

#### ORIGEM

Origem: "ÁREA TIPO R-36-C (Área Institucional da R-36)

Área Total: 39.990,00m<sup>2</sup>

Localização: RESERVA DE EXPANSÃO, Situada na Gleba Celeste, 3ª Parte, no perímetro Urbano da Cidade, Município de Sinop

Proprietário: Município de Sinop-MT

#### Limites e Confrontações

A Nordeste: Confrontando-se com R-36 (Atual Rua Paulo Autran) na distancia de 186,00m.

A Sudeste: Confrontando-se com Avenida Projetada 02 (Atual Avenida 14 de setembro) na distancia de 205,00m.

A Sudoeste: Confrontando-se com Avenida Alexandre Ferronato na distancia de 186,00m.

A Noroeste: Confrontando-se com R-36 (Atual Mario de Andrade) na distancia de 205,00m.

ASSUNTO:  
DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO - (ORIGEM) Area= 39.990,00m<sup>2</sup>

ENDEREÇO:  
Residencial Cidade Jardim  
Area Institucional R-36  
Matricula 25.659

*Gislaine Fabris*  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: 041747-5

DATA: 26 julho 2023  
Mat. 1/500  
S/Escala

Prefeito:

Roberto Dörner

Vice Prefeito:

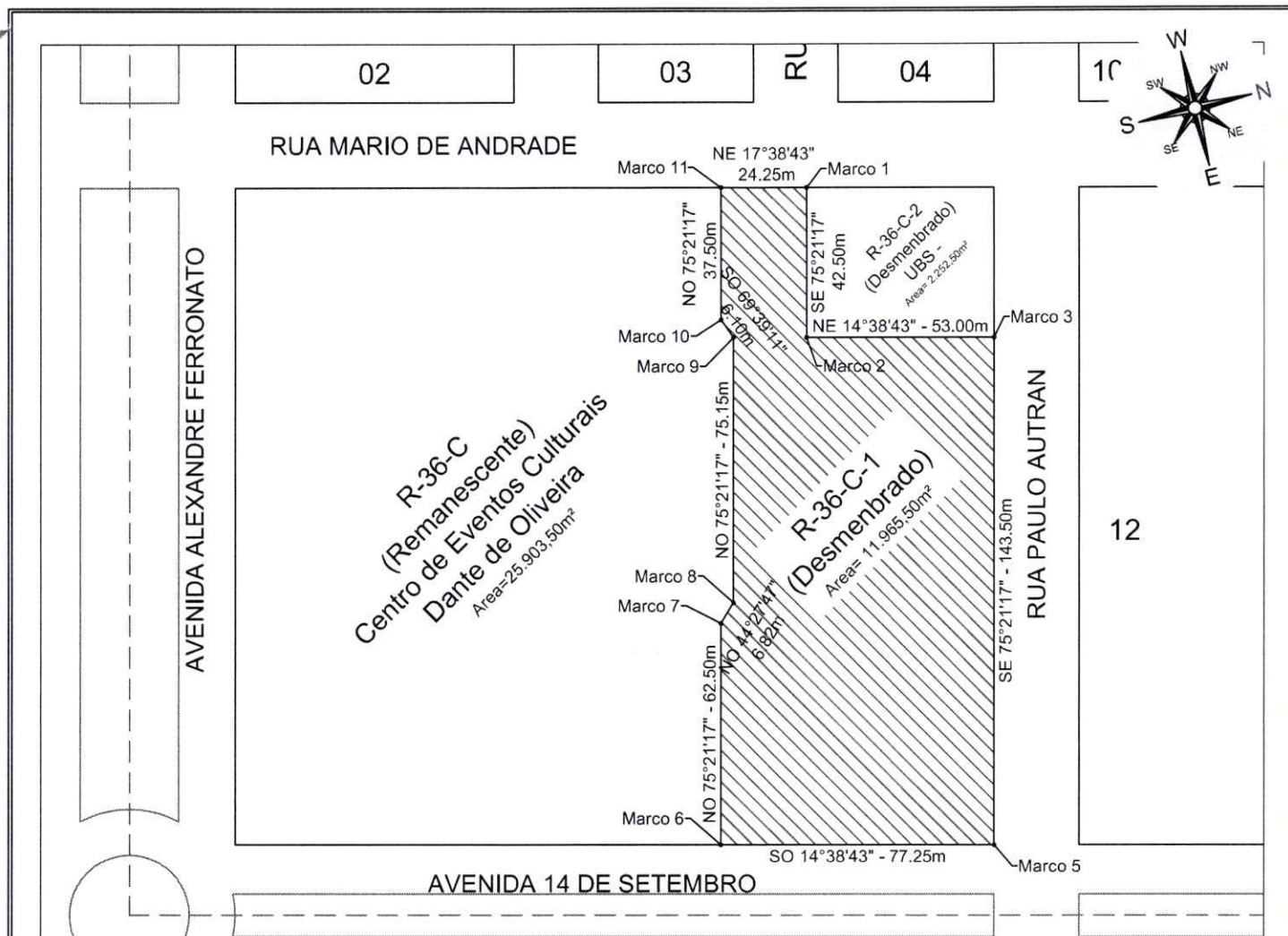
Dalton Martini

PRODEURBS:

Luiz Henrique Magnani







### MEMORIAL DESCRITIVO DESMEMBRAMENTO - (R-36-C-1)

Origem: "R-36-C-1 (Área Desmembrada)

Área: 11.965,50m<sup>2</sup>

Localização: RESERVA DE EXPANSÃO, Situada na Gleba Celeste, 3ª Parte, no perímetro Urbano da Cidade, Município de Sinop

Proprietário: Município de Sinop-MT

#### Limites e Confrontações

Com início pelo ponto denominado de marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM este (X) **665526.4201** e Norte (Y) **8688463.1226**; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no RUMO SE 75°21'17", em uma distância de **42,50m**, confrontando com **Área Desmembrada (R-36-C-2)**, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no RUMO NE 14°38'43", em uma distância de **53,00m**, confrontando com **Área Desmembrada (R-36-C-2)**, do vértice 3 segue em direção até o vértice 5 no RUMO SE 75°21'17", em uma distância de **143,50m**, confrontando com **Rua Paulo Autran**, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no RUMO SO 14°38'43", em uma distância de **77,25m**, confrontando com **Avenida 14 de Setembro**, do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no RUMO NO 75°21'17", em uma distância de **62,50m**, confrontando com **Área Remanescente (R-36-C)**, do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no RUMO NO 44°27'47", em uma distância de **6,82m**, confrontando com **Área Remanescente (R-36-C)**, do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no RUMO NO 75°21'17", em uma distância de **75,15m**, confrontando com **Área Remanescente (R-36-C)**, do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no RUMO SO 69°39'11", em uma distância de **6,10m**, confrontando com **Área Remanescente (R-36-C)**, do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no RUMO NO 75°21'17", em uma distância de **37,50m**, confrontando com **Área Remanescente (R-36-C)**, do vértice 11 segue em direção até o vértice 1 (início da descrição) no RUMO NE 17°38'43", em uma distância de **24,25m**, confrontando com **Rua Mario de Andrade**, fechando assim o perímetro do polígono com 528,57 metros e Área de 11.965,50m<sup>2</sup>.

ASSUNTO:  
DESMEMBAMENTO LOTE URBANO - (DESMEMBRADO) Área=11.965,50m<sup>2</sup>

ENDEREÇO:  
Residencial Cidade Jardim  
Área Institucional R-36  
Matrícula 25.659

*Gislaine Fabri*  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: 041747-F

DATA:  
26 julho 2023

ESCALA:  
S/Escala

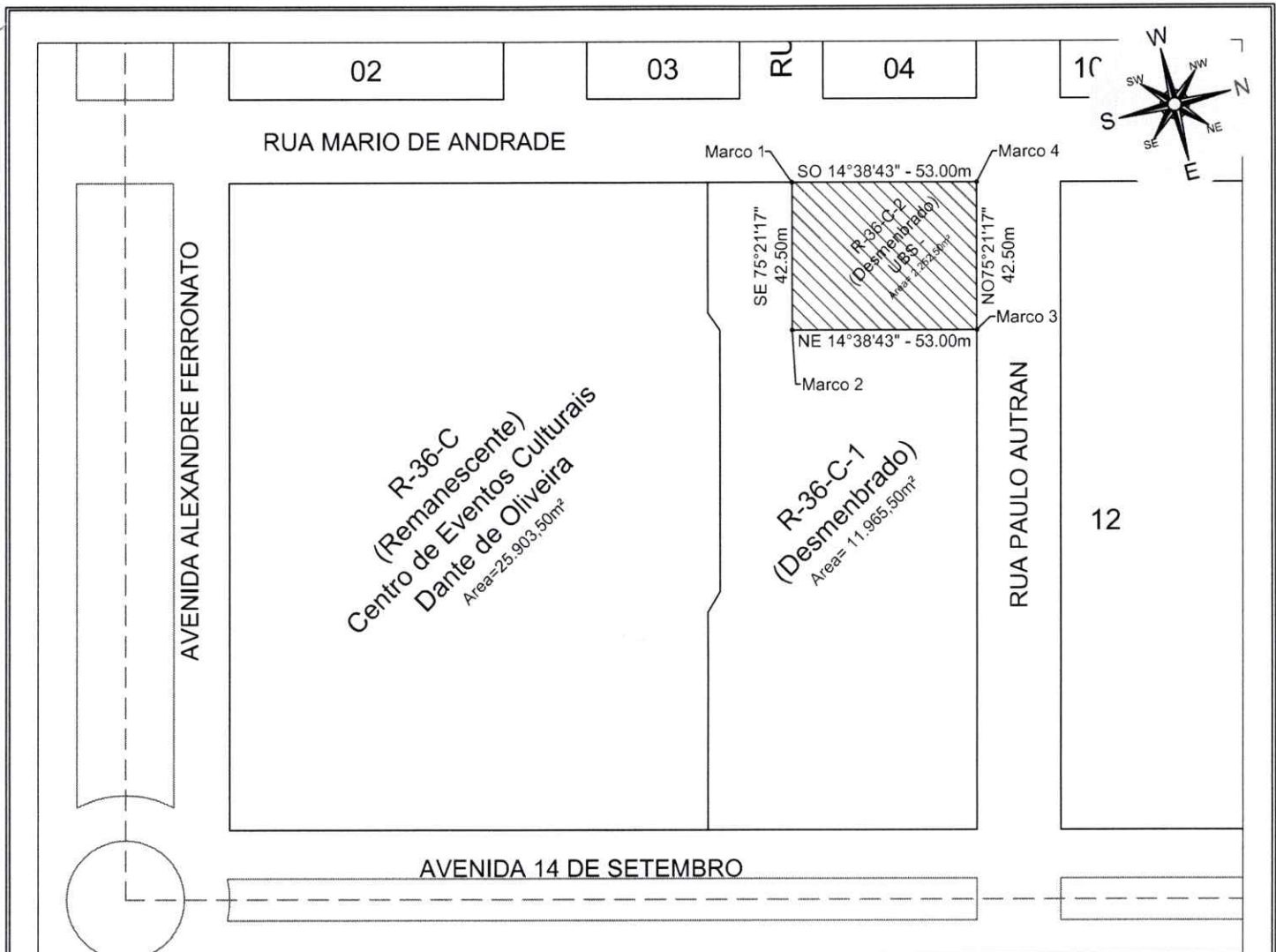
Prefeito:  
Roberto Dörner

Vice Prefeito:  
Dalton Martini

PRODEURBS:  
Luiz Henrique Magnani







### MEMORIAL DESCRITIVO DESMEMBRAMENTO - (R-36-C-2)

Origem: "R-36-C-2 (Área Desmembrada)

Área: 2.252,50m<sup>2</sup>

Localização: RESERVA DE EXPANSÃO, Situada na Gleba Celeste, 3ª Parte, no perímetro Urbano da Cidade, Município de Sinop

Proprietário: Município de Sinop-MT

#### Limites e Confrontações

Com início pelo ponto denominado de marco **1**, descrito em planta anexa, com coordenadas **UTM este (X) 665526.4201** e **Norte (Y) 8688463.1226**; do vértice **1** segue em direção até o vértice **2** no **RUMO SE 75°21'17"**, em uma distância de **42,50m**, confrontando com **Área Desmembrada (R-36-C-1)**, do vértice **2** segue em direção até o vértice **3** no **RUMO NE 14°38'43"**, em uma distância de **53,00m**, confrontando com **Área Desmembrada (R-36-C-1)**, do vértice **3** segue em direção até o vértice **4** no **RUMO NO 75°21'17"**, em uma distância de **42,50m**, confrontando com **Rua Paulo Autran**, do vértice **4** segue em direção até o vértice **1** (início da descrição) no **RUMO SO 14°38'43"**, em uma distância de **53,00m**, confrontando com **Rua Mario de Andrade**, fechando assim o perímetro do polígono com **191,00 metros** e **Área de 2.252,50m<sup>2</sup>**.

ASSUNTO:  
DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO - (DESMEMBRADO) Área= 2.252,50m<sup>2</sup>

ENDEREÇO:  
Residencial Cidade Jardim  
Área Institucional R-36  
Matrícula 25.659

*Gislaine Fabri*  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: 041747-7

DATA:  
26 julho 2023

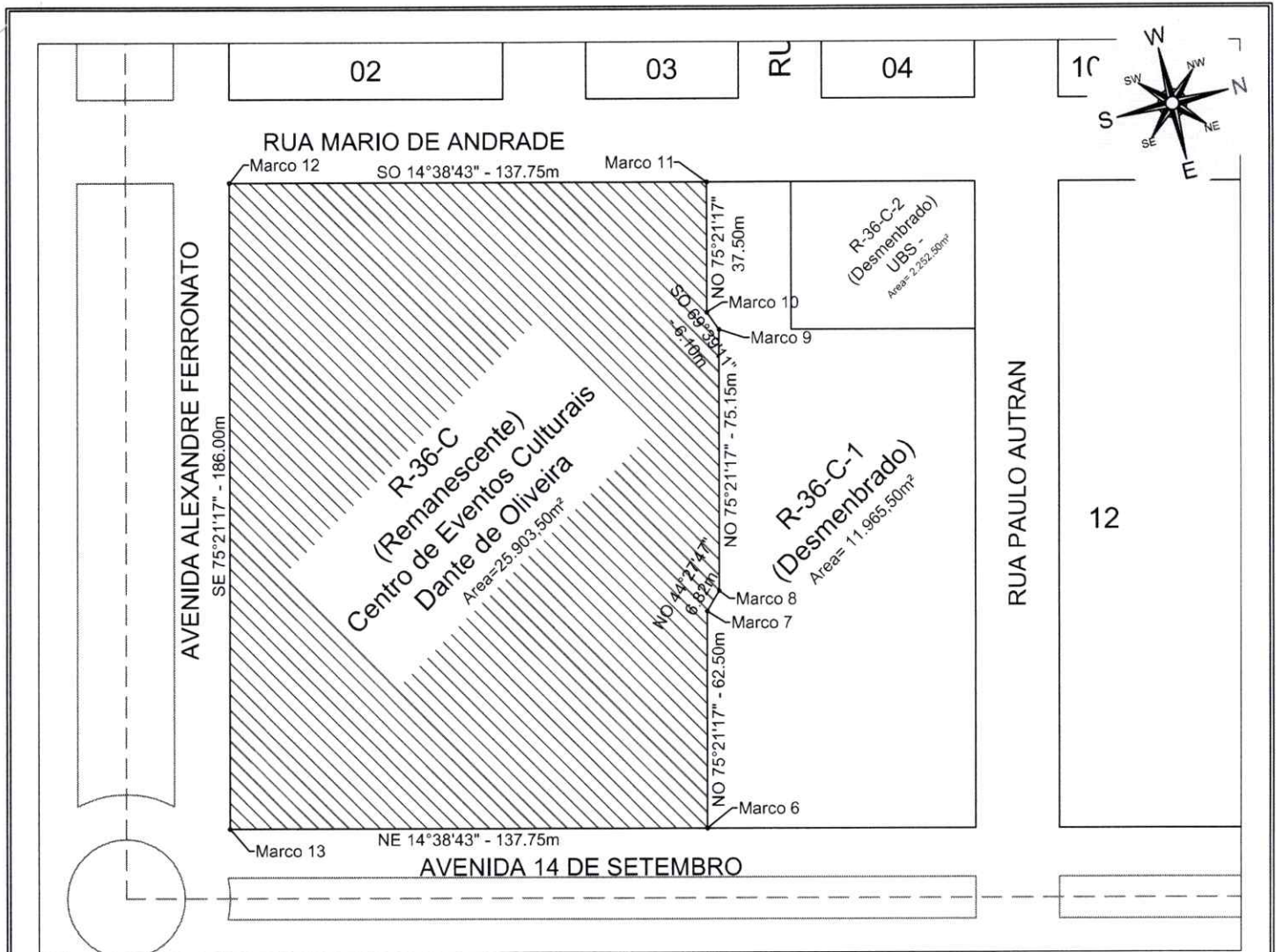
ESCALA:  
S/Escala

Prefeito:  
Roberto Dornier

Vice Prefeito:  
Dalton Martini

PRODEURBS:  
Luiz Henrique Magnani





### MEMORIAL DESCRITIVO REMANESCENTE - (R-36-C)

Origem: "R-36-C (Área Remanescente)"

Área: 25.903,50m<sup>2</sup>

Localização: RESERVA DE EXPANSÃO, Situada na Gleba Celeste, 3ª Parte, no perímetro Urbano da Cidade, Município de Sinop

Proprietário: Município de Sinop-MT

#### Limites e Confrontações

Com início pelo ponto denominado de vértice 11, descrito em planta anexa, do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no RUMO SO 14°38'43", em uma distância de 137,75m, confrontando com Rua Mario de Andrade, do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no RUMO SE 75°21'17", em uma distância de 186,00m, confrontando com Avenida Alexandre Ferronato, do vértice 13 segue em direção até o vértice 6 no RUMO NE 14°38'43", em uma distância de 137,75m, confrontando com Avenida 14 de Setembro, do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no RUMO NO 75°21'17", em uma distância de 62,50m, confrontando com Área Desmembrada (R-36-C-1), do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no RUMO NO 44°27'47", em uma distância de 6,82m, confrontando com Área Desmembrada (R-36-C-1), do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no RUMO NO 75°21'17", em uma distância de 75,15m, confrontando com Área Desmembrada (R-36-C-1), do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no RUMO SO 69°39'11", em uma distância de 6,10m, confrontando com Área Desmembrada (R-36-C-1), do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 (início da descrição) no RUMO NO 75°21'17", em uma distância de 37,50m, confrontando com Área Desmembrada (R-36-C-1), fechando assim o perímetro do polígono com 649,57 metros e Área de 11.965,50m<sup>2</sup>.

DESMEMBAMENTO LOTE URBANO - (REAMANESCENTE) Area= 25.903,50m<sup>2</sup>

Residencial Cidade Jardim  
Área Institucional R-36  
Matrícula 25.659

*Gislaine Fabris*  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: 041747-5  
Mat. 14886

DATA:

26 julho 2023

ESCALA:

S/Escala

Prefeito:  
Roberto Dörner

Vice Prefeito:  
Dalton Martini

PRODEURBS:  
Luiz Henrique Magnani

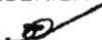




MATRÍCULA  
25.659

FICHA  
001

RUBRICA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

**DATA:-03.06.05:-** ÁREA TIPO R-36-C (R/Trinta e Seis-C), (Área Institucional da R-36), com a área de 39.990,00M2 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA METROS QUADRADOS), desmembrada de área maior, localizado na área denominada RESERVA DE EXPANSÃO, situada na Gleba Celeste, 3ª Parte, no Perímetro Urbano da Cidade, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE- R-36, com 186,00 metros; SUDESTE- Avenida Projetada 02, com 215,00 metros; SUDOESTE- Avenida Alexandre Ferronato, com 186,00 metros; NOROESTE- R-36, com 215,00 metros.

**PROPRIETÁRIA:- COLONIZADORA SINOP S/A.**

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 10.379 do livro nº 02, deste Ofício. REF nº 64.791 do livro nº 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 03 de Junho de 2.005. Osvaldo Reiners. Oficial.

**R-01-25.659:-** DATA:-15.07.05:- Nos termos da Escritura Pública de Doação com Cláusula Resolutiva, lavrada em 14 de Julho de 2.005, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls. 140/141 do livro nº 29/A, o imóvel da presente matrícula foi doado ao OUTORGADO DONATÁRIO - **MUNICÍPIO DE SINOP**, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1.386, em Sinop/MT, no ato representado pelo Prefeito Municipal NILSON APARECIDO LEITÃO, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI RG nº 0521208-1-SSP/MT e inscrito no CIC nº 345.775.211-72, residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras, nº 1.252, Jardim Maringá, em Sinop/MT, por doação feita pela OUTORGANTE DOADORA - **COLONIZADORA SINOP S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 03.488.210/0001-69 e Inscrição Estadual nº 13.110.426-8, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 85, Centro, em Sinop/MT, no ato representada por seu Diretor de Relações Públicas LUIS OTÁVIO LOUREIRO DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da CI RG nº 4.832.566-1-SSP/SP e inscrito no CIC nº 161.754.688-72, residente e domiciliado na Rua das Macieiras nº 890, Jardim Maringá, em Sinop/MT, e por seu bastante procurador CARLOS CELSO MARTINS, brasileiro, casado, Comerciante, portador da CI RG nº 2.260.983-SSP/PR e inscrito no CIC nº 453.778.989-15, residente e domiciliado na Rua das Magnólias nº 434, Jardim Maringá, em Sinop/MT, através da Procuração lavrada às fls. 066/067, do livro nº 0318-P, no Tabelionato Fratti, 4º Tabelião de Maringá/PR., Valor (não consta). Sendo que vem através da presente escritura, doar o imóvel da presente matrícula, como de fato doado o tem, ao outorgado donatário, transferindo-lhe desde já todo seu domínio, posse, direito e ação, fazendo a presente doação sempre boa firme e valiosa por si, seus herdeiros e sucessores, respondendo pela evicção de direito, ficando subordinada as seguintes CONDIÇÕES: Que, o Imóvel da presente matrícula foi desmembrado de uma área maior denominada R-36, registrada na Matrícula nº 10.379, cujo remanescente era de 549.434,00 M2; QUE, Com o desmembramento da área de 39.900,00M2, a área denominada R-36, ficou com um remanescente de 509.444,00M2, que foi registrada na matrícula nº 25.660, em 03.06.05, neste CRI; QUE, Nos termos da alínea "a", Inciso II do Artigo 7º da Lei Complementar nº 004/2001 que instituiu o Código de Parcelamento do Solo do Município de Sinop/MT, quando do pedido de aprovação de Loteamento sobre a área denominada R-36, a ser apresentado pela Colonizadora Sinop S/A, ao Município de Sinop, a área a ser destinada a equipamentos comunitários deverá corresponder a 6% (seis por cento) do total da área a ser loteada, e que corresponderia a 32.966,04M2, tomando o total da área de 549.434,00M2; QUE, Por este instrumento a Colonizadora Sinop S/A, está transferindo antecipadamente e à maior, a área destinada a equipamentos comunitários que deverá incidir sobre o Loteamento a ser constituído na área denominada R-36, na qual o outorgado donatário concorda expressamente e manifesta a sua anuência com a transferência da área de 39.999,00M2, destacada da área denominada R-36, comprometendo-se pelos seus atuais e futuros administradores a não exigir o percentual de área correspondente a 6% (seis por cento), no Loteamento a ser implantado pela Colonizadora Sinop S/A, ou sua sucessora, na área denominada de R-36, nos termos da alínea "a", Inciso II do Artigo 7º da Lei já citada, salvo se percentual maior for exigido por Lei posteriormente aprovada pelo Legislativo Municipal de Sinop/MT; QUE, O não cumprimento do disposto nas Cláusulas anteriores, especialmente a exigência de destinação de novas áreas para equipamentos comunitários, quando do pedido de aprovação de Loteamento na área denominada R-36, importará na imediata revogação desta doação, retornando o imóvel para o Patrimônio da Colonizadora Sinop S/A, ou sua sucessora, com todas as benfeitorias porventura nele existentes, enseja a outorgante doadora a resolução do negócio, em conformidade com o previsto nos Artigos nºs 127, 474 e 475 do Código Civil em vigor. REF nº 65.392 do livro nº 01-C; ITCD - Isento, conforme Lei nº 7850/2002 de 18 de



Dezembro de 2002, Artigo 5º, Inciso I, Letra "a"; DOI conforme consta na Escritura. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 15 de Julho de 2.005. Osvaldo Reiners. Oficial - *[assinatura]*

**AV-02-25.659:- DATA:-25.04.16:- ÁREA INSTITUCIONAL:-** Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis pela TERRAS DE SINOP LOTEAMENTOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.012.953/0001-35, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 85, Sala 02, em Sinop/MT, a qual apresentou mapas e memoriais descritivos, devidamente elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, Arquiteto e Urbanista CAU nº 5862-9 ALFREDO CLODOALDO DE OLIVEIRA NETO, para constar a **ÁREA INSTITUCIONAL VINCULADA** ao Loteamento "CIDADE JARDIM 2ª ETAPA", devidamente registrado no R-02 da Matrícula nº 31.881 deste Ofício, assim denominada: **ÁREA INSTITUCIONAL, com a área de 26.895,12m2.** PROT. nº 129.247 do livro nº 01, de 28.12.2015. Custas: R\$ 11,10. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 25 de Abril de 2.016. Osvaldo Reiners. Oficial. - *[assinatura]*

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT**  
RUA DAS MOGUEIRAS, 118 - CEP: 78060-000 - TEL: (65) 3311-1101 - www.informacoes.mt.gov.br - cartorj@tjmt.gov.br

**CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 25659, e tem valor de certidão. Certifico ainda que existe na presente matrícula os seguinte(s) ônus: CLAUSULA RESOLUTIVA NO R-01. Não existindo nenhum ônus além do que dele consta. O referido é verdadeiro e dou fé. Sinop-MT, 23 de março de 2022.**

*[assinatura]*  
Aparecida Maria Hartmann  
Registradora

Ofício Extrajudicial de Sinop/MT  
Mariana Candido da Silva  
Registradora Substituta

**PRAZO DE VALIDADE  
DA CERTIDÃO - 30 DIAS**

**SERVIÇO REGISTRAL E TÍT. DOCUMENTOS - SINOP - MT**  
RUA DAS MOGUEIRAS, 118 - CEP: 78060-000 - TEL: (65) 3311-1101 - www.informacoes.mt.gov.br - cartorj@tjmt.gov.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS  
Codigo da Serventia: 169

**BSQ 27619**  **SELO DE CONTROLE DIGITAL**

Cod. Ato(s): 8, 176  
**R\$ 51,40**

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)







Prefeitura Municipal de Sinop-MT  
Expedientes e atos

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO DE LOTE URBANO:  
ÁREA INSTITUCIONAL - CIDADE JARDIM  
(DETRAN)**

**SINOP - MT**

**2023**

## RESUMO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO



**Endereço do Lote:** Rua Mario de Andrade esq. com Rua Paulo Autran, Cidade Jardim. Sinop - MT.

**Finalidade:** Valor de Venda

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT

**Área:** 12.672,16m<sup>2</sup>

**Metodologia Utilizada:** MCDDM – Método Comparativo Direto De Dados De Mercado (Inferência Estatística).

- **Valor de avaliação:** R\$ 7.142.662,98 (Sete milhões e cento e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos);
- **Valor mínimo:** R\$ 6.451.396,66 (Seis milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos);
- **Valor máximo:** R\$ 8.000.061,33 (Oito milhões e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

**Responsável Técnico:** Eng. Civil Fernando Dante Morari - CREA MT 37413

Sinop - MT, 07 de julho de 2023.



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

**Endereço:** Rua Mario de Andrade esq. com Rua Paulo Autran, Cidade Jardim. Sinop - MT.

**Tipo de lote:** Comercial

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT

**Finalidade:** Valor de venda

### Pressupostos e Ressalvas

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 - Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- Na documentação apresentada, composta pela matrícula do imóvel;
- Em informações constatadas *in loco* quando da vistoria do imóvel;
- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (Imobiliárias, corretores, proprietários de imóveis, etc).

Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estaria livre de quaisquer ônus.

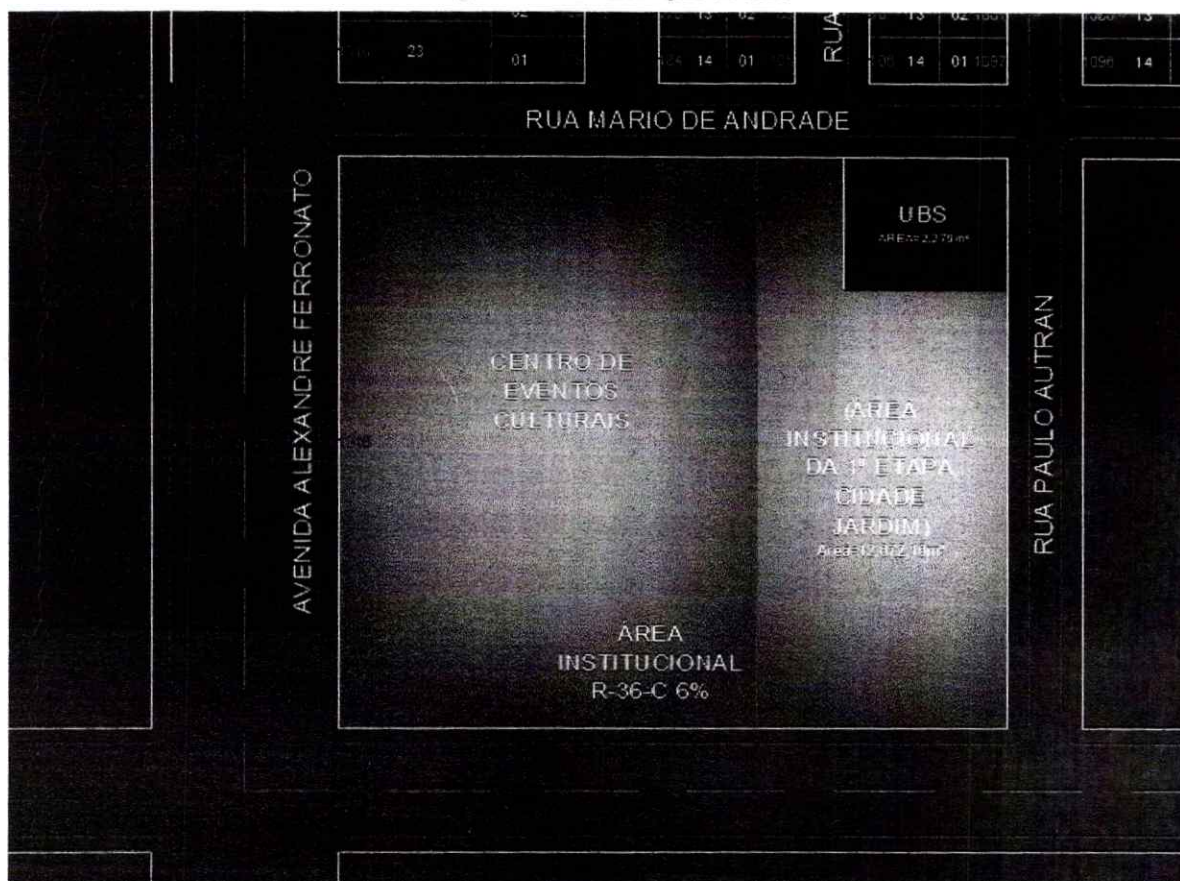
Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos fornecidos. Além do mais, as observações *in loco* foram realizadas sem instrumentos de medição, sendo as informações obtidas, tomadas como de boa-fé.

**Área do lote: 12.672,16m<sup>2</sup>**

**Região:** Sinop é um município brasileiro do Estado de Mato Grosso, sendo a quarta maior cidade do estado, sua população em 2023 foi estimada em 200 mil habitantes. A área se localiza distante do centro do município.

**Descrição do Lote:** Área Institucional da 1ª Etapa Cidade Jardim, com 12.672,16m<sup>2</sup>, na Rua Mario de Andrade esq. com Rua Paulo Autran, Cidade Jardim Sinop - MT.

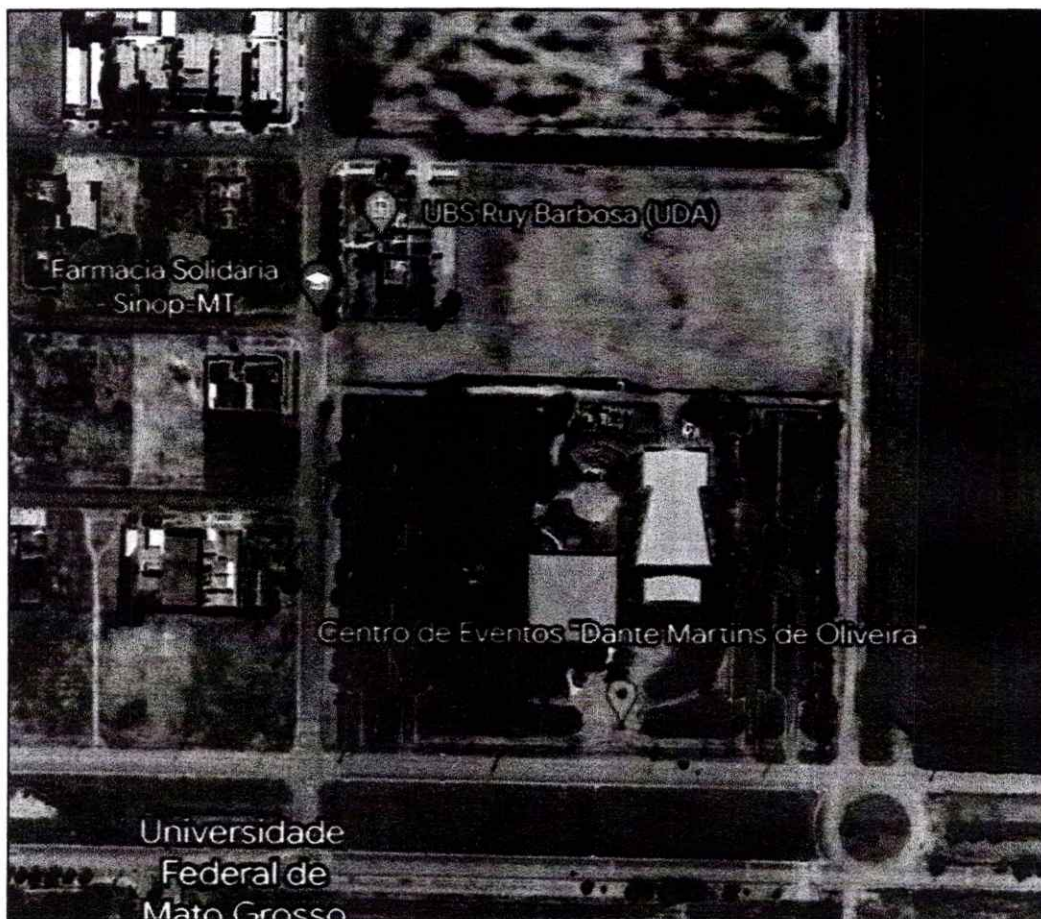
**Imagem 01 – Localização do lote**



**Fonte: Mapa Prefeitura Municipal de Sinop/MT**



**Imagem 02 – Área Institucional**



**Fonte: Google Earth**

### **Considerações sobre o mercado**

- a) Liquidez: Média
- b) Desempenho de mercado: Médio
- c) Absorção pelo mercado: Média
- d) Público alvo para absorção do bem: Comercial/Institucional

### **Metodologia da Avaliação**

Avaliação realizada pelo método MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com pesquisa contemporânea em imóveis semelhantes ao avaliando na cidade de Sinop – MT. Em acordo com o estabelecido pelas normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14.653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

### **Pesquisa de valores e tratamento dos dados**

- Período da Pesquisa: Conforme variável data.
- A pesquisa e o tratamento dos dados encontram-se anexos.
- O tratamento dos dados foi realizado por meio de Inferência Estatística.
- Número de elementos: 108 dos quais 78 efetivamente aproveitados no modelo, todos imóveis locados ou disponíveis para locação, no município de Sinop.

### **Classificação das variáveis**

- Área do Lote:** variável independente quantitativa; área total do terreno, em m<sup>2</sup>. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 180,00 m<sup>2</sup> à 242.000,00 m<sup>2</sup>;
- Testada:** variável independente de código alocado, em metros. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 6,00m a 120,00m.
- Fator Fiscal:** variável Proxy de localização, valores utilizados pela prefeitura para cálculo do IPTU. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R\$ 3,96 à R\$ 411,84;
- Data:** variável independente temporal, indica a data de coleta do dado amostral. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 255 (março de 2021) à 283 (julho de 2023);
- R\$/m<sup>2</sup>:** variável dependente; custo unitário do imóvel, em R\$/m<sup>2</sup>. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R\$ 24,79/m<sup>2</sup> a R\$ 4.626,37/m<sup>2</sup>.

### **Determinação do valor de locação**

#### **a) Caracterização do lote avaliado**

Área do Lote: 12.672,16 m<sup>2</sup>

Fator Fiscal: R\$ 64,41

Data: 283 (julho 2023)

#### **b) Resultados para a moda, com intervalo de confiança ao nível de 80%:**

<b>Mínimo</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>Máximo</b>
-9,68%	12,00%	21,68%
R\$ 509,10/m <sup>2</sup>	R\$ 563,65/m <sup>2</sup>	R\$ 631,31/m <sup>2</sup>



- **Valor de avaliação:** R\$ 7.142.662,98 (Sete milhões e cento e quarenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos);
- **Valor mínimo:** R\$ 6.451.396,66 (Seis milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos);
- **Valor máximo:** R\$ 8.000.061,33 (Oito milhões e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

**c) Intervalo de valores admissíveis**

	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
<b>Valores</b>	R\$ 6.451.396,66	R\$ 8.000.061,33

**d) Cálculo**

$R\$/m^2 = 1 / (0,011320437 + 1,2412319e-07 * \text{área} + -4,3769979e-05 * \text{data} + 0,014865986 * 1/\text{testada} + 0,042057164 * 1/\text{indicefiscal})$

Grau de Precisão: Grau III

**Anexos**

Anexo I - Relatório de Avaliação

Sinop-MT, 07 de julho de 2023.

Responsável Técnico:

**FERNANDO DANTE**  
**MORARI:01342599128**

Assinado de forma digital por  
FERNANDO DANTE  
MORARI:01342599128  
Dados: 2023.07.07 10:11:58 -04'00'

---

**FERNANDO DANTE MORARI**

Eng<sup>o</sup>. Civil CREA MT 037413



**ANEXO I**

## Relatório de avaliação

**MODELO: LOCAÇÃO COMERCIAL SINOP - MT**
**CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA**

DADOS		VARIÁVEIS	
Total da Amostra	: 108	Total	: 6
Utilizados	: 78	Utilizadas	: 5
Outlier	: 2	Grau Liberdade	: 73

**MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: 1/y**

COEFICIENTES		VARIACÃO	
Correlação	: 0,99545	Total	: 0,00161
Determinação	: 0,99092	Residual	: 1,46245e-05
Ajustado	: 0,99042	Desvio Padrão	: 0,00045

F-SNEDECOR		D-WATSON	
F-Calculado	: 1991,31658	D-Calculado	: 2,30242
Significância	: < 0,01000	Resultado Teste	: Não auto-regressão 95%

NORMALIDADE			
Intervalo	Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1		68	66
-1,64 a +1,64		90	89
-1,96 a +1,96		95	97

**MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR**

$$Y = 1 / (-0,007569 + 0,000000 * X_1 + 1,970309 * 1/X_2 + 0,013253 * 1/X_3 + 0,042683 * 1/X_4)$$

**MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES**

---

**AMOSTRA**

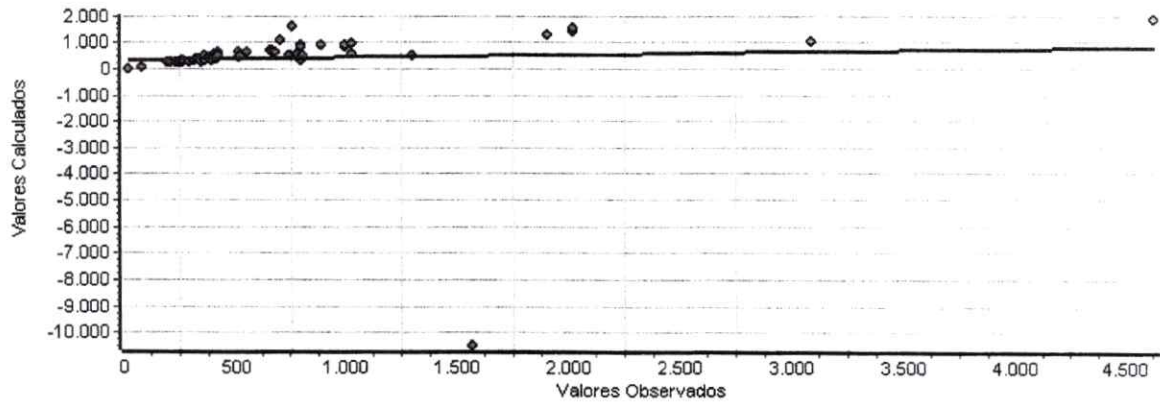
Média : 721,20  
Variação Total : 39497399,42  
Variância : 506376,92  
Desvio Padrão : 711,60

**MODELO**

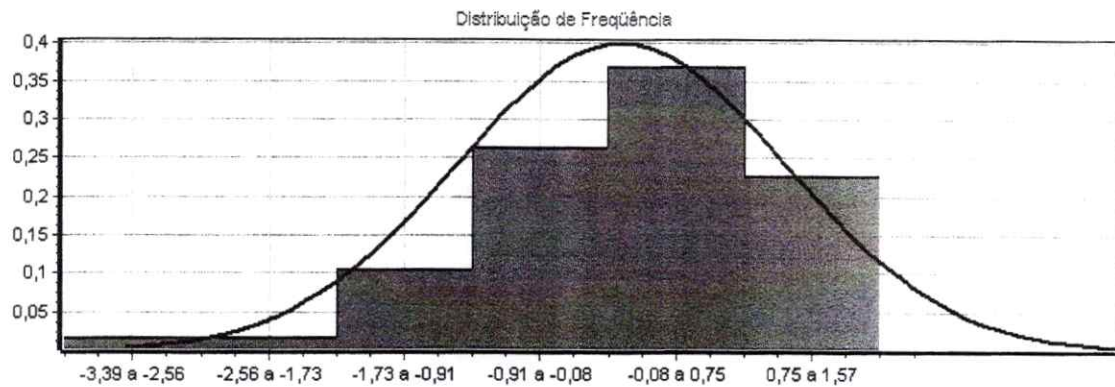
Coefic. Aderência : -3,28672  
Variação Residual : 169314437,48  
Variância : 2319375,86  
Desvio Padrão : 1522,95



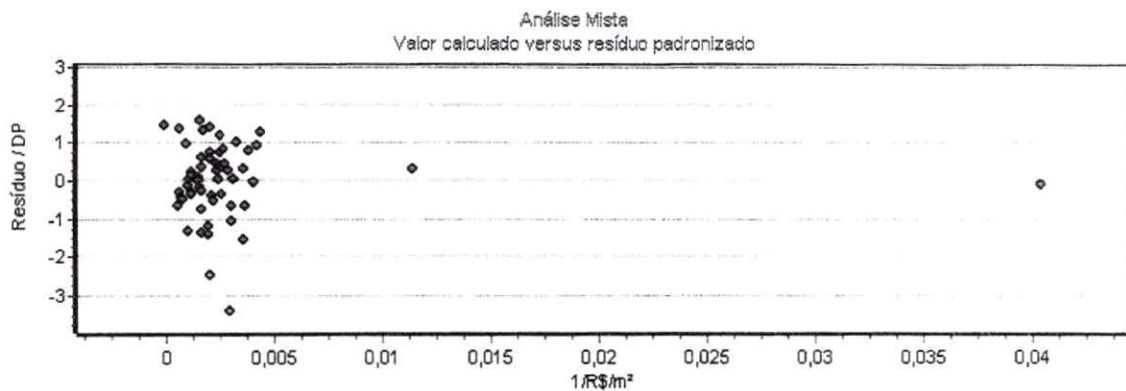
### Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



### Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



### Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



## DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

### X<sub>1</sub> área

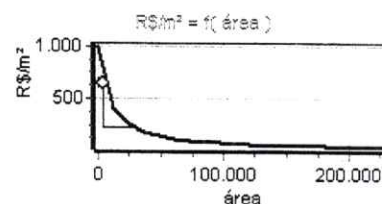
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 180,00 a 242000,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -65,30 % na estimativa



### X<sub>2</sub> data

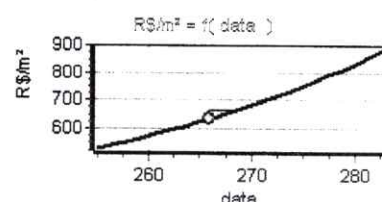
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 255,00 a 283,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 5,16 % na estimativa



### X<sub>3</sub> testada

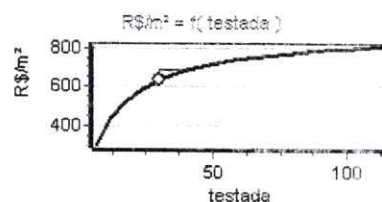
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 6,00 a 120,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 8,59 % na estimativa



### X<sub>4</sub> indice fiscal

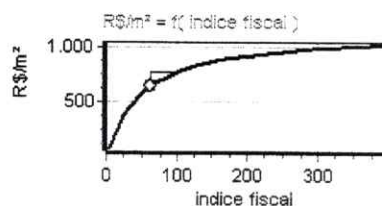
Importada do excel

Tipo: Proxy

Amplitude: 3,96 a 411,84

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 21,50 % na estimativa



### Y R\$/m<sup>2</sup>

Importada do excel

Tipo: Dependente

Amplitude: 24,79 a 4626,37

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

**PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES**

<b>VARIÁVEL</b>	<b>Escala Linear</b>	<b>T-Student Calculado</b>	<b>Significância (Soma das Caudas)</b>	<b>Determ. Ajustado (Padrão = 0,99113)</b>
X <sub>1</sub> área	x	49,63	0,01	0,67169
X <sub>2</sub> data	1/x	4,06	0,0120037	0,98841
X <sub>3</sub> testada	1/x	8,12	0,01	0,98201
X <sub>4</sub> índice fiscal	1/x	24,61	0,01	0,91218



**MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)**

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	área	data	testada	índice fiscal	R\$/m <sup>2</sup>
X <sub>1</sub>	x		43	68	90	99
X <sub>2</sub>	1/x	-4		22	40	43
X <sub>3</sub>	1/x	-21	11		71	69
X <sub>4</sub>	1/x	65	-3	-31		94
Y	1/y	95	2	-17	82	



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 128/2023

**Ao: Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do Poder Executivo.**

### I - RELATÓRIO

No dia 24 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Autoriza o Município de Sinop a desmembrar e doar o imóvel público que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável


Voto do Membro: Favorável


**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 24 de agosto de 2023.

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**PARECER Nº 032/2023**

**Ao: Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do Poder Executivo.**

### I - RELATÓRIO

No dia 24 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do Poder Executivo**, que *“Autoriza o Município de Sinop a desmembrar e doar o imóvel público que menciona ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 038/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

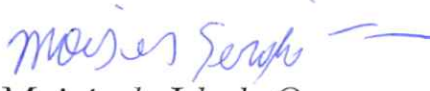
Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 24 de agosto de 2023.

  
*Celsinho do Sopão*  
Presidente

  
*Moisés do Jd. do Ouro*  
Relator

  
*Lucinei*  
Membro



**PROJETO DE LEI Nº 039/2023**

**DATA:** 01 de agosto de 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica a CÁRITAS DIOCESANA DE SINOP, e dá outras providências.

**REGIME DE  
URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar o imóvel público denominado "Área Institucional 02 – Lote 01 na Quadra 14", com área de 5.000,0537 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados e quinhentos e trinta e sete milímetros quadrados), localizado no Bairro Jardim Itapuã, Sinop/MT.

Parágrafo único. Os limites e as confrontações da área descrita no *caput* são os constantes do Memorial Descritivo anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Público do imóvel descrito no artigo anterior com a Cáritas Diocesana de Sinop, associação privada, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.382.324/0001-55 e declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 231/2021, de 09 de setembro de 2021.

Art. 3º. O imóvel de que trata a presente Lei será destinado na forma de cessão de uso não onerosa pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 4º. O imóvel, objeto da presente Lei, será utilizado para a consecução de um Centro Comunitário, que tem como objetivo atender crianças, gestantes e idosos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º. A Cáritas Diocesana de Sinop poderá realizar obras de melhoria na área cedida, necessárias ao cumprimento da finalidade desta cessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§1º. Todas as benfeitorias realizadas na área cedida ficarão a ela incorporadas, não gerando direito à retenção ou qualquer indenização, sendo revertidas, ao término do Contrato de Cessão de Uso, ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

§2º. A entidade se compromete a utilizar o bem cedido única e exclusivamente para as atividades descritas no artigo anterior, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade.

§3º. As despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta, exclusiva, da Cáritas Diocesana de Sinop, não cabendo qualquer indenização ou compensação, quando ocorrer o término da Cessão, por qualquer motivo, incumbindo ao Cessionário manter a área institucional em condições adequadas à sua destinação e assim devendo restituí-la.

Encaminhado à Comissão Obras  
Viação e Serviços Urbanos  
Em 27/08/2023

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 27/08/2023

Art. 6º. Fica expressamente vedado ao cessionário:

I – transferir, vender, hipotecar, dar em garantia à agências financiadoras ou ceder a área objeto da cessão, devendo no Termo de Cessão de Uso constar cláusulas de inalienabilidade e indisponibilidade, consistindo qualquer uma dessas práticas motivo para a reversão da Cessão e retomada da área pela Administração Municipal;

II – usar a área para atividades político-partidárias ou religiosas;

III – colocar, em qualquer parte da área, placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação político-partidária.

Art. 7º. A área objeto da presente Lei reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do Termo de Cessão, caso o cessionário:

I – não utilize a área para os fins especificados nesta Lei;

II – não inicie efetivamente a utilização da área no prazo de 01 (um) ano a contar da assinatura do termo de cessão;

III – deixe de utilizar a área por um período de 2 (dois) anos consecutivos;

IV – aliene ou penhore a área; e

V – seja extinta ou tenha suas atividades encerradas.

Parágrafo único. Em caso de reversão, não assiste à cessionária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 01 de agosto de 2023.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 039/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Submeto à apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa o projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica a CÁRITAS DIOCESANA DE SINOP, e dá outras providências"*.

O projeto de Lei em apreço requer autorização do Poder Legislativo para que a Prefeitura possa desmembrar e assinar contrato de Cessão de Uso com a Cáritas Diocesana de Sinop, associação privada, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.382.324/0001-55 e declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 231/2021, de 09 de setembro de 2021.

O objetivo da Cessão de uso é a consecução de um Centro Comunitário, que tem como objetivo atender crianças, gestantes e idosos em situação de vulnerabilidade social, com a previsão de uma construção de aproximadamente 500 m<sup>2</sup> para atendimento a finalidade supracitada. A cessão será gratuita pelo prazo de 30 (trinta) anos e compreende um imóvel com área de 5.000,0537 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados e quinhentos e trinta e sete milímetros quadrados), localizado no Bairro Jardim Itapuã, Sinop/MT.

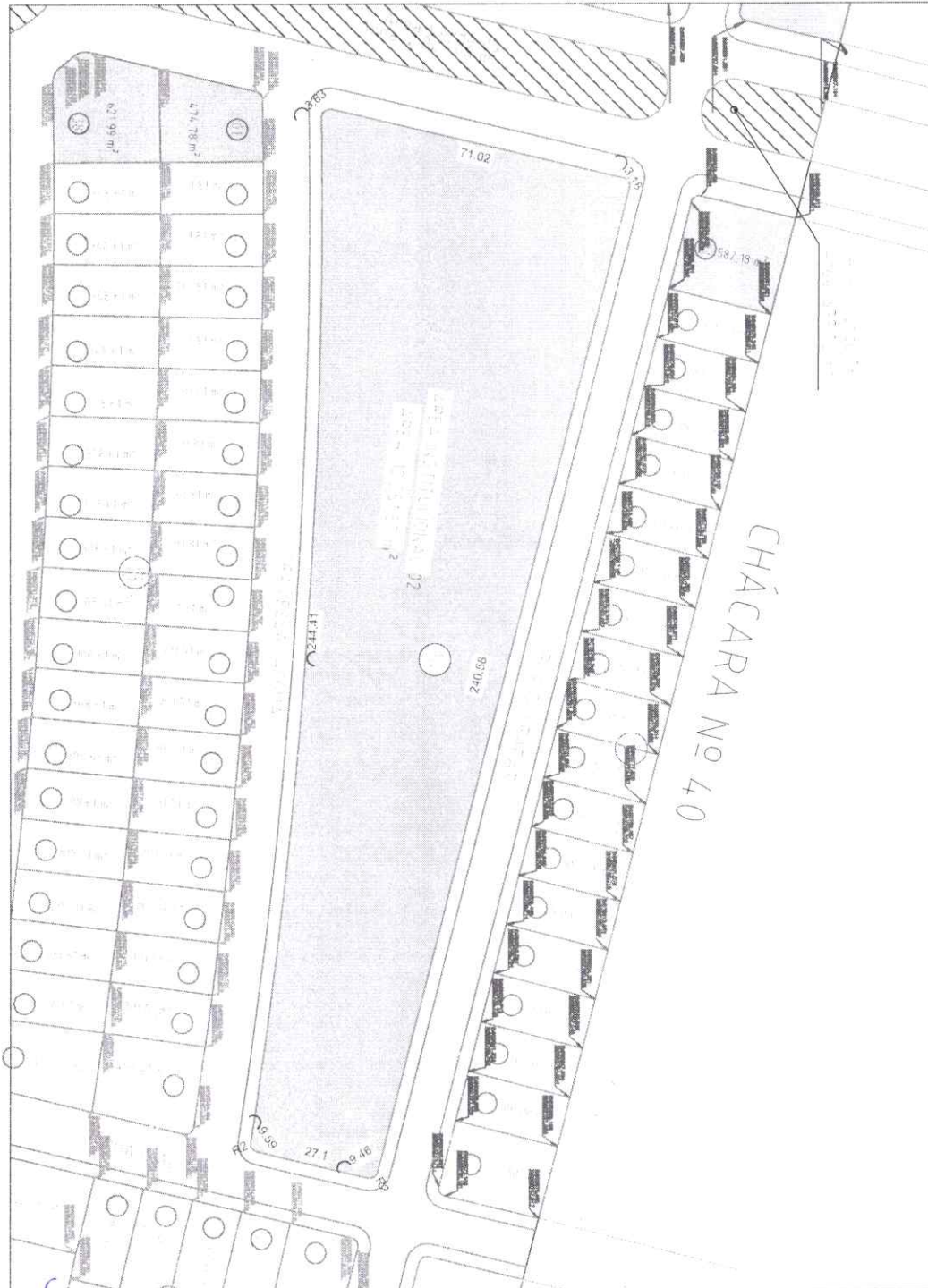
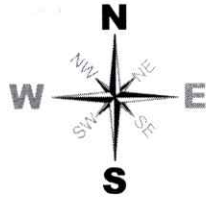
Ressalta que a Cáritas Diocesana de Sinop é uma instituição da Igreja Católica, sem finalidade econômica, fundada em 12 de outubro de 1999 pelo Padre Karl Manfred Thaller e Dom Gentil Delazari com a finalidade de melhor organizar ações de assistência social, cultural, educação de base e promoção da solidariedade da Igreja junto a comunidade. A Cáritas Diocesana é uma entidade de promoção e atuação social que trabalha na defesa dos direitos humanos, da segurança alimentar e do desenvolvimento sustentável solidário.

Justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação do projeto de lei em comento, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.


Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal





Área Institucional 02 - Origem

ASSUNTO: Áreas Desmembrada e Remanescente da Área Institucional II - Loteamento Jardim Itapuã Sinop-MT	S/Escala	Prefeito: Roberto Dornier
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	Vice-Prefeito: Dalton Martini
jul/2023		PRODEURBS Luiz Henrique Magnani DIRETOR



Luiz Henrique Magnani  
 CPF: 039.183-9  
 PREFEITO MUNICIPAL



**LOTEAMENTO: JARDIM ITAPIUÁ**  
**MUNICÍPIO: SINOP**  
**PROPRIETÁRIO: JARDIM ITAPIUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**  
**ESTADO: MATO GROSSO**

**COORDENADAS - DIMENSÕES LINEARES (PTL) - CONFRONTAÇÕES DOS LOTES**  
**SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA - SIRGAS 2000 - MC 57°W**

**ÁREA INSTITUCIONAL 02**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

DENOMINAÇÃO	Área m²
02	12.251,57

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M01**, com a seguintes coordenadas (PTL); georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência (SGR), SIRGAS2000, MC 57°WG, (N 8.692.769,240 m e E 665.631,535 m); deste segue confrontando com a **RUA GUARAPARI** com os seguintes azimutes e distâncias: 104°25'50" com 241,30 metros, até o marco **M02** (N 8.692.709,106 m e E 665.865,225 m); arco de curva no sentido horário com 3,11 metros, raio de 2,00 metros, corda no azimute de 148°57'43" com 2,81 metros, até o marco **M03** (N 8.692.706,703 m e E 665.866,672 m); deste segue no azimute de 193°29'37" com 27,10 metros, confrontando com a **RUA IRACEMA**, até o marco **M04** (N 8.692.680,347 m e E 665.860,347 m); deste segue confrontando com a **TRAVESSA JACUMÃ** com os seguintes azimutes e distâncias: arco de curva no sentido horário com 2,97 metros, raio de 2,00 metros, corda no azimute de 236°04'18" com 2,71 metros, até o marco **M05** (N 8.692.678,837 m e E 665.858,102 m); arco de curva no sentido anti-horário com 244,14 metros, raio de 1504,00 metros, corda no azimute de 273°59'40" com 244,14 metros, até o marco **M06** (N 8.692.695,843 m e E 665.614,553 m); deste segue confrontando com a **AVENIDA RUTE DE SOUZA SILVA** com os seguintes azimutes e distâncias: arco de curva no sentido horário com 3,63 metros, raio de 2,00 metros, corda no azimute de 321°21'13" com 3,15 metros, até o marco **M07** (N 8.692.698,306 m e E 665.612,584 m); 13°22'06" com 71,39 metros, até o marco **M08** (N 8.692.767,766 m e E 665.629,091 m); arco de curva no sentido horário com 3,18 metros, raio de 2,00 metros, corda no azimute de 58°53'58" e 2,85 metros, até o marco **M01**, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Total 12.251,57

**TOPOS**  
Projetos e Topografia

Autenticação:

**PRODEURBS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT**  
 APROVADO em 18/03/2019  
 DECRETO Nº 065/2019

Responsável Técnico:

*Priscilla A. Moraes do Carmo*  
**Priscilla Moraes do Carmo**  
 Arquiteta e Urbanista - CAU 180056-6

*Jose Roberto Groto*  
 Arquiteto Urbanista CAU 475197  
 CATEGORIA DE CENSO





## Memorial Descritivo

### Desmembrado

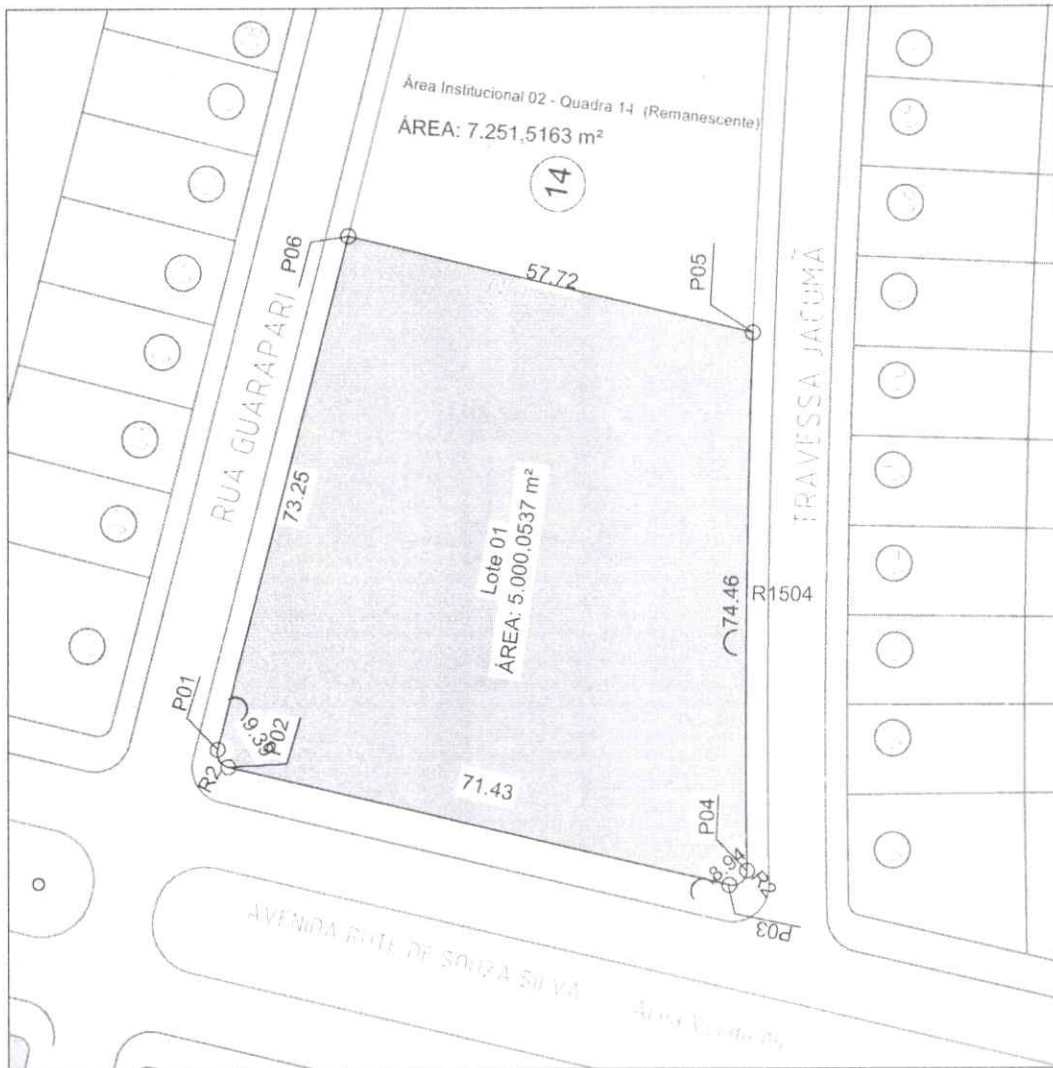
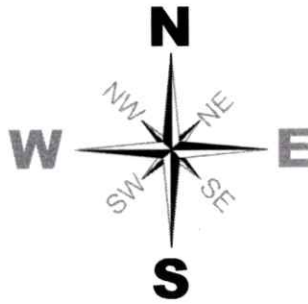
O Presente Memorial Descritivo, refere-se ao Desmembramento de uma área Urbana denominada de Lote 01, com Área de 5.000,0537m<sup>2</sup>, desmembrada de uma Área maior denominada de Área Institucional 02 (Quadra 14), localizada no Jardim Itapuã em Sinop - MT, tendo a mesma Área desmembrada, as especificações, limites e confrontações abaixo descritas:

Imóvel Desmembrado: Lote 01 - Área Institucional 02 (Quadra 14)  
Localização: Loteamento Jardim Itapuã - Sinop - MT  
Área: 5.000,0537m<sup>2</sup>

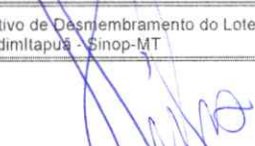

Inicia o presente caminhamento no Ponto 01 (P01), localizado junto ao vértice que liga o alinhamento predial da Rua Guarapari com o alinhamento predial da Avenida Rute de Souza Silva, antiga Avenida Maringá, segue num arco de 09,39m, com raio de 2,00m até o ponto 02 (P02), localizado no fim do referido arco. Daí segue em linha reta, confrontando-se ao Sul com a Avenida Rute de Souza Silva, antiga Avenida Maringá, na distância de 71,43m, até o Ponto 03 (P03), localizado no vértice de encontro do alinhamento predial da Avenida Rute de Souza Silva, antiga Avenida Maringá com o início do arco que contorna a curva para a Travessa Jacumã. Daí segue num arco de 9,39m, com Raio de 2,00m, confrontando-se a Leste com a Travessa Jacumã, até o Ponto 04 (P04), localizado no final do referido arco junto ao alinhamento predial da Travessa Jacumã. Daí segue confrontando-se à Leste com a Travessa Jacumã, num arco de 74,46, com Raio de 1504,00m, até o Ponto 05 (P05), localizado junto ao vértice de encontro do alinhamento predial da Travessa Jacumã com a linha de confrontação com a Área Institucional 02 - Quadra 14 (Área Remanescente). Daí converge à esquerda e segue em linha reta, confrontando-se a Norte com a Área Institucional 02 - Quadra 14 (Área Remanescente), na distância de 57,72m, até o Ponto 06 (P06), localizado junto ao vértice da linha de confrontação com a Área Institucional 02 - Quadra 14 (Área Remanescente), com o alinhamento predial da Rua Guarapari. Daí converge à esquerda e segue em Linha Reta, confrontando-se ao Oeste com a Rua Guapari, na distância de 73,25m, até o Ponto 01 (P01), fechando a poligonal deste caminhamento.

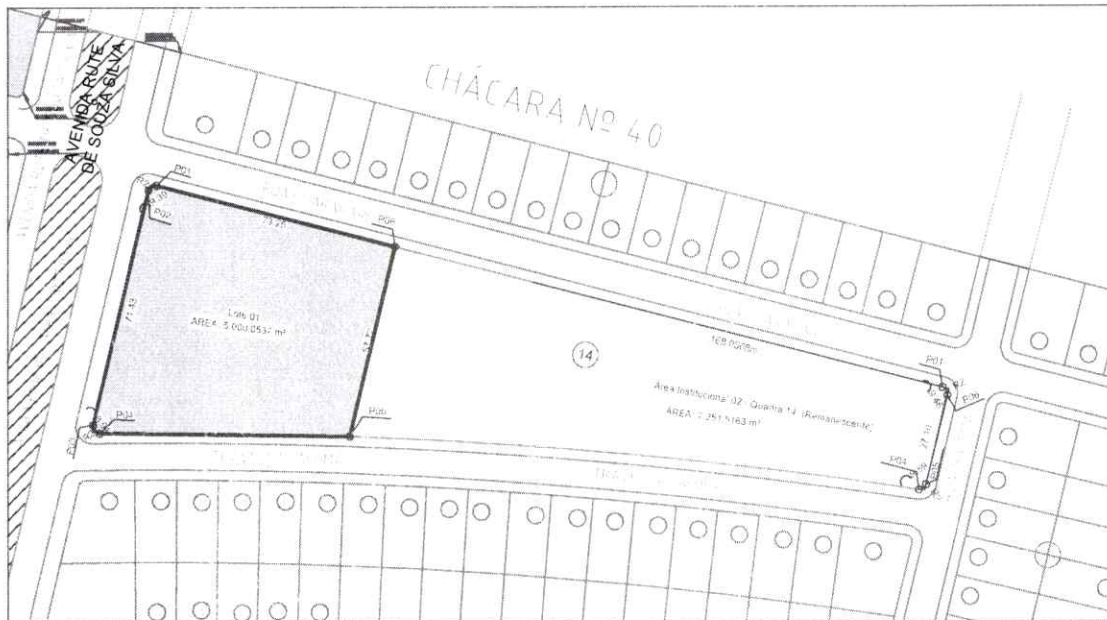
ASSUNTO: Memorial descritivo de Desmembramento do Lote 01 da Área Institucional 01 (Quadra 14) Loteamento Jardim Itapuã - Sinop - MT	S/Escala	PRODEURBS Luiz Henrique Magnani DIRETOR	Prefeito: Roberto Dorner Vice-Prefeito: Dalton Martini
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	jul/2023	



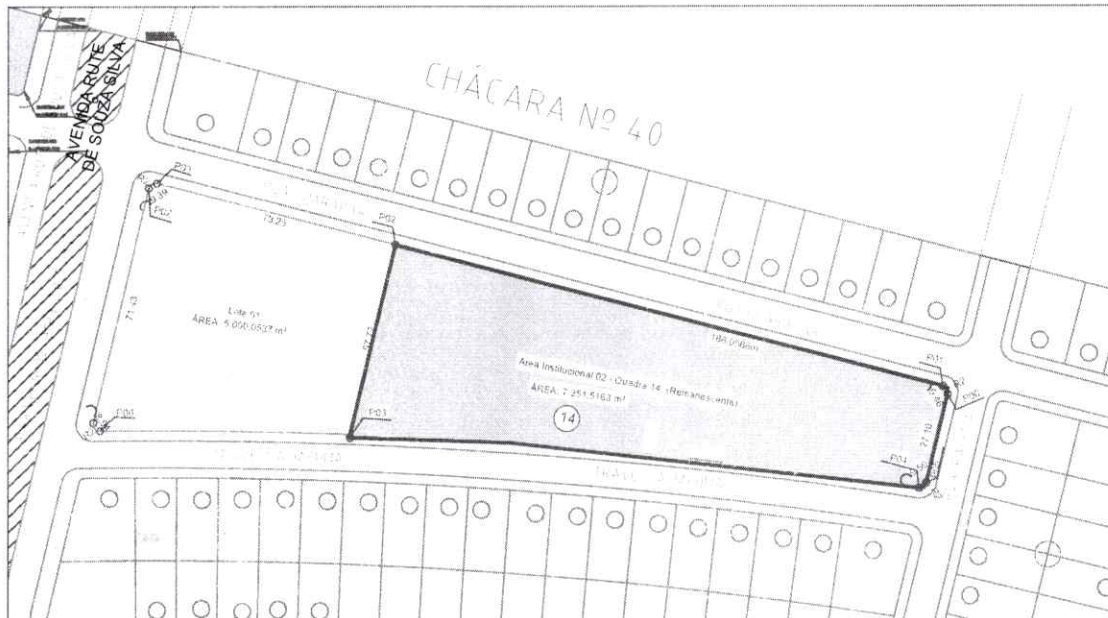


# Memorial Descritivo Desmembrado



ASSUNTO: Memorial descritivo de Desmembramento do Lote 01 da Área Institucional 01 (Quadra 14) Loteamento Jardimtapua - Sinop-MT		S/Escala	PRODEURBS Luiz Henrique Magnani DIRETOR	Prefeito: Roberto Dornier Vice-Prefeito: Dalton Martini
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	jul/2023		
João Henrique V. Garcia Engenheiro Civil - R.N. 120.630.183-0 PREFEITURA MUNICIPAL				



Desmembrado



Remanescente

ASSUNTO: Áreas Desmembrada e Remanescente da Área institucional II - Loteamento Jardim Itapuá Sinop-MT	S/Escala	PRODEURBS Luiz Henrique Magnani DIRETOR	Prefeito: Roberto Dörner Vice-Prefeito: Dalton Martini
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	jul/2023	

End: CMLD/DEA-P: 120.639.183-9  
 PREFEITURA MUNICIPAL

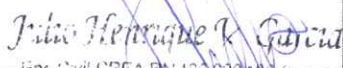



## Memorial Descritivo Área Remanescente

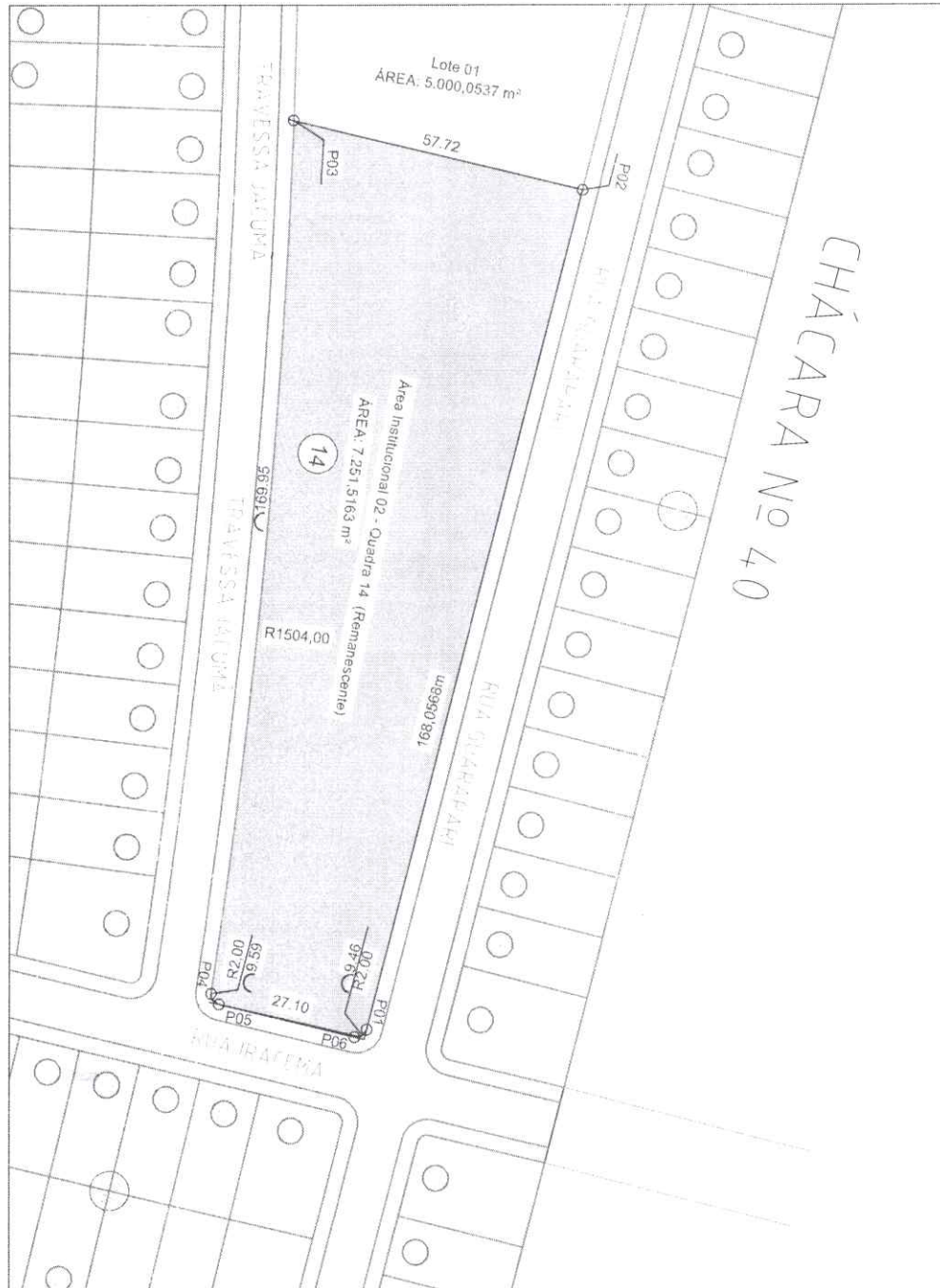
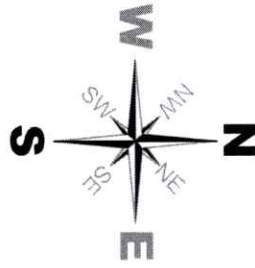
O Presente Memorial Descritivo, refere-se a uma área urbana denominada de Área Institucional 02 (Quadra 14) com Área de 7.251,5163m<sup>2</sup>, (Área Remanescente), localizada no Jardim Itapuã em Sinop - MT, tendo a mesma Área remanescente as especificações, limites e confrontações abaixo descritas:

Imóvel: Área Institucional 02 - Remanescente (Quadra 14)  
Localização: Loteamento Jardim Itapuã - Sinop - MT  
Área: 7.251,5163m<sup>2</sup>

Inicia o presente caminhamento no Ponto 01 (P01), localizado junto ao alinhamento predial da Rua Guarapari, final do arco da curva que faz interseção com a Rua Iracema. Daí segue em linha reta, confrontando-se a Norte com a Rua Guarapari, com de na distância de 168,0568m, até o Ponto 02 (P02), localizado junto ao vértice de encontro do alinhamento predial da Rua Guarapari com a linha de confrontação com Lote 01 (Área Desmembrada). Daí converge a esquerda e segue em linha reta, confrontando-se a Oeste com Lote 01 (Desmembrado), na distância de 57,72m, até o Ponto 03 (P03), localizado junto ao vértice de encontro da linha de confrontação com o Lote 01 (Desmembrado) e o alinhamento predial da Travessa Jacumã. Daí converge a esquerda e segue em arco de 169,95m, com Raio de 1504,00m, confrontando-se ao Sul com a Travessa Jacumã, até o Ponto 04 (P04), localizado no final do alinhamento predial da Travessa Jacumã e início do arco que liga o alinhamento predial da Rua Iracema. Daí converge a esquerda e segue em arco de 9,59m, com Raio de 2,00m, confrontando-se à Sudeste com as Ruas Jacumã e Iracema, até o Ponto 05 (P05). Daí segue em linha reta, confrontando-se à Leste, com a Rua Iracema, na distância de 27,10m, até o Ponto 06 (P06), localizado junto ao final da reta do alinhamento predial da Rua Iracema, com o início do Arco da Curva que a liga com a Rua Guarapari. Daí segue em arco de 9,46m, com Raio de 2,00m, confrontando-se a Noroeste com as Ruas Iracema e Guarapari, finalizando o percurso do presente caminhamento

ASSUNTO: Memorial descritivo da Área Institucional 02 (Quadra 14) - Remanescente - Loteamento Jardim Itapuã Sinop-MT	S/Escala	PRODEURBS Luiz Henrique Magnoni DIRETOR	Prefeito: Roberto Dörner Vice-Prefeito: Dalton Martini
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Eng. Civil CREA - MT 125.000/83-6	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT	jul/2021	





# Area Remanescente

ASSUNTO: Memorial descritivo da Área Institucional 02 (Quadra 14) - Remanescente - Loteamento Jardim Itapuã Sinop-MT

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Luiz Henrique Magnoni*

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Insc. em CREA - RN 120.833-1/3-9  
PREFEITURA MUNICIPAL

S/Escala

Jul/2023

PRODEURBS  
Luiz Henrique Magnoni  
DIRETOR

Prefeito:  
Roberto Dornier  
Vice-Prefeito:  
Dalton Martini





**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**

**APARECIDA MARIA HARTMANN  
REGISTRADORA**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS**

**CERTIFICO**, que a pedido de pessoa interessada, revendo neste Serviço Registral, os livros de registro de Imóveis deles constatei que: No Loteamento registrado no **R-03-74.195**, do livro nº 02, em 11.12.2019, neste CRI, consta o **ÁREA INSTITUCIONAL nº 02**, com a **área de 12.251,57m²**, situada no Loteamento denominado **“JARDIM ITAPUÁ”**, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M01, com as seguintes coordenadas (PTL); georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência (SGR), SIRGAS2000, MC 57°WGr, N:8.692.769,240m e E:665.631,535m, deste segue confrontando com a Rua Guarapari, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°25'50" com 241,30 metros, até o marco M02 N:8.692.709,106m e E:665.865,225m; arco de curva no sentido horário com 3,11 metros, raio de 2,00 metros, corda no azimute de 148°57'43" com 2,81 metros, até o marco M03 N:8.692.706,703m e E:665.866,672m; deste segue no azimute de 193°29'37" com 27,10 metros, confrontando com a Rua Iracema, até o marco M04 N:8.692.680,347m e E:665.860,347m; deste segue confrontando com a Travessa Jacumã, com os seguintes azimutes e distâncias: arco de curva no sentido horário com 2,97 metros, raio de 2,00 metros, corda no azimute de 236°04'18" com 2,71 metros, até o marco M05 N:8.692.678,837m e E:665.858,102m, arco de curva no sentido anti-horário com 244,14 metros, raio de 1.504,00 metros, corda no azimute de 273°59'40" com 244,14 metros, até o marco M06 N:8.692.695,843m e E:665.614,553m; deste segue confrontando com a Avenida Rute de Souza Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: arco de curva no sentido horário com 3,63 metros, raio de 2,00 metros, corda no azimute de 321°21'13" com 3,15 metros, até o marco M07 N:8.692.698,306m e E:665.612,584m; 13°22'06" com 71,39 metros, até o marco M08 N:8.692.767,766m e E:665.629,091m; arco de curva no sentido horário com 3,18 metros, raio de 2,00 metros, corda no azimute de 58°53'58" com 2,85 metros, até o marco M01 início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, de propriedade de **MUNICÍPIO DE SINOP**.

**Conforme dispõe o artigo 22 da Lei 6.766/79, a referida área integra o domínio do Município de Sinop/MT.**

**CERTIFICO**, ainda, que o imóvel acima descrito, esta livre e desembaraçado de ônus de qualquer espécie.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - SINOP - MT  
RUA DAS MOQUEITAS, 1108 - C.0241 - CEP:78150-200 - TEL: (64) 3331-2501 - www.1oficioinsinop.com.br - e-mail: atendimento@1oficioinsinop.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATO DE NOTAS E REGISTROS  
Codigo da Serventia: 169

**BXM 4069**  **SELO DE CONTROLE DIGITAL**

Cod Ato(s): 8, 176

**R\$ 54,40**

Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)



O referido é verdade e dou fé.  
Sinop-MT, 18 de julho de 2023.

  
Aparecida Maria Hartmann  
Registradora

1º Ofício Extra-judicial de Sinop/MT  
Marliana Candido da Silva  
Registradora Substituta



**AVALIAÇÃO DE LOTE URBANO:  
QUADRA 14 – LOTE 01 (Área Institucional 02)  
JARDIM ITAPUÃ**

**SINOP - MT  
2023**





## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

**Proprietário:** Área Institucional – Prefeitura Municipal de Sinop/MT

**Endereço:** Lote Situado no Loteamento **Jardim Itapuã, Lote 01 na Quadra 14 (Área Institucional 02)**, Sinop/MT.

**Tipo de imóvel:** Lote Urbano

**Finalidade:** Valor de venda

### Pressupostos e Ressalvas

Este Laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- Na documentação apresentada, composta pela matrícula do imóvel;
- Em informações constatadas *in loco* quando da vistoria do imóvel;
- Em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (imobiliárias, corretores, proprietários de imóveis, etc).

Na presente avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estaria livre de quaisquer ônus.

Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos fornecidos. Além do mais, as observações *in loco* foram realizadas sem instrumentos de medição, sendo as informações obtidas, tomadas como de boa-fé.

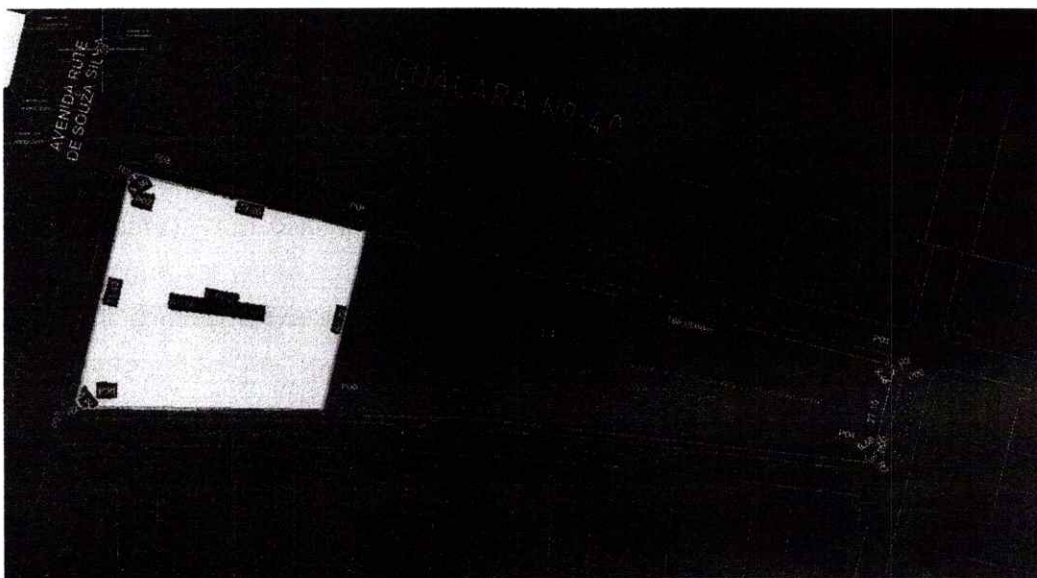
**Área do Lote: 5.000,0537 m<sup>2</sup>**

**Região:** Sinop é um município brasileiro do Estado de Mato Grosso, sendo a quarta maior cidade do estado, sua população em 2022 foi estimada em 200 mil habitantes. O imóvel se localiza próximo ao centro do município.

**Descrição do lote:** Inicia o presente caminhamento no Ponto 01 (P01), localizado junto ao vértice que liga o alinhamento predial da Rua Guarapari com o alinhamento predial da Avenida Rute de Sousa Silva, antiga Avenida Maringá, segue em linha reta, confrontando-se a Oeste com a Avenida Rute de Sousa Silva, antiga Avenida Maringá, na distância de 71,43m, até o Ponto 02 (P02), localizado no vértice de encontro do alinhamento predial da Avenida Rute de Sousa Silva, antiga Avenida Maringá com no

início do arco de convergência com a Rua Guarapari. Daí segue em curva, num arco de 9.39m, com Raio de 2,00m, confrontando-se a Noroeste com a Avenida Rute de Sousa Silva, antiga Avenida Maringá e Rua Guarapari até o Ponto 03 (P03), localizado junto ao alinhamento predial da Rua Guarapari, final do referido arco. Daí converge a direita e segue, confrontando-se a Norte com a Rua Guarapari, na distância de 73,25m, até o Ponto 04 (P04), localizado junta ao vértice de encontro do alinhamento predial da rua Guarapari com a linha de confrontando com a Área institucional 02 - Quadra 14 (Área Remanescente). Daí converge a direita e segue em linha reta, confrontando-se a Leste com a Área institucional 02 - Quadra 14 (Área Remanescente), na distância de 57,72m, até o Ponto 05 (P05), localizado junto ao vértice da linha de confrontação com a Área institucional 02 - Quadra 14 (Área Remanescente), com o alinhamento predial da Travessa Jacumã. Daí converge a direita e segue em curva, com arco de 74,46m, com Raio de 1504m, confrontando-se ao Sui com a Travessa Jacumã, até o Ponto 06 (P06), localizado junto ao alinhamento predial da Travessa Jacumã, início do arco que converge para a Avenida Rute de Sousa Sirva, antiga Avenida Maringá. Daí segue num arco de 8,94m, com Raio de 2,00ma esquerda e segue em arco de 9,59m, com Raio de 2,00m, confrontando-se a Sudoeste, com a Travessa Jacumã e Avenida Rute de Sousa Silva, antiga Avenida Maringá, até o Ponto até o Ponto 01, fechando a poligonal deste caminhamento, no município de Sinop - MT.

**Imagem 01 – Desmembramento do Lote 01 – Área Institucional 02**



**Fonte: Prefeitura Municipal de Sinop/MT**



**Imagem 02 – Bairro Jd Itapuã**



Fonte: Google Earth (2023)

**Imagem 03 – Área Institucional 02 – Jardim Itapuã**



Fonte: Google Earth (2023)

### **Considerações sobre o mercado**

- a) Liquidez: Média
- b) Desempenho de mercado: Médio
- c) Absorção pelo mercado: Média
- d) Público alvo para absorção do bem: Comercial/Institucional

### **Metodologia da Avaliação**

Avaliação realizada pelo método MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com pesquisa contemporânea em lotes semelhantes ao avaliando na cidade de Sinop – MT. Em acordo com o estabelecido pelas normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14.653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

### **Pesquisa de valores e tratamento dos dados**

- Período da Pesquisa: Conforme variável data.
- A pesquisa e o tratamento dos dados encontram-se anexos.
- O tratamento dos dados foi realizado por meio de Inferência Estatística.
- Número de elementos: 108 dos quais 81 efetivamente aproveitados no modelo, todos lotes disponíveis para venda, no município de Sinop.

### **Classificação das variáveis**

- Área do Lote:** variável independente quantitativa; área total do terreno, em m<sup>2</sup>. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 180,00m<sup>2</sup> à 242.000,00m<sup>2</sup>;
- Testada:** variável independente de código alocado, em metros. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 6,00m a 120,00m.
- Fator Fiscal:** variável Proxy de localização, valores utilizados pela prefeitura para cálculo do IPTU. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R\$ 3,96 à R\$ 411,84;
- Data:** variável independente temporal, indica a data de coleta do dado amostral. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de 255 (março de 2021) à 281 (maio de 2023);
- R\$/m<sup>2</sup>:** variável dependente; custo unitário do imóvel, em R\$/m<sup>2</sup>. Amplitude da amostra aproveitada no modelo de R\$ 24,79/m<sup>2</sup> a R\$ 4.626,37/m<sup>2</sup>.

### **Determinação do valor de venda**

#### **a) Caracterização do lote avaliado**

Área Lote: 5.000,0537 m<sup>2</sup>

Fator Fiscal: R\$ 30,50

Data: 281 (Maio 2023)

b) **Resultados para a moda**, com intervalo de confiança ao nível de 80%:

Mínimo	Valor Total (R\$)	Máximo
-12,61%	16,86%	29,47%
R\$ 595,81/m <sup>2</sup>	R\$ 681,77/m <sup>2</sup>	R\$ 796,70/m <sup>2</sup>

- **Valor de avaliação:** R\$ 3.408.884,09 (Três milhões e quatrocentos e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e nove centavos);
- **Valor mínimo:** R\$ 2.979.093,70 (Dois milhões e novecentos e setenta e nove mil e noventa e três reais e setenta centavos);
- **Valor máximo:** R\$ 3.983.533,12 (Três milhões e novecentos oitenta e três mil e quinhentos e trinta e três reais e doze centavos);

c) **Intervalo de valores admissíveis**

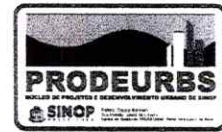
	Mínimo	Máximo
<b>Valores</b>	R\$ 2.979.093,70	R\$ 3.983.533,12

d) **Cálculo**

$$R\$/m^2 = 1 / ( -0,057597265 + 1,8173421e-07 * \text{área} + 15,187405 * 1/\text{data} + 0,00040138423 * \ln(\text{testada}) + -1,8027853e-05 * \text{indicefiscal} )$$

Grau de Precisão: Grau III





## Anexos

Anexo I - Relatório de Avaliação

Anexo II - Matrícula do Terreno

Sinop-MT, 17 de maio de 2023.

Responsável Técnico:

**FERNANDO DANTE**  
**MORARI:01342599128**

Assinado de forma digital por  
FERNANDO DANTE  
MORARI:01342599128  
Dados: 2023.08.01 08:20:22 -04'00'

---

**FERNANDO DANTE MORARI**

Engº. Civil CREA MT 037413

**ANEXO I**

Relatório de avaliação

**MODELO: LOTE URBANO NO MUNICÍPIO DE SINOP - MT****CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA****DADOS**

Total da Amostra : 108  
Utilizados : 81  
Outlier : 3

**VARIÁVEIS**

Total : 6  
Utilizadas : 5  
Grau Liberdade : 76

**MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: 1/y****COEFICIENTES**

Correlação : 0,99221  
Determinação : 0,98448  
Ajustado : 0,98366

**VARIAÇÃO**

Total : 0,00161  
Residual : 2,50569e-05  
Desvio Padrão : 0,00057

**F-SNEDECOR**

F-Calculado : 1205,23300  
Significância : < 0,01000

**D-WATSON**

D-Calculado : 2,36336  
Resultado Teste : Não auto-regressão 98%

**NORMALIDADE**

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	71
-1,64 a +1,64	90	95
-1,96 a +1,96	95	96

**MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR**

---

$$Y = 1 / (-0,007626 + 0,000000 * X_1 + 1,925310 * 1/X_2 + 0,015825 * 1/X_3 + 0,042984 * 1/X_4)$$

**MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES**

---

**AMOSTRA**

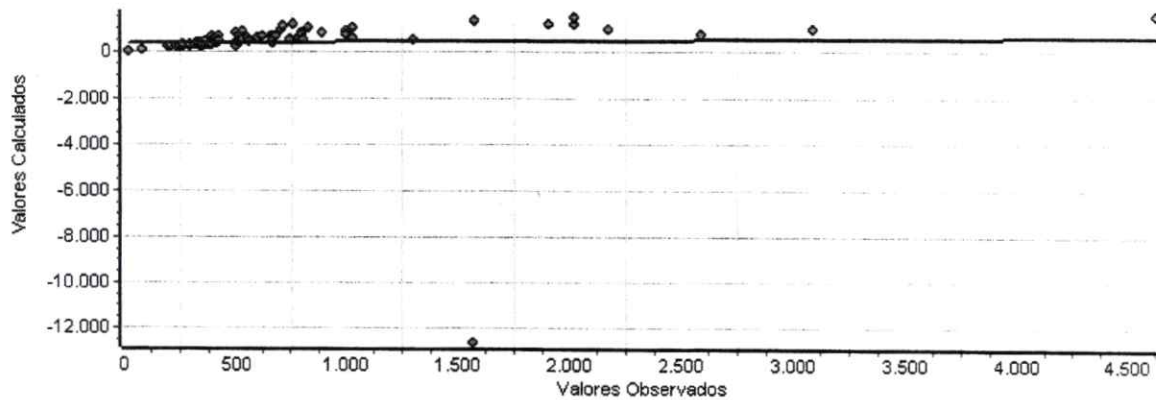
Média : 720,94  
Variação Total : 40027996,59  
Variância : 494172,80  
Desvio Padrão : 702,97

**MODELO**

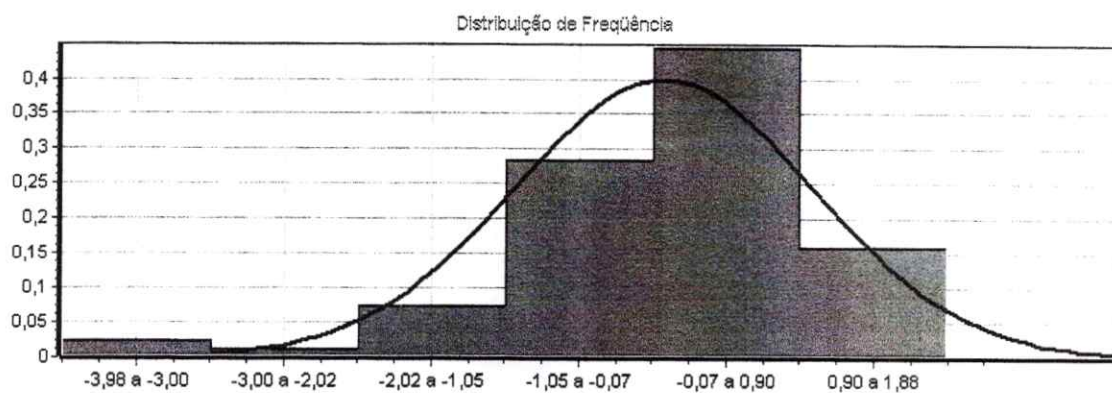
Coefic. Aderência : -4,60161  
Variação Residual : 224221081,37  
Variância : 2950277,39  
Desvio Padrão : 1717,64



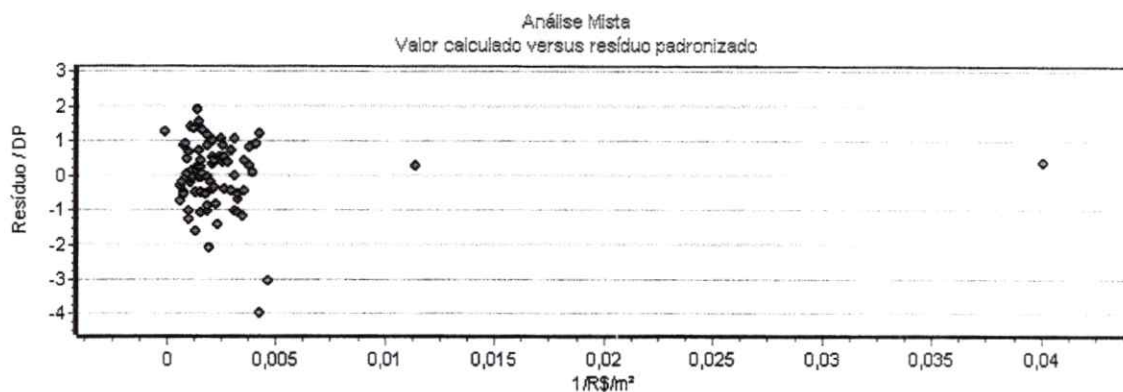
**Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão**



**Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão**



**Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados**



## DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

### X<sub>1</sub> área

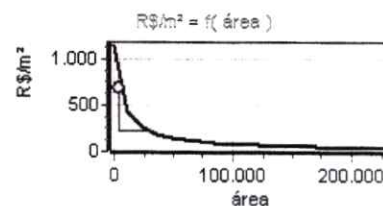
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 180,00 a 242000,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -66,60 % na estimativa



### X<sub>2</sub> data

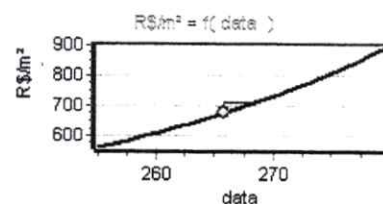
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 255,00 a 281,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 4,99 % na estimativa



### X<sub>3</sub> testada

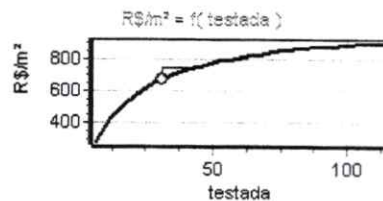
Importada do excel

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 6,00 a 120,00

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 10,40 % na estimativa



### X<sub>4</sub> índice fiscal

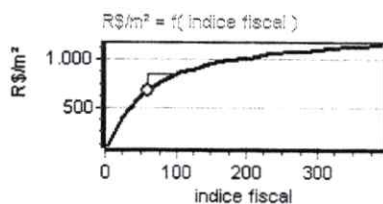
Importada do excel

Tipo: Proxy

Amplitude: 3,96 a 411,84

Impacto esperado na dependente: Positivo

10% da amplitude na média: 24,50 % na estimativa



Y R\$/m<sup>2</sup>

Importada do excel

Tipo: Dependente

Amplitude: 24,79 a 4626,37

Micronumerosidade para o modelo: atendida.

### PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,67695)
X <sub>1</sub> área	x	38,71	0,01	0,66592
X <sub>2</sub> data	1/x	3,02	0,35	0,98194
X <sub>3</sub> testada	1/x	7,75	0,01	0,97112
X <sub>4</sub> índice fiscal	1/x	19,40	0,01	0,90400

### MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	área	data	testada	índice fiscal	R\$/m <sup>2</sup>
X <sub>1</sub>	x		33	65	83	98
X <sub>2</sub>	1/x	-5		15	29	33
X <sub>3</sub>	1/x	-22	10		68	66
X <sub>4</sub>	1/x	65	-3	-32		91
Y	1/y	95	1	-16	82	





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 129/2023

Ao: Projeto de Lei nº 039/2023, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 24 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 039/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica à CÁRITAS DIOCESANA DE SINOP, e dá outras providências.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 039/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável


Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 24 de agosto de 2023.

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator

  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**PARECER Nº 033/2023**

**Ao: Projeto de Lei nº 039/2023, de autoria do Poder Executivo.**

### I - RELATÓRIO

No dia 24 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 039/2023, de autoria do Poder Executivo**, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar e outorgar Cessão de Uso do imóvel público que especifica à CÁRITAS DIOCESANA DE SINOP, e dá outras providências.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 039/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 24 de agosto de 2023.

  
*Celso do Sopão*  
Presidente

  
*Moisés do Jd. do Ouro*  
Relator

  
*Lucinei*  
Membro



**SINOP**  
**PREFEITURA**

*"Trabalhando por você!"*

**PROJETO DE LEI Nº 041/2023**

**DATA:** 02 de agosto de 2023.

**SÚMULA:** Concede equiparação salarial à referência salarial disposta na presente Lei, à título de adequação ao Piso Salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

**REGIME DE  
URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder equiparação salarial na ordem de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) à referência salarial disposta no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. A referência de que trata esta Lei é constante da tabela de vencimentos de salários, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 568/1999, que dispõe sobre o quadro de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. A equiparação à que se refere o art. 1º será aplicada para atingir o piso salarial profissional nacional dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, equivalente a 2 (dois) salários mínimos, instituído pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros desde 1º de maio de 2023.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 02 de agosto de 2023.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão de Finanças  
Orçamentos e Fiscalização

Em 27/08/2023

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação

Em 27/08/2023





**SINOP**  
P R E F E I T U R A

*"Trabalhando por você!"*

**ANEXO I**

**ANEXO III**

**QUADRO DE SALÁRIOS**

**I - QUADRO EFETIVO**

		PRODUTIVIDADE
REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE/MENSAL	(%)
69	R\$ 2.640,03	

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 041/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com cordiais cumprimentos, encaminho para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de lei em epígrafe que *"Concede equiparação salarial à referência salarial disposta na presente Lei, à título de adequação ao Piso Salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências."*

A matéria em apreciação equipara a referência salarial do vencimento dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 2.640,03 (dois mil seiscientos e quarenta reais e três centavos), para atingir o valor do piso nacional das categorias, instituído pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 e em consonância com a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

A equiparação salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, será na ordem de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento). A equiparação aqui proposta tem efeito financeiro desde 1º de maio de 2023.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, aguardamos confiantes a aprovação dessa Augusta Casa, contando com a sua manifestação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**A N E X O V I I**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)  
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)  
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CFI)**

Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

**DESCRIÇÃO DO EVENTO: ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE SERVIÇO SAÚDE CONFORME LC 120/2022 e MP 1172/2023 de 01 de maio de 2023.**



**SINOP**  
P R E F E I T U R A  
"Trabalhando por você!"

APERFEIÇOAMENTO

EXPANSÃO

CRIAÇÃO:

**Art. 169, § 1º, I da CF**

Ato que aumenta a despesa:

- ( ) criação de cargos ou funções;
- ( ) admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
- ( ) concessão de qualquer vantagem;
- ( X ) aumento de remuneração;
- ( ) alteração de estrutura de carreiras

**Descrição do ato: Adequação salarial dos ACS's e ASS's**

I Art. 169, ...

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;



**A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO**

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizada R\$
3190.	R\$ 7.072.267,91
3191.	R\$ 1.439.565,03
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>R\$ 8.511.832,94</b>

Tomou-se como base o valor médio da folha normal dos meses de Janeiro à Julho de 2023 dos servidores das categorias ACS E ASS - R\$ 704.556,52 (Relatório de Despesas por Folha de Pagamento). Em seguida multiplicou-se o valor resultante (R\$ 704.556,52) por 12,33 meses salário médio (resultando estimativa de R\$ 8.687.181,89. Para os encargos deduziu-se 17% sobre o valor global - R\$ 1.476.811,41). Em seguida multiplicou-se a estimativa de adequação salarial base de 0,38%, que passa a ter uma média de R\$ 707.226,79. Aplicando mesmo processo para folha, passou a média de folha de por 5,33 (5,33 meses) totalizando R\$ 3.536.133,95. Para encargos deduziu - se 17%, valor chegando-se ao montante de R\$ 601.142,77 totalizando uma folha estimada para as categorias de R\$ 4.137.276,73.

**I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Art. 16, I e § 2º da LRF

**B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS**

Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação	2023		2024		2025		Total da Despesa Aumentada no Período
319004.	R\$ 7.072.267,91		R\$ 8.720.106,32		R\$ 8.720.106,32		R\$ 24.512.480,55
319113.	R\$ 1.439.565,03		R\$ 1.482.418,07		R\$ 1.482.418,07		R\$ 4.404.401,18
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 8.511.832,94</b>		<b>R\$ 10.202.524,39</b>		<b>R\$ 10.202.524,39</b>		<b>R\$ 28.916.881,73</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**



**Para o ano de 2023:** Multiplicou-se a média de Janeiro à Julho (R\$ 4.931.895,52) + encargos (R\$ 838.422,26) e soma-se a nova média após adequação de Agosto a Dezembro (R\$ 3.536.133,95) + encargos. (R\$ 601.142,77) totalizando R\$ 8.511.832,94.

**Para o ano de 2024 e 2025:** O impacto foi elaborado considerando 13,33 folhas, ou seja, 12 folhas + 13º salário e adicional de férias.

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	
	Valor
3190.	R\$ 240.189,5
3191.	R\$ 4.341.401,18
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.916.881,73</b>

**Observação:** Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados.

Da mesma forma, evidenciar o valor das nomeações.

Art. 169, §1º, I da CF  
Art. 17, § 1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL	
Descrição do evento: ADEQUAÇÃO SALARIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	2023
Valor existente na dotação para despesa com pessoal do órgão (valor aprovado/atualizado no orçamento – 3.1.90 + 3.1.91).	R\$ 91.633.010,94
	R\$ 91.633.010,94

**Nota Explicativa:** Para alcance do valor foi calculado a adequação salarial conforme determina LC 120/2023 e MP 1172/2023 de 01 de maio de 2023, que determina novo valor do salário mínimo. Conforme determina LC 120/2023 o piso dessas categorias é de 2 salários mínimos. Logo o piso passa de R\$ 2.630,04 para R\$ 2.640,03, equivalente a um reajuste de 0,38%.

Art. 17, § 2º e § 4º da LRF

**DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL**





Descrição do Evento:	2023	2024	2025	Total
Previsão de Arrecadação Continuado	R\$ 2.166.505,00	R\$ 5.199.613,00	R\$ 5.199.613,00	R\$ 12.565.731,00
Redução de Despesas de Caráter Continuado				

**Nota Explicativa:** Com aumento do valor do repasse por agente cadastrado no CNES, haverá aumento da arrecadação. O valor para complementar a despesa em 2024 e 2025 será inserido nas respectivas peças orçamentárias. O valor salarial dessas categorias vem de recursos federais, com recurso próprio é pago apenas o 14º salário, conforme determina Constituição Federal no Art. 198, § 7º; § 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

2 Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

3-A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura.

**Sinop-MT, 02 de agosto de 2023**

**DANIELA CRISTINA DE O.  
GALHARDO BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Saúde

  
**ROBERTO DOERNER**  
Prefeito Municipal



**SINOP**  
PREFEITURA  
"Trabalhando por você!"





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 131/2023

Ao: Projeto de Lei nº 041/2023, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 24 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 041/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Concede equiparação salarial à referência salarial disposta na presente Lei, à título de adequação ao Piso Salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 041/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 24 de agosto de 2023.

Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Celsinho do Sopão  
Relator  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

### PARECER Nº 028/2023

Ao: Projeto de Lei nº 041./2023, de autoria do Poder Executivo.

#### I - RELATÓRIO

No dia 24 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 041/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Concede equiparação salarial à referência salarial disposta na presente Lei, à título de adequação ao Piso Salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.”*

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 041/2023, de autoria do Poder Executivo.


Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável


Voto do Membro: Favorável

#### É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 24 de agosto de 2023.

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Luis Paulo da Gleba  
Relator

  
Lucinei  
Membro



**SINOP**  
P R E F E I T U R A

"Trabalhando por você!"

**PROJETO DE LEI Nº 042/2023**

**DATA:** 02 de agosto de 2023.

**SÚMULA:** Altera o Anexo I da Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop, aplicando a equiparação salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

**REGIME DE  
URGÊNCIA**

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações no Anexo I da Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop, aplicando-se às tabelas a equiparação salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme tabelas dispostas como parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A referência de que trata esta Lei é a constante da tabela de vencimentos dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, ficando alterada a tabela XLIX da Lei 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, conforme o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. A equiparação à que se refere o art. 1º será aplicada para atingir o piso salarial profissional nacional dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, equivalente a 2 (dois) salários mínimos, instituído pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros desde 1º de maio de 2023.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 02 de agosto de 2023

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão de Orçamentos e Fiscalização  
Em 27/08/2023

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação  
Em 27/08/2023



**ANEXO ÚNICO**

**Tabela XLIX**

Ensino Fundamental					
Cargo					
Agente Comunitário de Saúde; Agente de Serviços de Saúde - CE-69					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamenta	260 H de	Médio	Graduação
e		I	Capacitação		
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 2.640,03	R\$ 2.904,04	R\$ 3.168,04	R\$ 3.432,04
2	1,04	R\$ 2.745,64	R\$ 3.020,20	R\$ 3.294,76	R\$ 3.569,33
3	1,09	R\$ 2.877,64	R\$ 3.165,41	R\$ 3.453,16	R\$ 3.740,93
4	1,14	R\$ 3.009,64	R\$ 3.310,61	R\$ 3.611,56	R\$ 3.912,53
5	1,19	R\$ 3.141,64	R\$ 3.455,81	R\$ 3.769,97	R\$ 4.084,14
6	1,25	R\$ 3.300,04	R\$ 3.630,05	R\$ 3.960,05	R\$ 4.290,06
7	1,32	R\$ 3.484,85	R\$ 3.833,33	R\$ 4.181,82	R\$ 4.530,29
8	1,41	R\$ 3.722,45	R\$ 4.094,69	R\$ 4.466,94	R\$ 4.839,18
9	1,50	R\$ 3.960,05	R\$ 4.356,06	R\$ 4.752,06	R\$ 5.148,07
10	1,53	R\$ 4.039,25	R\$ 4.443,18	R\$ 4.847,10	R\$ 5.251,03
11	1,56	R\$ 4.118,45	R\$ 4.530,29	R\$ 4.942,15	R\$ 5.353,99
12	1,59	R\$ 4.197,65	R\$ 4.617,42	R\$ 5.037,18	R\$ 5.456,95

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 042/2023**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com cordiais cumprimentos, encaminho para apreciação desta augusta Casa Legislativa a proposta de lei em epígrafe que *"Altera o Anexo I da Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop, aplicando a equiparação salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências."*

A matéria em apreciação equipara as referências salariais do vencimento dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 2.640,03 (dois mil seiscentos e quarenta reais e três centavos), para atingir o valor do piso nacional das categorias, instituído pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022 e em consonância com a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

A equiparação salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, será na ordem de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) e com a equiparação aqui proposta, a referência CE-69, fica alterada a tabela XLIX da Lei nº. 1604/2011, e suas alterações posteriores, passando a vigorar conforme o disposto no Anexo Único da presente Lei, com efeito financeiro retroativo a 1º de maio de 2023.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, aguardamos confiantes a aprovação dessa Augusta Casa, contando com a sua manifestação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 132/2023

Ao: Projeto de Lei nº 042/2023, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 24 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 042/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Altera o Anexo I da Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop, aplicando a equiparação salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.”*

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 042/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 24 de agosto de 2023.

*Moisés do Jd. do Ouro*  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

*Celsinho do Sopão*  
Celsinho do Sopão  
Relator

*Lucinei*  
Lucinei  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

---

**PARECER Nº 029/2023**

**Ao: Projeto de Lei nº 042,/2023, de autoria do Poder Executivo.**

### I - RELATÓRIO

No dia 24 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 042/2023, de autoria do Poder Executivo** que *“Altera o Anexo I da Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop, aplicando a equiparação salarial dos Agentes de Serviços de Saúde e dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.”*

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do Departamento Jurídico da Casa que é favorável ao Projeto de Lei nº 042/2023, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável

Voto do Relator: Favorável

Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Em, 24 de agosto de 2023.**

*Moisés do Jd. do Ouro*  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

*Luis Paulo da Gleba*  
Luis Paulo da Gleba  
Relator

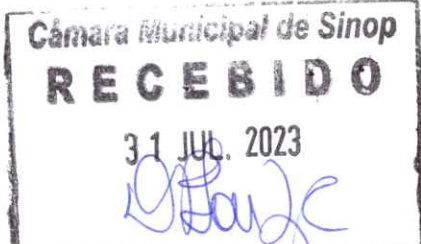
*Lucinei*  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>051 / 2023</u>
---	---	--------------------------

AUTOR:

VEREADORES JUVENTINO SILVA e CELSINHO DO SOPÃO

Dá nome de "LUIZ CARLOS SIMON - CHUCK" ao Ginásio de Esportes do Bairro Jardim das Violetas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e, o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "LUIZ CARLOS SIMON - CHUCK" o Ginásio de Esportes localizado no Bairro Jardim das Violetas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

JUVENTINO SILVA  
Vereador - PSB

CELSINHO DO SOPÃO  
Vereador - REP

Encaminhado à Comissão Obras  
Viação e Serviços Urbanos  
Em 07/08/2023

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 07/08/2023





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

31 JUL 2023

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº

051 / 2023

AUTOR:

VEREADORES JUVENTINO SILVA e CELSINHO DO SOPÃO

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos nobres pares, a inclusa propositura de Lei que "Dá nome de "LUIZ CARLOS SIMON - CHUCK" ao Ginásio de Esportes do Bairro Jardim das Violetas."

Nossa proposta tem como objetivo prestar uma singela homenagem ao saudoso **LUIZ CARLOS SIMON**, mais conhecido carinhosamente pelo apelido de "**CHUCK**". Nasceu em 26 de julho de 1982, era filho de João Simon (*in memoriam*) e Nadir Inês Simon, e irmão de Jonas Cleunir Simon.

Apassionado por esportes, frequentava desde criança as escolhinhas de base promovidas pela Prefeitura Municipal. Essa paixão o levou a ingressar no curso de Educação Física, sendo Bacharel e Licenciado na área. Foi servidor público municipal por 19 (dezenove) anos, atuando como treinador, chegando a comandar a pasta de Esportes do Município, ocupando o cargo de *Diretor Técnico de Esportes* da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Contribuiu em várias ações desportivas, dentre elas a implantação e o desenvolvimento do "**Projeto Inter Escolinhas**" como a do Ginásio Olímpico, Alto da Glória, Boa Esperança e Maria Vindilina.

No ano de 2002 ajudou a fundar a "**Associação Atlética Sinopense de Handebol - ASHB**", entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com o objetivo de difundir a modalidade esportiva e consolidar as equipes nas várias esferas de competição, fossem elas em nível federal, estadual e/ou regional.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º

051 / 2023

AUTOR:

**VEREADORES JUVENTINO SILVA e CELSINHO DO SOPÃO**

Enquanto atleta e treinador, e à frente da Associação, ganhou vários títulos, dentre os quais o *Bicampeonato Centro Oeste* e o *Vice-Campeonato dos Jogos Abertos Brasileiro* na modalidade de handebol. Sagrou-se hexacampeão dos *Jogos Abertos de Mato Grosso* e levou

para casa o troféu do *Campeonato da Liga Nacional do Centro Oeste*, acumulando posteriormente o *Vice Campeonato* desta mesma competição. Nosso homenageado ainda sagrou-se *Penta Campeão da Liga de Mato Grosso de Handebol*, conforme passamos a discurrer.

Dos títulos por equipes, no masculino, "CHUCK" foi hepta Campeão Estadual Adulto de Clubes nos anos de 2003 e 2004; 2006 a 2008 e de 2011 e 2012. Conquistou também o Campeonato Estadual Universitário nos anos seguidos de 2009 a 2013 e, depois, em 2015. Foi bi-campeão do Centro Oeste de Handebol em 2003 e 2012. Conquistou 06 (seis) títulos dos Jogos Abertos Mato-grossense em 1991, 2004, 2009, 2012, 2013 e 2014. Foi vice-campeão das Olimpíadas Universitárias Brasileira em 2012 e vice-campeão dos Jogos Abertos Brasileiros no ano seguinte. Obteve, ainda, a quarta colocação nas Olimpíadas Universitárias nesse mesmo ano. Foi 04 (quatro) vezes consecutivas Campeão da Liga Mato-grossense de Handebol, entre 2014 e 2017. E na fase Centro Oeste da Liga Nacional levou o vice-campeonato em 2016 e o 3º (terceiro) lugar em 2017. Finalmente, em 2018 venceu a Liga Nacional Conferência Centro Oeste. E não parou por aí.

À frente do time feminino de handebol, "CHUCK" foi Campeão Estadual Adulto de Clubes nos anos de 2003, 2004, 2006, 2008, 2011 e 2012. Ainda em 2004 venceu o Campeonato Centro Oeste e conquistou o Campeonato Estadual Universitários de 2008 a 2013 e novamente em 2015. Nos anos de 2009 e 2013 ficou com a 3ª (terceira) colocação nas Olimpíadas Universitárias Brasileira e em 2011 e 2014, ficou com a 2ª (segunda) colocação. Foi penta campeão da Liga Mato-grossense de Handebol - 2014/2016/2017/2018/2019. Já nos anos de 2016, 2018 e 2019 foi vice-campeão da Liga Nacional - fase Centro-Oeste, ficando com a 3ª (terceira) colocação em 2017.

Luiz Carlos Simon foi responsável por construir a história de sucesso de muitos atletas locais, contribuindo na formação de seu caráter e na socialização de nossos jovens e adolescentes. Referência no mundo desportivo, "CHUCK", além do excelente desempenho nas quadras, desenvolvia diversas ações de responsabilidade social, ao lado da AASHB e de outros parceiros. Era comprometido com a educação de crianças e adolescentes, em especial àquelas em situação de risco e vulnerabilidade social.

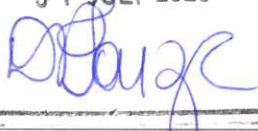




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 31 JUL. 2023 </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>051/2023</u></p>
---	--	-------------------------------

AUTOR:

**VEREADORES JUVENTINO SILVA e CELSINHO DO SOPÃO**


Promoveu inúmeras campanhas para custear a participação das equipes nas competições e com as equipes adultas, organizava projetos como “Páscoa de Chocolate”, “Natal Solidário” e o “Dia do Tênis”, além da arrecadação e distribuição de cestas básicas para famílias carentes. Também atuava em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no desenvolvimento do “Projeto Mão na Bola, Handebol na Escola” para fomentar a modalidade dentro das unidades de ensino, transformando a vida de crianças e adolescentes através do esporte. O projeto trabalhou com cerca de 800 (oitocentos) jovens, entre 08 (oito) e 18 (dezoito) anos em situação de risco. Esses jovens foram atendidos em 05 (cinco) pólos que compreendiam os bairros MARIA Vindilina, Jardim Boa Esperança, Jardim Primavera, Escola Municipal Jardim Paraíso e Escola Estadual Nossa Senhora da Glória.

Assim era Luiz Carlos Simon – nosso eterno *Chuck* – ser humano ímpar, dotado de muita fé e comprometido com os esforços de bem servir. Sua dedicação, carisma e paixão pelo que fazia, transformou vidas, numa trajetória marcada pelo trabalho e superação. Sua partida precoce e de forma repentina deixou uma lacuna em nossos corações. Chuck faleceu em abril de 2021, em decorrência da Covid -19, deixando um legado de integridade e amor ao próximo.

Justificada a matéria, espero contar com o apoio dos nobres pares na sua aprovação, para que o Ginásio de Esportes do Bairro Jardim das Violetas possa receber o nome do nosso *Luiz Carlos Simon - Chuck*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
**JUVENTINO SILVA**  
Vereador - PSB

  
**CELSINHO DO SOPÃO**  
Vereador - REP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 125/2023

**Ao: Projeto de Lei nº 051/2023, de autoria dos Vereadores Juventino Silva e Celsinho do Sopão.**

#### I - RELATÓRIO

No dia 17 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 051/2023, de autoria dos Vereadores Juventino Silva e Celsinho do Sopão** que **“Dá nome de ‘LUIZ CARLOS SIMON – CHUCK’ ao Ginásio de Esportes do Bairro Jardim das Violetas”**.

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 051/2023, de autoria dos Vereadores Juventino Silva e Celsinho do Sopão.


Voto do Presidente: Favorável

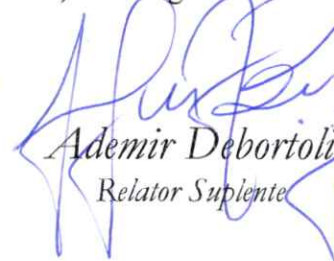
Voto do Relator Suplente: Favorável


Voto do Membro: Favorável

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 17 de agosto de 2023.

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Presidente

  
Ademir Debortoli  
Relator Suplente

  
Lucinei  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

### PARECER Nº 029/2023

Ao: Projeto de Lei nº 051/2023, de autoria dos Vereadores Juventino Silva e Celsinho do Sopão.

### I - RELATÓRIO

No dia 17 de agosto de 2023, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 051/2023, de autoria dos Vereadores Juventino Silva e Celsinho do Sopão** que **“Dá nome de ‘LUIZ CARLOS SIMON – CHUCK’ ao Ginásio de Esportes do Bairro Jardim das Violetas.”**

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa que é **favorável** ao Projeto de Lei nº 051/2023, de autoria dos Vereadores Juventino Silva e Celsinho do Sopão.

Voto do Presidente Suplente: Favorável

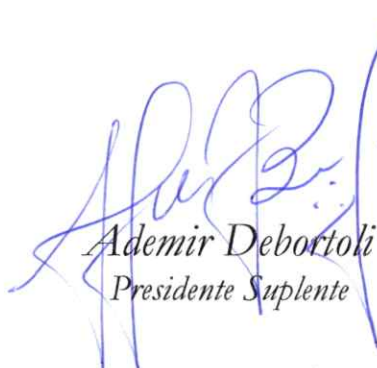
Voto do Relator: Favorável


Voto do Membro: Favorável

### É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17 de agosto de 2023.

  
Ademir Debortoli  
Presidente Suplente

  
Moisés do Jd. do Ouro  
Relator

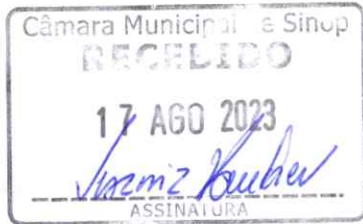
  
Lucinei  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N°

046 / 2023

AUTOR: VEREADORA JULIANA CENTENA


### MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, a vereadora subscritora resolve encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** à **Eliane Augusto**, pelo livro “Jornada Inesquecível: Uma Jornada para Dentro de Você”.

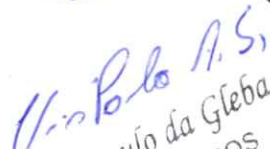
Eliane Augusto nasceu em berço evangélico, em Juara, Mato Grosso. Aos 11 anos, viu sua família ser destruída de forma trágica. Essa experiência a levou a enfrentar crise existencial na adolescência e em fases da vida adulta. Sua busca pelo autoconhecimento a despertou para uma profunda conexão com Deus, o que se tornou um guia poderoso de transformação, permitindo-lhe ressignificar sua história e encontrar um propósito de vida. Hoje, como especialista em Imagem Pessoal, Eliane ajuda mulheres na construção de suas identidades autênticas, alinhando estilo e essência. Sua paixão é auxiliar outras mulheres a alcançarem confiança e estima para viverem o Chamado Divino na terra. Graduada e pós-graduada em Direito, Programadora mental pelo IBC Instituto Brasileiro de Coaching e mestranda em Neurociência pela Florida Christian University – EUA.

“Jornada Inesquecível: Uma Jornada para Dentro de Você” é uma obra literária que ecoará em suas lembranças muito além da última página, inspirando uma busca contínua pela autenticidade e plenitude.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
JULIANA CENTENA  
Vereadora PSDB

  
Celso Kobelnik  
Vereador  
REPUBLICANOS

  
Luís Paulo da Gleba  
Vereador - PROS

  
Prof.ª Grazielle  
Vereadora - PT

  
Valério Garcia  
Vereador - UNIÃO

  
Lucinei  
Vereador - MDB

  
Paulo Roberto Abreu  
Vereador - PL





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop 17 AGO 2023 <i>Luiz Carlos Mendes</i> ASSINATURA</p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>047 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: **VEREADORA JULIANA CENTENA**

### MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, à vereadora subscritora resolve encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO à José Carlos Mendes**, pelo seu trabalho artístico “Arte em madeira”

José Carlos mendes, casado, pai de dois filhos, morador do bairro Gente Feliz, artista de Sinop é reconhecido até em outro estado por esculturas em madeiras.

Zeca Santos como é conhecido, é um artista que reaproveita material reciclável, ressignificando-os e transformando-os em verdadeiras obras de arte. Com a reutilização de materiais para a produção de obras eles atraem os olhares de curiosos e a atenção das pessoas em geral. Muitas vezes, a mudança é tão grande que os produtos finais não se parecem nada com material reciclado do lixo ao luxo.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Dilmar Callegaro*  
Vereador - PSDB

*Juliana Centena*  
JULIANA CENTENA  
Vereadora PSDB

*Celso Kobelnik*  
Vereador  
REPUBLICANOS

*Prof. Graciele*  
Vereadora - PT

*Celso Garcia*  
Vereador - UNIÃO

*Paulo Roberto*  
Vereador - MDB

*Luiz Carlos Mendes*  
Vereador - PROS

*Paulinho Abreu*  
Vereador - PL





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>048 2023</u>
--	---	------------------------

AUTOR:

VEREADOR PAULINHO ABREU e VEREADORES

### MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, resolveram os vereadores subscritores encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** ao **SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, SR. HITOMI TAKAGI**, em alusão ao derradeiro momento em que, após mais de 23 anos de serviços prestados a este Poder Legislativo, se vislumbra o momento de sua aposentadoria compulsória.

Seus pais, Sr. Yosumi Takagi e Sra. Minoru Takagi, foram imigrantes japoneses, que após 40 dias de viagem desembarcaram no porto de Santos, no ano de 1935, seguindo, incontinenti, para a cidade de Mirandópolis - SP, onde trabalharam por vários anos como colonos, em cafezais.

Com muito esforço e trabalho conseguiram comprar um pedaço de terra, onde começaram com a criação de bicho-da-seda. Naquela localidade nasceram seus filhos: Yukio Takagi (1937), Roberto Eisei Kakagi (1944) e Hitomi Takagi (1948). Quando o Sr. Hitomi nasceu, a atividade dos pais se concentrava no plantio de algodão e na criação de suínos. Com 6 anos, já ajudava os pais no cultivo do algodão. Os meninos estudavam pela manhã e trabalhavam na roça a tarde.

Em 1962, seu pai e seus tios adquiriram terras em Mato Grosso, especificamente na Gleba Rio Ferro, hoje município de Feliz Natal. Vieram todos da família para um novo ciclo de vida. Ali, cultivaram seringueira e pimenta do reino. Naquela época remota, qualquer emergência que houvesse teria que ser resolvida na capital do Estado, Cuiabá, tamanha a falta de infraestrutura, como não poderia deixar de ser.

Nos idos de 1970, a maioria de seus tios voltou para o Estado de São Paulo. Nessa época seus irmãos já estavam casados, um morando em Cuiabá e outro em Nobres. Neste último município, ele e seus pais se mudaram para trabalhar com seus primos no plantio de tomate, limão e pimenta do reino.

Em 1978, o Sr. Hitomi, por nós chamado carinhosamente de “seu Hitomi”, se mudou para Barra do Bugres para trabalhar em uma fazenda de café.

Juvenino Silva  
Vereador - PSB

Célio Garcia  
Vereador - UNIÃO

Paulo Roberto da Gleba  
Vereador - PROS

Márcio Soares  
Vereador - PL

Celso do Sompão  
Vereador - Republicanos

Lucinei  
Vereador - MDB

Ademir Debortoli  
Vereador - Republicanos

Juliana Centena  
Vereadora - PSDB

Ver. Paulinho Abreu  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>048 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR PAULINHO ABREU e VEREADORES

Em dezembro de 1979, se uniu em matrimônio a Sra. Maria José Carvalho Takagi, com quem teve três filhos: Roseli de Carvalho Takagi Makoto, Ricardo Carvalho Takagi e Tatyani Kimiko Carvalho Takagi.

Ainda antes de ingressar no serviço público, trabalhou em algumas empresas do ramo de agropecuária.

Seu Hitomi reside em Sinop há 30 anos. Em 1999 ingressou, através de concurso público, no quadro de servidores da Câmara Municipal de Sinop, onde prestou sua contribuição de forma ética e dedicada, visando alcançar os objetivos institucionais e da comunidade como um todo. Certamente não teve somente o lucro como objetivo, e nem ambição pessoal como fonte de energia. Certamente sua recompensa foi a satisfação do dever cumprido e sua motivação foi a certeza de estar sendo útil aos seus semelhantes. Podemos usar o termo "certamente" porque conhecido é o seu caráter.

Justa e merecida é, pois, a presente homenagem ao Sr. **HITOMI TAKAGI**, que, no esmero de suas funções, honrou o mister de servidor público.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Lucinei*  
Vereador - MDB

*Tucentino Silva*  
Vereador - PSB

*Luis Paulo da Gleba*  
Vereador - PPSB

*Celsinho do Sopão*  
Vereador - Republicanos

*Paulinho Abreu*  
Vereador

*Ademir Fortoli*  
Vereador - Republicanos

*Ver. Paulinho Abreu*  
Presidente

*Celso Garcia*  
Vereador - UNIAO

*Juliana Centena*

*Juliana Centena*  
Vereadora - PSDB

*Ademir Debortoli*  
Vereador - Republicanos

*Miguel Sérgio*  
Vereador - PL






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>092 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR MARIO SUGIZAKI**

**AO EXMO. SR. PAULINHO ABREU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente a Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando as seguintes informações:

- Um relatório contendo as turmas e unidades escolares descobertas de professor de Educação Física (para as aulas de Educação Física), de acordo com o que estabelece a LEI Nº 2139, de 23 de junho de 2015 e redação dada pela Lei nº 2959/2021)

**N. Termos**

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI**

**I:1650201**

**4860**

*Mário Sugizaki*  
**Vereador – Podemos**

Assinado digitalmente por  
MARIO MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Presencial, OU=  
07850046000149, OU=  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1  
, OU=(em branco), CN=MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.08.18 15:36:32-04'00"  
File: F:\SINOP\2023\versão: 12.1.1





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 AGO 2023 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>583 / 2023</u></p>
--	--	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção na iluminação Pública em todo o residencial Belvedere I, II e III, respectivamente.**

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar substituição de lâmpadas nos postes de iluminação pública em todo o Bairro Belvedere I, II e III Visando proporcionar iluminação pública de qualidade e conseqüentemente maior segurança aos moradores daquela região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

*[Assinatura]*  
**Luis Paulo da Gleba**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 21 AGO 2023 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>584 / 2023</u></p>
--	--	--	---------------------------------

AUTOR:

**VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da construção de uma faixa elevada na rua das Aroeiras, em frente a Escola Estadual Cleufa Hubner.**

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da construção de uma faixa elevada na rua das Aroeiras, em frente a Escola Estadual Cleufa Hubner.

As faixas elevadas devem gerar mais segurança ao tráfego na localidade, em especial aos alunos daquela escola, pois é notório que muitos motoristas se aproveitam da ausência da estrutura e excedem o limite de velocidade, aumentando consideravelmente o risco de acidentes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

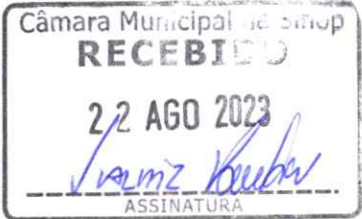
*[Assinatura]*  
**Luis Paulo da Gleba**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N° <u>585 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Scheila Pedroso – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de instalação de ar condicionado no Restaurante Popular.**

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, que a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Scheila Pedroso – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de instalação de ar condicionado no Restaurante Popular.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**Juventino Silva  
Vereador – PSB**



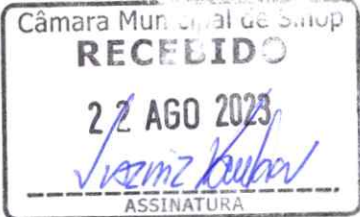




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	Nº <u>586 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

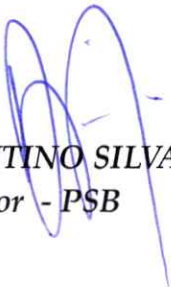
**VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechar a vala de escoamento de águas pluviais localizada na Avenida dos Ingás entre a Rua Das Braúnas até Avenida dos Jequitibás no Jardim das Palmeiras, para posterior implantação de estacionamento.

Com base no disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fechar a vala de escoamento de águas pluviais localizada na Avenida dos Ingás entre a Rua Das Braúnas até Avenida dos Jequitibás, posterior implantação de estacionamento. Os moradores reclamam do acúmulo de lixo, além de animais mortos dentro do 'valetão' que traz riscos à saúde dos munícipes.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**JUVENTINO SILVA**  
Vereador - PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>587 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR MARIO SUGIZAKI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao. SR. Valdir Aparecido Sartorello – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de que Seja, implantado o sistema de sinalização vertical e a melhoria na sinalização horizontal do Bairro Jardim Curitiba III**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao. SR. Valdir Aparecido Sartorello – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de que Seja, implantado o sistema de sinalização vertical e a melhoria na sinalização horizontal do Bairro Jardim Curitiba III cito Rua das Hortências, entroncamento com |Rua das Guabirobas

Este pedido tem como função reparar a sinalização horizontal do bairro e a implantação da sinalização vertical, estas medidas são de suma importância par que o trânsito do referido bairro seja suave e sem acidentes.  
Fotos anexas

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

**MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI  
165020148**

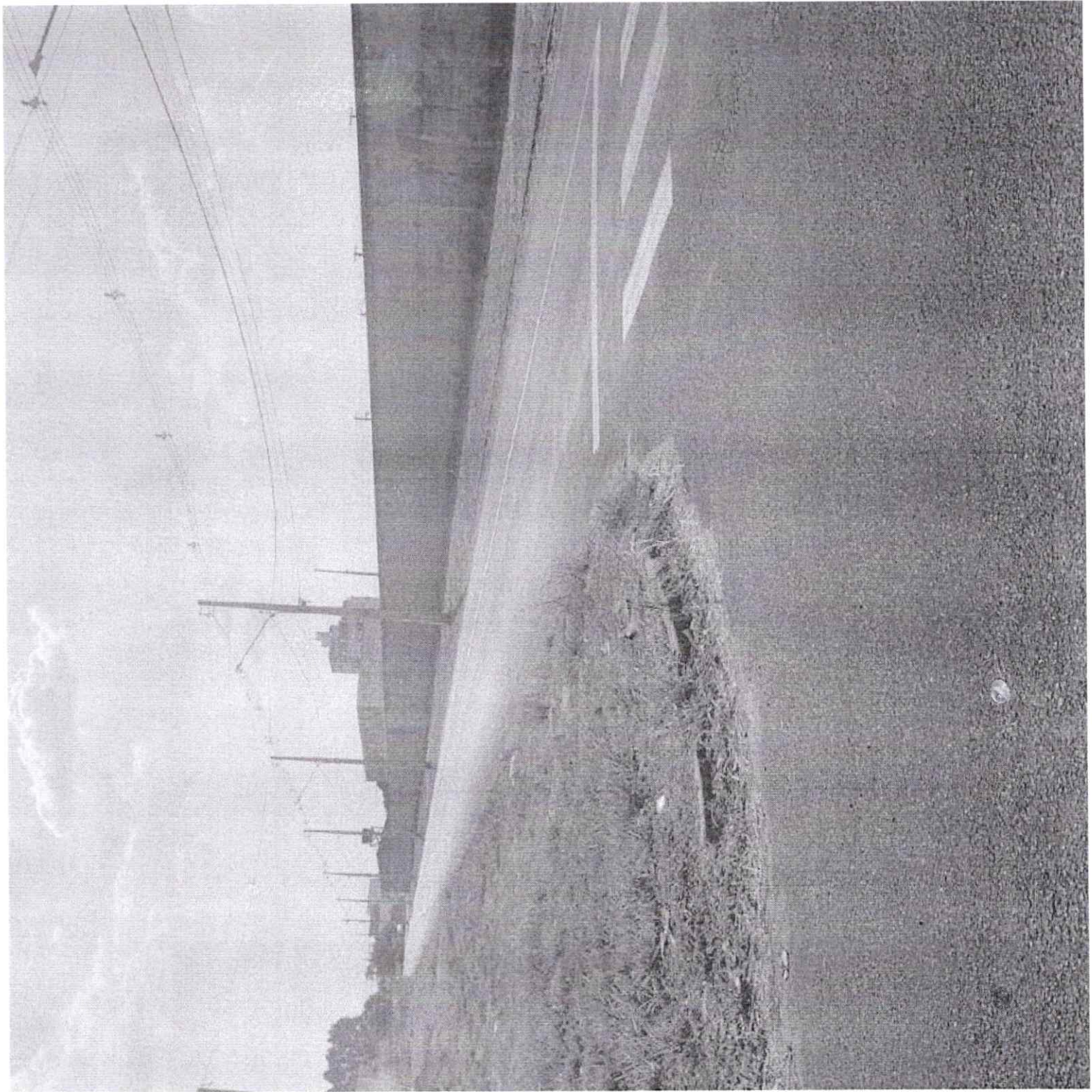
**60**

*Mario Sugizaki*

*Vereador – PODEMOS*

Assinado digitalmente por MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Presencial, OU=07850046000149,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=(em branco), CN=MARIO  
MATEUS  
SUGIZAKI:16502014860  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.08.22 15:16:07-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3










# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>588 / 2023</u>
---	---	--------------------------

AUTOR:

**VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

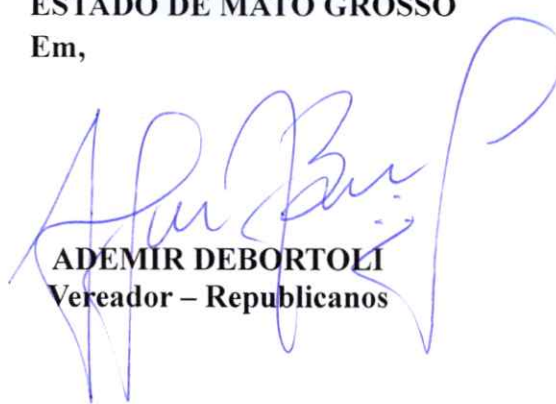
**Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e à Ilma. Sra. Sandra Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de implantação de uma academia pública e *playground* infantil na rotatória A2.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos e à Ilma. Sra. Sandra Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de implantação de uma academia pública e *playground* infantil na rotatória A2.

A implantação da academia pública e do *playground* infantil agregará tanto o lazer quanto a saúde física dos moradores da região, pois é necessário que todos tenham acesso a um lazer de qualidade e com a referida implantação será possível esse lazer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**


  
**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N° <u>589 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

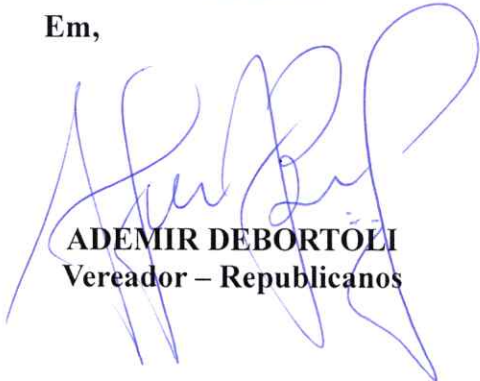
**Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltamento e instalação de luminárias na Rua João Pedro Moreira de Carvalho no trecho próximo a Escola Estadual Nossa Senhora da Glória.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de asfaltamento e instalação de luminárias na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, no trecho próximo a Escola Estadual Nossa Senhora da Glória.

O local supracitado é de grande movimentação dos moradores da região, contudo pelas atuais circunstâncias da poeira e falta de iluminação seu uso fica prejudicado, assim é necessário que sejam tomadas medidas para que a qualidade de vida dos munícipes seja melhorada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

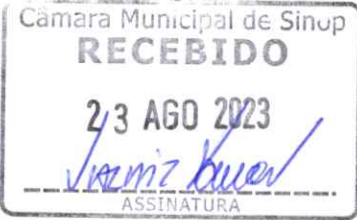
  
**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>590 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Srº Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a Srª Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de playground, Manutenção da pista de caminhada e calçadas, instalação de bancos, e troca das lâmpadas para LED, na Área Institucional do Residencial Delta.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Srº Remídio kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a Srª Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de playground, Manutenção da pista de caminhada e calçadas, instalação de bancos, e troca das lâmpadas para LED, na Área Institucional do Residencial Delta. Nosso objetivo é atender o pedido de moradores do Residencial, tendo em vista melhorar a socialização e a qualidade de vida daquela população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,



Célio Garcia

Vereador – UNIÃO

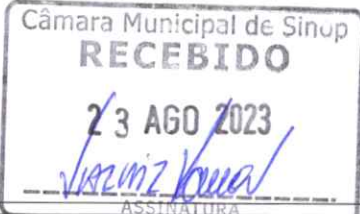




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>591 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

Vereador Célio Garcia


**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Srº Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de transferir as botoeiras, instaladas na Avenida dos Tarumãs com Rua das Camélias, para Avenida dos Tarumãs/Rua das Avencas.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do duto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Srº Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário de Trânsito e Transporte Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de transferir as botoeiras, instaladas na Avenida dos Tarumãs com Rua das Camélias, para Avenida dos Tarumãs/Rua das Avencas. Tendo em vista a movimentação de alunos e pais da Escola Estadual de 1º e 2º graus, Osvaldo de Paula, percebemos a necessidade da instalação de botoeiras, na Avenida dos Tarumãs com Rua das Avencas. Considerando que as botoeiras instaladas na Avenida dos Tarumãs com a Rua das Camélias, encontra-se desligada e sem utilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,



Célio Garcia.

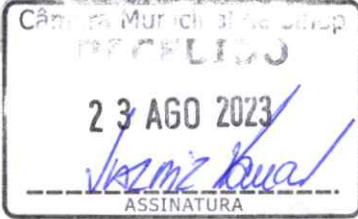
Vereador – UNIÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>592 / 2023</u>
---	---	--------------------------

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, a necessidade de declarar de utilidade pública a Associação Sinopense dos Contadores e Contabilistas – ASCCONT.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, a necessidade de declarar de utilidade pública a Associação Sinopense dos Contadores e Contabilistas – ASCCONT, em conformidade com a Lei nº 561 de 29 de setembro de 1999.

A Associação Sinopense dos Contadores e Contabilistas – ASCCONT, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 1º de agosto de 2016 e que tem como fim principal a otimização do relacionamento profissional, integração e fomento às atividades da classe contábil, primando por ações sem fins lucrativos e que contribuam para a divulgação, aprimoramento e engrandecimento da classe, oferecendo oportunidades aos seus usuários, e busca auxiliar a comunidade Sinopense e da região em causas de interesse público e privado que envolvam a Contabilidade, na busca da promoção do bem-estar social.

A ASCCONT tem desenvolvido, atividades de integração e recreação aos associados, como o Baile do Contador, Feijoada dos Contabilistas, Café com idéias onde são ministradas palestras voltadas a área contábil. Aliado a isto, a ASSCONT também proporciona a seus associados, através de convênios, descontos em cursos realizados para a atualização profissional, contribuindo decisivamente para a capacitação do profissional contábil, além de manter redes sociais (instagram/facebook) e grupo de whatsapp de associados, com o objetivo de divulgar atualizações de legislações e processos de nível federal, estadual e municipal, proporcionando o compartilhamento do conhecimento e orientação.

A ASCCONT é uma das entidades que compõe a UNESIN, participando ativamente das comissões e ações, inclusive o representante da ASCCONT junto à UNESIN faz parte da Diretoria daquela entidade. A ASCCONT também tem representação na Diretoria do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

A ASCCONT, busca incessantemente solução para os problemas que se apresentam na prática diária do desenvolvimento dos serviços prestados pelos profissionais contábeis, relacionados a burocracia e aos processos contábeis,





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/____
--	--	-------------------

AUTOR:

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

apresentando reivindicações e soluções práticas para essas questões, junto aos órgãos da Administração Municipal e Estadual, e tem obtido inúmeras conquistas, a exemplo da formulação de propostas para o Plano Diretor Municipal, sendo parte ativa de comissões; da interligação do sistema de Cadastro Municipal ao REDESIM Nacional; o implemento das disposições da Lei da Liberdade Econômica a nível local; apresentação de demandas junto aos órgãos da administração municipal, objetivando otimizar o desenvolvimento das atividades público/contábeis; além de uma série de alterações da Legislação Estadual em benefício da classe e da economia local. Firmamos parcerias reivindicatórias, com outras entidades, como a ACES, as demais Associações de Contadores do Estado de Mato Grosso e outras entidades representativas. A ASCCONT e a classe CONTÁBIL, fomentam e estão diretamente envolvidos nas campanhas de arrecadação de recursos para os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho do Idoso, através da otimização das doações por meio das declarações de imposto de renda dos cidadãos.

A ASCCONT, preocupada com o crescente desenvolvimento de Sinop e região, e a grande demanda de mão de obra qualificada na área contábil, vem empreendendo esforços no sentido de viabilizar a transferência do Curso de Ciências Contábeis da UNEMAT, para o período noturno, que atualmente é ministrado no período diurno (na antiga unidade), de modo que, esta mão de obra possa ser utilizada para o preenchimento de vagas já disponíveis nas empresas contábeis.

Para o exercício de 2023, os eventos de integração, programados são: “Standup Contabilizando Revoltas – com Contador Revoltado” (26 de agosto); “III Baile do Contador (28/10)”, cujos lucros do bar e um percentual do lucro total que houver, serão revertidos em prol da AVIP/Hospital do Amor e ainda, o evento “Café com Ideias” onde ocorrem palestras motivacionais e instrutivas aos associados e convidados, previsto para novembro.

  
**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.223.138/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/09/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO SINOPENSE DOS CONTADORES E CONTABILISTAS - ASCCONT</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASCCONT</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R DAS AROEIRAS</b>	NÚMERO <b>638</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO ESC. MULTI CONTABIL</b>
-------------------------------------	----------------------	---

CEP <b>78.550-224</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR COMERCIAL</b>	MUNICÍPIO <b>SINOP</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRINORTE@ESCRINOTE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(66) 9613-1550/ (66) 3531-1927</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **12:31:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ASSOCIAÇÃO SINOPENSE DOS CONTADORES E CONTABILISTAS DE  
SINOP – ASCCONT**

CNPJ 26.223.138/0001-43

ATA Nº 02/2022



19 SET 2022

Ao primeiro(01) dias de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 08:00 horas, usando as atribuições que lhes foram conferidas pelas Resoluções Conjuntas C.F/D.E nº 001/2022 de 22/04/2022 e C.E/ D.E nº 001/2022 de 21/06/2022, combinadas com as disposições do Regimento Interno e do Estatuto Social da Associação Sinopense dos Contadores e Contabilistas – ASCCONT, e nos termos do Edital de Convocação datado de 01 de julho de 2022, a Senhora **ROSELENE APARECIDA FERNANDES**, brasileira, divorciada, Contadora, portadora da CI. RG. nº 734.167-SSP/MT e CPF nº 488.536.311-04, **Presidente da Comissão Eleitoral, declarou aberto o PROCESSO ELEITORAL DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2022/2024, realizado de forma virtual** com fulcro no Parágrafo Único, do Artigo 17 do Estatuto Social, combinado com o Artigo 25 do Regimento Interno da associação, com início do processo de votação nesta mesma data e horário, e encerramento do processo de votação em onze (11) de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022), às 23:59 horas (horário local). Antecipadamente fora verificada a listagem de associados com direito a voto, totalizando setenta e sete (77), os quais foram cientificados das disposições relativas ao processo eleitoral, assim como da sua abertura e data de encerramento, por meio do encaminhamento aos seus respectivos endereços de e-mail, das documentações supra citadas, assim como da composição da Chapa Única inscrita, recebida e aprovada pela Comissão Eleitoral, em 30.06.2022, meio pelo qual, também foi encaminhado link de acesso à votação. A Chapa única, denominada “União Transforma”, é constituída dos membros e respectivas qualificações que passamos a transcrever: **DIRETORIA EXECUTIVA**: DIRETOR PRESIDENTE: **JHONY ARTHUR RAUBER**, brasileiro, casado, Contador, nascido em 31/07/1988, portador da CI. RG. nº 1717265-9-SESP/MT, CPF nº 735.250.731-00 e CRC/MT 018020-O, domiciliado na Rua das Thumbergias, nº 327, Jardim Primavera, Sinop – MT, CEP: 78.550-382, e-mail: [jhonyarthur@hotmail.com](mailto:jhonyarthur@hotmail.com), telefone: (66) 99607-2741; DIRETOR VICE PRESIDENTE, **ELEMAR JOSÉ THEOBALD**, brasileiro, divorciado, Contador, nascido em 14/04/1967, portador da CI RG nº 4033824345-SSP/RS, CPF nº 488.397.100-78 e CRC/RS048759OT6, domiciliado na Rua dos Lírios, nº 761, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP.: 78.550-244, e-mail: [elemarjose@terra.com.br](mailto:elemarjose@terra.com.br), telefone (66) 99985-9919;; DIRETOR TESOUREIRO, **ALEXANDRE OSVALDO GOBBI SANTOS**, brasileiro, casado, Contador, nascido em 04/12/1985, portador da CI RG nº 1563668-2-SSP/MT, CPF nº 011.154.891-86 e CRC/MT 01234008, domiciliado na Avenida dos Ingás, nº 3315, Jardim Imperial, Sinop – MT, CEP.: 78.555-002, e-mail: [alexgobbisantos@hotmail.com](mailto:alexgobbisantos@hotmail.com), telefone (66) 99637-3111; DIRETOR SEGUNDO TESOUREIRO, **ROGERS ARIVELTON FERNANDES**, brasileiro, casado, Contador, nascido em 24/09/1985, portador da CI RG nº 1746923-6-SSP/MT, CPF nº 008.686.421-18 e CRC/MT013.636/O-6, domiciliado na Avenida das Embaúbas, nº 822, Setor Comercial, Sinop - MT, CEP.: 78.550-222, e-mail: [rogersdfermandes@hotmail.com](mailto:rogersdfermandes@hotmail.com), telefone (66) 99669-6923; DIRETORA SECRETÁRIA, **DENISE FATIMA BASSO**,





19 SET 2022

brasileira, divorciada, Contadora, nascida em 05/10/1966, portadora da CI RG nº 1043033-4-SJ/MT, CPF nº 299.920.601-15 e CRC/MT003229/O-6, domiciliada na Avenida das Acácias, nº 2471, Setor Residencial Norte, Sinop – MT, CEP.: 78.550-306, e-mail: [escont@terra.com.br](mailto:escont@terra.com.br), telefone (66) 99967-5110; DIRETORA SEGUNDA SECRETÁRIA, **TACIANA PIACENTINI**, brasileira, casada, Contadora, nascida em 24/03/1979, portadora da CI RG nº 950851-SSP/MT, CPF nº 772.018.091-72 e CRC/MT011996/O-1, domiciliada na Rua das Azaléias, nº 945, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP.: 78.550-078, e-mail: [piacentini.taciana@gmail.com](mailto:piacentini.taciana@gmail.com), telefone (66) 3531-1646 ; DIRETORA DE EVENTOS, **GLÁUCIA SIMONE MEURER**, brasileira, casada, Contadora, nascida em 01/08/1986, portadora da CI RG nº 1724905-8-SSP/MT, CPF nº 010.548.161-07 e CRC/MT 013579-O, domiciliada na Rua Pontes de Miranda, nº 517, Aquarela das Artes, Sinop – MT, CEP.: 78.5555-738, e-mail: [glauucia@contacontabilidade.com](mailto:glauucia@contacontabilidade.com), telefone (66) 99996-2684; **CONSELHO FISCAL – MEMBROS TITULARES:** **ADEVAIR SILVEIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, Contador, nascido em 14/05/1966, portador da CIRG nº 877263-SSP/MT, CPF nº 581.315.311-04 e CRC/MT 011408001, domiciliado na Rua das Nogueiras, nº 1150, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP.: 78.550-200, e-mail: [adevaair@ostcontabilidade.com.br](mailto:adevaair@ostcontabilidade.com.br), telefone (66) 99902-2699; **MARCELINO LEOCADIO WRZSCIZ**, brasileiro, casado, Contador, nascido em 19/06/1982, portador da CI RG nº 14652048 - SSP/MT, CPF nº 715.915.671-49 e CRC/MT 012458-O0, domiciliada na Av. das Embaúbas, nº 1352, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP.: 78.550-206, e-mail: [dmarcelino@controllemais.com.br](mailto:dmarcelino@controllemais.com.br), telefone (66) 99658-1975; **MARCIA FREESE HERNANDORENA**, brasileira, casada, Contadora, nascida em 26/04/1964, portadora da CI. RG. nº 0485720-8-SSP/MT, CPF nº 345.733.561-34 e CRC/MT 0005787, domiciliada na Av. das Embaúbas, nº 1155, Setor Residencial Sul, Sinop – MT, CEP: 78.550-047, e-mail: [mfreese@terra.com.br](mailto:mfreese@terra.com.br); telefone: (66)c 99986-9826; **CONSELHO FISCAL – MEMBROS SUPLENTE:** **FÁBIO LUIZ LOURENÇO**, brasileiro, casado, Contador, nascido em 18/12/1980, portador da CI RG nº 956.989-SEJSP-MS, CPF nº 218.694.298-42 e CRC/MT 011102/O-1, domiciliado na Rua dos Cactos, nº 454, Jardim Paraíso II, Sinop – MT, CEP.: 78.556-172, e-mail: [fabiocliver@gmail.com](mailto:fabiocliver@gmail.com), telefone (66)99646-8102; **GEISSON NARDI**, brasileiro, divorciado, Contador, nascido em 16/08/1984, portador da CI RG nº 82293680-SSP/PR, CPF nº 002.783.981-89 e CRC/MT0010615/O-2, domiciliado na Rua dos Angicos, nº 401, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP.: 78.550-164, e-mail: [geisson@nardicontabil.com.br](mailto:geisson@nardicontabil.com.br), telefone (66) 99625-0096 e **ANDRÉIA ZUBLER**, brasileira, divorciada, Contadora, nascida em 25/01/1980, portadora da CI RG nº 1238265-5-SSP/MT, CPF nº 903.597.981-87 e CRC/MT010265/O, domiciliada na Rua dos Limoeiros, nº 825, Jardim Celeste, Sinop – MT, CEP.: 78.556-648, e-mail: [andrea.zubler@hotmail.com](mailto:andrea.zubler@hotmail.com), telefone (66) 99633-6131. Decorrido o período de votação supra citado, e conforme dispôs o Edital de Convocação, a Comissão Eleitoral reuniu-se, no dia doze (12) de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022), às 07:00 horas, no domicílio da Presidente da referida comissão, sito à Avenida das Embaúbas, nº 822, Setor Comercial, Sinop – MT, CEP.: 78.550-222, com o fim de realizar a apuração do resultado do processo eleitoral, oportunidade em que constatou-se que exerceram o direito de voto quarenta e nove (49) associados com direito à voto, portanto estabeleceu-se o quórum necessário, que era de no mínimo 40 votantes. Outrossim, apurou-se que os 49 associados votantes, em sua totalidade, votaram “sim” para aprovar a chapa única inscrita e





denominada "União Transforma", que portanto, foi eleita por unanimidade. Isto posto, a Senhora Presidente da Comissão Eleitoral, determinou a imediata publicação do resultado e às 08:05 horas, suspendeu os trabalhos por vinte e quatro (24) horas, conforme determina o Artigo 26 do Regimento Interno, prazo estabelecido para o recebimento de interposição de recursos. Decorridas as vinte e quatro (24) horas, sem que a tenha havido interposição de recursos, no dia treze (13) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), às 09:00 horas, a Senhora Presidente da Comissão Eleitoral, Roselene Aparecida Fernandes, DECLAROU EMPOSSADOS os membros eleitos Da DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL, já qualificados neste instrumento, assim como, declarou encerrado o processo eleitoral, às 09:15 horas. Anote-se que, conforme preceitua o Artigo 2º do Estatuto Social, a sede provisória da ASCCONT para a ser: Rua das Aroeiras, nº 638, Anexo ao Escritório Multi Contábil, Setor Comercial, Sinop – MT. CEP.: 78.550-224. Nada mais havendo, A Presidente da Comissão Eleitoral, Roselene Aparecida Fernandes, determinou a mim, Denise Fatima Basso, Diretora Secretária, a lavratura da presente ATA que por ela será assinada com fulcro no Artigo 23 do Regimento Interno da associação, pelo Presidente Eleito para o Biênio 2022/2024, Jhony Arthur Rauber, e por mim, que a lavrei. Sinop, Mato Grosso, vinte (13) de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022).

19 SET 2022

*Roselene Fernandes*

**ROSELENE APARECIDA FERNANDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**



**2º OFÍCIO**  
Daniele Bueno Fernandes Navarini  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:  
**JHONY ARTHUR RAUBER**

Valor BUK13975 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,90  
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos-Atend> TIAGO

Dou fé. Sinop-MT, 19 de Setembro de 2022

*TIAGO ALVES CORRÊA*  
TIAGO ALVES CORRÊA - ESCRIVENTE AUX.

**JHONY ARTHUR RAUBER  
PRESIDENTE BIÊNIO 2022-2024**



**2º OFÍCIO**  
Daniele Bueno Fernandes Navarini  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:  
**DENISE FATIMA BASSO**

Valor BUK13978 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,90  
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos-Atend> TIAGO

Dou fé. Sinop-MT, 19 de Setembro de 2022

*TIAGO ALVES CORRÊA*  
TIAGO ALVES CORRÊA - ESCRIVENTE AUX.

**DENISE FATIMA BASSO  
DIRETORA SECRETÁRIA**

**2º OFÍCIO**  
Daniele Bueno Fernandes Navarini  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

**PESSOA JURÍDICA**  
Registro 00000503, AV-10, Folhas 003, Livro 6, em  
19/09/2022. De: ASSOCIAÇÃO SINOPENSE DOS  
CONTADORES E CONTABILISTAS - ASCCONT  
19/09/2022 Dou fé. Sinop-MT, Tiago, AUX. CART

Tabeliã - Danielle Bueno Fernandes Navarini

*Tiago Alves Corrêa*  
AUXILIAR ESCRIVENTE

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
COMARCA DE SINOP EST. DE MT  
TABELIONATO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS E NATURAIS  
REGISTRO DE PROTESTO

**2º OFÍCIO**  
Daniele Bueno Fernandes Navarini  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

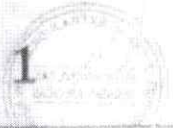
**Selo de Controle Digital**  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Ato de Notas e Registro  
Código do Cartório 170

Sinop, 19/09/2022  
**BUK14388**  
Cód. Ato(s) 107(1),  
**R\$ 128,70**

Titular: Danielle Bueno Fernandes Navarini



19 SET 2016



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis, as 17:00hs, a Avenida Governador Júlio Campos nº 1288, edifício TH, 2º Andar – Sala 05, CEP: 78.550-286, Bairro Setor Comercial, cidade e município de Sinop, estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição de uma Associação, os seguintes sócios fundadores: **ROSELENE APARECIDA FERNANDES**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 734.167 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 488.536.311-04, residente e domiciliado na Avenida Mogno, nº 411, apartamento 02, bloco 4 Residencial Village, no Município de Sinop - MT, CEP 78.555-283, **DIVANI PAULINO DE JESUS LORENTE**, brasileira, natural de Presidente Prudente, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 42.860.842-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 369.834.928-03, residente e domiciliada na Rua dos Uirapurus nº 506, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sinop - MT, CEP 78.556-346, **JOÃO CARLOS JORDÃO**, brasileiro, viúvo, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 540.031 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 362.678.131-34, residente e domiciliado na Avenida das Acácias, nº 1122, Setor Residencial Sul, no Município de Sinop - MT, CEP 78.550-057, **ROGERS ARIVELTON FERNANDES**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.746.-6 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 008.686.421-18, residente e domiciliado na Rua das Limeiras nº 219, Jardim Itaúbas, no Município de Sinop - MT, CEP 78.556-326, **GEISSON NARDI**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 82293680 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 002.783.981-89 residente e domiciliado na Rua dos Angicos, nº 401, Setor Comercial, no Município de Sinop - MT, CEP 78.550-164; **JOÃO CARLOS GIRARDI**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 550428 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 395.280.731-15, residente e domiciliado na Rua das Seringueiras, nº 627, Jardim Botânico Município de Sinop - MT, CEP 78.556-008, **MARCIA FRESSE HERNANDORENA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identificação Profissional MT-005787/O-6 e inscrita no CPF sob nº 345.733.561-34, residente e domiciliada na Avenida das Embaúbas nº 1155 (fundos), Setor Residencial Sul, no Município de Sinop - MT, CEP 78.550-047; **ELEMAR JOSE THEOBALD**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 4033824345 SSP-PC/RS e inscrito no CPF sob nº 488.397.100-78, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº 761, Setor Comercial, no Município de Sinop - MT, CEP 78.550-244, **ADEVAIR SILVEIRA DA COSTA**, brasileiro, natural de Umuarama/PR, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 877.263 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 581.315.311-04, residente e domiciliado na Rua das Rosas, nº 1737, centro, no Município de Sinop - MT, CEP 78.550-045, **ACIR DE LIMA PINTO**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identificação Profissional MT-002442/O-4 e inscrita no CPF sob nº 137.705.781-04, residente e domiciliada na Rua dos Ariris nº 242, Setor Comercial CEP: 78550-186, no Município de Sinop – MT; **CLAUDETE APARECIDA MAVSZAK**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1495645-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 886.000.179-04, residente e domiciliado na Rua das Ortencias nº 1847, Setor Comercial, no Município de Sinop - MT, CEP 78.550-118; **GESVALDO MARTELO FOSS**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1585668 SSP/PR e inscrita no CPF





19 SET 2016

sob o nº 277.240.939-20, residente e domiciliado na Rua das Guabiobas nº 1070, Bairro Jardim Paraíso II CEP: 78.556-190, Sinop estado de Mato Grosso ;**VALDIVA ROSSATO DE SOUZA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1063230-1 SJ/MT e inscrita no CPF 108.911.248-37, residente e domiciliada a Avenida das Sibipirunas nº 3890, (Apto. 202) Edifício Mato Grosso , Centro CEP: 78.550-340, Sinop estado de Mato Grosso; **MARLENE GOMES DA COSTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG 000699859 SSP/MS e inscrita no CPF 650.220.251-91, residente e domiciliada a Avenida das Acácias nº 2063, Bairro Setor Residencial Norte, CEP: 78.550-306, Sinop estado de Mato Grosso; **GISELA LUISA PIETZSCH GRUDZINSKI**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG 8/R-2.478.739 SSP/SC, inscrita no CPF 334.578.750-49, residente e domiciliada a Rua Milena nº 185, Bairro Residencial Florença, cidade e município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP: 78.555-384. Foi aclamado para presidir os trabalhos a Senhora delegada do CRC SINOP, contadora MARLENE GOMES DA COSTA, que de imediato assumiu e convidou a Senhora DIVANI PAULINO DE JESUS LORENTE, para secretariar. Iniciando os trabalhos, a senhora presidente, solicitou a ordem do dia a ser deliberada na Assembleia Geral, que era a seguinte: a) Discussão e aprovação do Estatuto Social; b) Fundação definitiva da Associação Sinopense dos Contadores e Contabilistas; c) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse geral. Dando continuidade, a senhora presidente solicitou que fosse lido o Estatuto Social e debatido capítulo por capítulo. Encerrando os debates, o Estatuto Social foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, a senhora Presidente declarou fundada a Associação Sinopense dos Contadores e Contabilistas – ASCCONT e procedeu a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, cuja escolha, por aclamação, recaiu sobre os seguintes associados; Diretor (a) Presidente: **ROSELENE APARECIDA FERNANDES**, brasileira, divorciada, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 734.167 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 488.536.311-04, residente e domiciliado na Avenida Mogno, nº 411, apartamento 102, bloco 4, Residencial Village, no Município de Sinop - MT, CEP 78.555-283; Diretor (a) Vice Presidente: **ADEVAIR SILVEIRA DA COSTA**, brasileiro, natural de Umuarama/PR, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 877.263 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 581.315.311-04, residente e domiciliado na Rua das Rosas, nº 1737, centro, no Município de Sinop - MT, CEP 78.550-045; Diretor (a) Secretário(a): **DIVANI PAULINO DE JESUS LORENTE**, brasileira, natural de Presidente Prudente, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 42.860.842-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 369.834.928-03, residente e domiciliada na Rua dos Uirapurus nº 506, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Sinop - MT, CEP 78.556-346; Diretor (a) Segundo (a) Secretário (a): **ACIR DE LIMA PINTO**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identificação Profissional MT-002442/O-4 e inscrita no CPF sob nº 137.705.781-04, residente e domiciliada na Rua dos Ariris nº 242, Setor Comercial CEP: 78550-186, no Município de Sinop – MT;; Diretor (a) Tesoureiro (a): **JOÃO CARLOS JORDÃO**, brasileiro, viúvo, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 540.031 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 362.678.131-34, residente e domiciliado na Avenida das Acácias, nº 1122, Setor Residencial Sul, no Município de Sinop - MT, CEP 78.550-057; Diretor (a) Segundo (a) Tesoureiro (a): **RÓGERS ARIVELTON FERNANDES**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.746.923-6 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 008.686.421-18, residente e domiciliado na Rua das Limeiras nº 219, Jardim Itaúbas, no Município de Sinop - MT, CEP 78.556-326; Diretor (a) de Eventos: **GISELA LUISA PIETZSCH GRUDZINSKI**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade





RG 8/R-2.478.739 SSP/SC, inscrita no CPF 334.578.750-49, residente e domiciliada a Rua Milena nº 185, Bairro Residencial Florença, cidade e município de Sinop, estado de Mato Grosso CEP: 78.555-384; Diretor (a) Segundo (a) de Eventos: VALDIVA ROSSATO DE SOUZA, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1063230-1 SJ/MT e inscrita no CPF 108.911.248-37, residente e domiciliada a Avenida das Sibipirunas nº 3890, (Apto. 202) Edifício Mato Grosso, Centro CEP: 78.550-340, Sinop estado de Mato Grosso. Para o Conselho Fiscal os seguintes efetivos: CLAUDETE APARECIDA MAVSZAK, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1495645-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 886.000.179-04, residente e domiciliado na Rua das Ortencias nº 1847, Setor Comercial, no Município de Sinop - MT, CEP 78.550-118; GEISSON NARDI, brasileiro, divorciado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 82293680 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 002.783.981-89 residente e domiciliado na Rua dos Angicos, nº 401, Setor Comercial, no Município de Sinop - MT, CEP 78.550-164;; JOÃO CARLOS GIRARDI, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 550428 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 395.280.731-15, residente e domiciliado na Rua das Seringueiras, nº 627, Jardim Botânico no Município de Sinop - MT, CEP 78.556-008; Como membros suplentes do Conselho Fiscal ELEMAR JOSE THEOBALD, brasileiro, divorciado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 4033824345 SSP-PC/RS e inscrito no CPF sob nº 488.397.100-78, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº 761, Setor Comercial, no Município de Sinop - MT, CEP 78.550-244; GESVALDO MARTELO FOSS, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1585668 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 277.240.939-20, residente e domiciliado na Rua das Guabiobas nº 1070, Bairro Jardim Paraíso II CEP: 78.556-190, Sinop estado de Mato Grosso; MÂRCIA FRESSE HERNANDORENA, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identificação Profissional MT-005787/O-6 e inscrita no CPF sob nº 345.733.561-34, residente e domiciliada na Avenida das Embaúbas nº 1155 (fundos), Setor Residencial Sul, no Município de Sinop - MT, CEP 78.550-047. Os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Passando a palavra para Presidente eleita a Senhora ROSELENE APARECIDA FERNANDES a mesma colocou em debate sobre as custas iniciais para a Fundação e constituição dessa Associação, ficando assim definido entre todos a colaboração inicial de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por associado fundador. Foi colocada pela Senhora Presidente a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso como ninguém se pronunciou e nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a presente Assembleia Geral de Fundação e solicitou a mim, DIVANI PAULINO DE JESUS LORENTE, que lavrasse a presente ata que vai por todos os sócios fundadores assinada.

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

ROSELENE APARECIDA FERNANDES  
Diretor (a) Presidente

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

DIVANI PAULINO DE JESUS LORENTE  
Diretor (a) Secretario (a)

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Poder Judiciário  
Sinop - MT, C.D. 170  
Fone: (65) 3531-4535 www.2oficosinop.com.br

Reconheço por semelhança(s) e(s) firma(s) de:  
[GB1zh3k0]-ROSELENE APARECIDA FERNANDES  
[GB1rx200]-DIVANI PAULINO DE JESUS LORENTE

Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e de Registro  
Selo AVG72982, AVG72983 Cod. Ato 22  
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> Atend. 116  
Dou 18. Sinop-MT, 13 de Setembro de 2016 Valor + Imp R\$ 12,18

VALDIRENE LUCIANA MOREIRA TURRA OFICIAL ESCRIVENT

2º Ofício Extrajudicial  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Poder Judiciário  
Sinop - MT, C.D. 170  
Fone: (65) 3531-4535 www.2oficosinop.com.br

PESSOA JURÍDICA  
P-00000503, Livro A-06, Folhas 03 em 19/09/2016.  
Dou 18. Sinop-MT

Valdirene Luciana Moreira Turra - Oficial Escrevente  
Poder Judiciário do Est. de Mato Grosso



ASSOCIAÇÃO SINOPENSE DOS CONTADORES E CONTABILISTAS – ASCCONT  
CNPJ 26.223.138/0001-43 Rua das Aroeiras, nº 638  
Anexo ao Multi Contábil CEP 78550.244 – Sinop MT.

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ROBERTO DORNER – DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL SINOP – MATO GROSSO.**

A Associação Sinopense dos Contadores e Contabilistas – ASCCONT, associação privada, sem fins lucrativos, detentora do CNPJ nº 26.223.138/0001-43, com sede provisória na Rua das Aroeiras, nº 638, Anexo ao Multi Contábil, Setor Comercial, nesta cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, REQUER, nos termos da Lei Municipal nº 561/1999, seja DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, por considerar que preenche os requisitos necessários para homologação do pleito.

N. Termos  
P. Deferimento.

Sinop-MT, 02 de agosto de 2023.

JHONY ARTHUR  
RAUBER:735250731  
00

Assinado de forma digital por  
JHONY ARTHUR  
RAUBER:73525073100  
Dados: 2023.08.02 11:29:23  
-03'00'

---

**JHONY ARTHUR RAUBER**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**DOCUMENTOS ANEXOS:**

- ✓ Cartão do CNPJ, Ata de fundação; Estatuto Social e Ata da eleição e posse da Diretoria 2022/2024 (Art. 1º - Item I, III, IV da Lei 561/1999)
- ✓ Histórico de atuação e funcionamento (Art. 1º - Item II e V da Lei 561/1999)
- ✓ Qualificação dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal (Art. 1º - Item VI da Lei 561/1999)
- ✓ Parecer do Conselho Fiscal e Balanço Patrimonial ref. 2022, registrado e publicado (Art. 1º - Item VII da Lei 561/1999)



**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA 2022/2024**

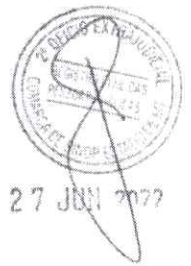
<b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>		
<b>JHONY ARTHUR RAUBER</b>		<b>DIRETOR PRESIDENTE</b>
Cl. RG. nº: 1717265-9	Órgão emissor: SESP-MT	
CPF.: 735.250.731-00	Data de nascimento: 31/07/1988	
e-mail: <a href="mailto:jhonyarthur@hotmail.com">jhonyarthur@hotmail.com</a>	DDD/Telefone: 66 99607-2741	
Formação: Contador	CRC nº: MT-018020-O	
Escritório Contábil:	MULTI CONTÁBIL	
Endereço: Rua das Thumbergias		Nº 327
Bairro: Jardim Primavera	Cidade/UF.: Sinop-MT	CEP.: 78.550-382
<b>ELEMAR JOSÉ THEOBALD</b>		<b>VICE – DIRETOR PRESIDENTE</b>
Cl. RG. nº: 4033824345	Órgão emissor: SSP-RS	
CPF.: 488.397.100-78	Data de nascimento: 14/04/1967	
e-mail: <a href="mailto:elemarjose@terra.com.br">elemarjose@terra.com.br</a>	DDD/Telefone: 66-99985-9919	
Formação: Contador	CRC nº: RS048759OT6	
Escritório Contábil:	ESACON CONTABILIDADE	
Endereço: Rua dos Lírios		Nº 761
Bairro: Setor Comercial	Cidade/UF.: Sinop-MT	CEP.: 78.550-244
<b>ALEXANDRE OSVALDO GOBBI SANTOS</b>		<b>DIRETOR TESOUREIRO</b>
Cl. RG. nº: 1563668-2	Órgão emissor: SSP-MT	
CPF.: 011.154.891-86	Data de nascimento: 04/12/1985	
e-mail: <a href="mailto:alexgobbisantos@hotmail.com">alexgobbisantos@hotmail.com</a>	DDD/Telefone: 66 9 9637-3111	
Formação: Contador	CRC nº: MT 01234008	
Escritório contábil:	GOBBI CONTABILIDADE	
Endereço: Av. dos Ingas		Nº 3315
Bairro: Jardim Imperial	Cidade/UF.: MT	CEP.: 78555-002
<b>ROGERS ARIVELTON FERNANDES</b>		<b>DIRETOR SEGUNDO TESOUREIRO</b>
Cl. RG. nº: 174.692-36	Órgão emissor: SSP MT	
CPF.: 008.686.421-18	Data de nascimento: 24/09/1985	
e-mail: <a href="mailto:rogersfernandes@hotmail.com">rogersfernandes@hotmail.com</a>	DDD/Telefone: 66 9 9669-6923	
Formação: Contador	CRC nº: MT 013.636/O-6	
Escritório contábil:	ESCRINORTE CONTABILIDADE	
Endereço: Avenida das Embaubas		Nº 822
Bairro: Setor Comercial	Cidade/UF.: Sinop/MT	CEP.: 78.550-222
<b>DENISE FATIMA BASSO</b>		<b>DIRETORA SECRETÁRIA</b>
Cl. RG. nº: 1043033-4	Órgão emissor: SJ/MT	
CPF.: 299.920.60-1-15	Data de nascimento: 05.10.1966	
e-mail: <a href="mailto:escont@terra.com.br">escont@terra.com.br</a>	DDD/Telefone: (66) 99967-5110	
Formação: Contadora	CRC nº: MT003229/O-6	
Escritório Contábil:	ESCRITEC CONTABILIDADE	
Endereço: Avenida das Acácias		Nº 2471
Bairro: Setor Residencial Norte	Cidade/UF.: Sinop-MT	CEP.: 78.550-306
<b>TACIANA PIACENTINI</b>		<b>DIRETORA SEGUNDA SECRETÁRIA</b>
Cl. RG. nº: 950.851	Órgão emissor: SSP/MT	
CPF.: 772.018.091-72	Data de nascimento: 24/03/1979	
e-mail: <a href="mailto:piacentini.taciana@gmail.com">piacentini.taciana@gmail.com</a>	DDD/Telefone: 66 3531 1646	

Formação: Contadora	CRC nº: 011996/O-1	
Escritório Contábil:	PIACENTINI CONTABILIDADE	
Endereço: Rua das Azaléias		945
Bairro: Setor Comercial	Cidade/UF.: Sinop/MT	CEP.:78.550-078
<b>GLÁUCIA SIMONE MEURER</b>	<b>DIRETORA DE EVENTOS</b>	
Cl. RG. nº: 17.24.905-8	Órgão emissor: SSP/MT	
CPF.: 010.548.161.07	Data de nascimento: 01/08/1986	
e-mail: <a href="mailto:glaucia@contaccontabilidade.com">glaucia@contaccontabilidade.com</a>	DDD/Telefone: (66) 9 9996.-2684	
Formação: Contadora	CRC nº: 013579/O	
Escritório Contábil:	CONTAC CONTABILIDADE	
Endereço: Av. das Palmeiras, Galeria Trevão, 3º Andar, Sala 2D/4D	Nº 86	
Bairro: Setor Industrial Norte	Cidade/UF.: Sinop/MT	CEP.: 78.550-520
<b>CONSELHO FISCAL</b>		
<b>ADEVAIR SILVEIRA DA COSTA</b>	<b>TITULAR</b>	
Cl. RG. nº: 877263	Órgão emissor: SSP/MT	
CPF.: 581.315.311-04	Data de nascimento: 14/05/1966	
e-mail: <a href="mailto:adevair@ostcontabililidade.com.br">adevair@ostcontabililidade.com.br</a>	DDD/Telefone: 66 9 99022699	
Formação: CONTABILIDADE	CRC nº: MT 011408001	
Escritório Contábil:	OST CONTABILIDADE	
Endereço: Ruas das Nogueiras		Nº 1150
Bairro: CENTRO	Cidade/UF.: SINOP/MT	CEP.: 78.550-200
<b>MARCELINO LEOCADIO WRZSCIZ</b>	<b>TITULAR</b>	
Cl. RG. nº: 14652048	Órgão emissor: SSP/MT	
CPF.: 715.915.671-49	Data de nascimento: 19/06/1982	
e-mail: <a href="mailto:marcelino@controllemais.com.br">marcelino@controllemais.com.br</a>	DDD/Telefone: (66) 99658-1975	
Formação: Contabilidade	CRC nº MT 012458º0	
Escritório Contábil:	CONTROLLE CONTABILIDADE	
Endereço: Av. das Embaúbas		Nº 1352
Bairro: Setor Comercial	Cidade/UF.: Sinop/MT	CEP.: 78550-206
<b>MÁRCIA FRESSE HERNANDORENA</b>	<b>TITULAR</b>	
Cl. RG. nº: 0485720-8	Órgão emissor: SESP-MT	
CPF.: 345.733.561-34	Data de nascimento: 26/04/1964	
e-mail: <a href="mailto:mfreese@terra.com.br">mfreese@terra.com.br</a>	DDD/Telefone: 66- 99986-9826	
Formação: Contabilidade	CRC nº: MT0005787	
Escritório Contábil:	DINÂMICA CONTABILIDADE	
Endereço: Avenida das Embaúbas		Nº 1155
Bairro: Setor Residencial Sul	Cidade/UF.: Sinop/MT	CEP.: 78.550-047
<b>FÁBIO LUIZ LOURENÇO</b>	<b>SUPLENTE</b>	
Cl. RG. nº: 956.989	Órgão emissor: SEJSP-MS	
CPF.: 218.694.298-42	Data de nascimento: 18.12.1980	
e-mail: <a href="mailto:fabiocliver@gmail.com">fabiocliver@gmail.com</a>	DDD/Telefone: (66) 99646-8102	
Formação: Contador	CRC nº: MT011102/O-1	
Escritório Contábil:	AGIL CONTABILIDADE	



Endereço: Rua dos Cactos		Nº 454
Bairro: Jardim Paraíso II	Cidade/UF.: Sinop – MT	CEP.: 78.556-172
<b>GEISSON NARDI</b>	<b>SUPLENTE</b>	
Cl. RG. nº:82293680	Órgão emissor:SSP/PR	
CPF.:00278398189	Data de nascimento:16/08/1984	
e-mail:geisson@nardicontabil.com.br	DDD/Telefone☎66)99625-0096	
Formação: Contador	CRC nº: 0010615/O-2	
Escritório Contábil:	NARDI CONTABILIDADE	
Endereço: Rua dos Angicos		Nº401
Bairro: Setor Comercial	Cidade/UF.: MT	CEP.: 78550-164
<b>ANDRÉIA ZUBLER</b>	<b>SUPLENTE</b>	
Cl. RG. nº: 1238265-5	Órgão emissor: SSP/MT	
CPF.: 903.597.981-87	Data de nascimento: 25/01/1980	
e-mail: <a href="mailto:andreia.zubler@hotmail.com">andreia.zubler@hotmail.com</a>	DDD/Telefone: 66-99633-6131	
Formação: Contadora	CRC nº: MT-010265/O	
Escritório Contábil:	GM CONTABILIDADE	
Endereço: Rua dos Limoeiros		Nº 825
Bairro: Jardim Celeste	Cidade/UF.: MT	CEP.: 78556-648

## PARECER DO CONSELHO FISCAL



Cumprindo o que determina o Estatuto Social e a Legislação vigente, reuniram-se no (a) ASSOCIAÇÃO SINOPENSE DOS CONTADORES E CONTABILISTAS – ASCCONT, devidamente inscrita no CNPJ: 26.223.138/0001-43, localizada na Rua dos Lírios, nº 761, Setor Comercial, Sinop/MT o (a) Sr (a). Taciana Piacentini, Emanuele Ceron Felisbino e Adevaír Silveira da Costa, integrantes do Conselho Fiscal, e após examinarem todo o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2021, nada encontraram de irregularidades, declarando sua aprovação.

Sinop-MT, 04 de maio de 2022

*Taciana Piacentini*

TACIANA PIACENTINI CRC: MT-011996/O-1

*Emanuele Ceron Felisbino*

EMANUELE CERON FELISBINO CRC: MT-016796/O-3

*Adevaír Silveira da Costa*

ADEVAÍR SILVEIRA DA COSTA CRC: MT-011408/O-1



**BALANÇO PATRIMONIAL**

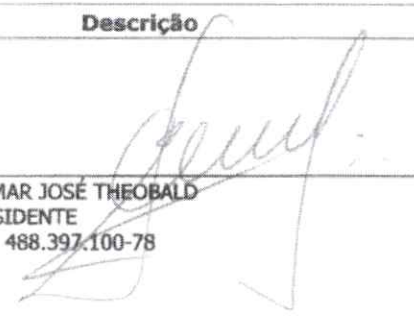


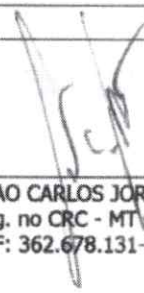
Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>56.289,16D</b>	<b>39.438,42D</b>
<b>CADXA</b>	<b>51.994,63D</b>	<b>36.287,89D</b>
CADXA GERAL	533,99D	1.240,00D
	533,99D	1.240,00D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>50.410,64D</b>	<b>33.997,89D</b>
BANCO DO BRASIL BANK 4270-6	30.164,94D	13.827,83D
PAGSEGURO - MAQUINHA CARTÃO CRED/DEB	1.758,77D	1.414,48D
BANCO SICOOB	9.202,87D	9.796,85D
BANCO SICOOB - POUPANÇA - FUNDO DE TREINAMENTOS E CL	9.284,06D	8.958,73D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>1.050,00D</b>	<b>1.050,00D</b>
CAPITAL DE INVESTIMENTO - SICOOB	1.050,00D	1.050,00D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>4.294,53D</b>	<b>3.150,53D</b>
<b>TÍTULOS A RECEBER</b>	<b>4.294,53D</b>	<b>3.150,53D</b>
MENSALIDADES A RECEBER	4.294,53D	3.150,53D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2.503,87D</b>	<b>2.123,91D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>2.503,87D</b>	<b>2.123,91D</b>
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>3.035,00D</b>	<b>2.339,00D</b>
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.339,00D	2.339,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	696,00D	0,00
<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>531,13C</b>	<b>215,09C</b>
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	116,00C	0,00
(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	415,13C	215,09C
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>58.793,03D</b>	<b>41.562,33D</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>887,96C</b>	<b>28,00C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>493,00C</b>	<b>0,00</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>493,00C</b>	<b>0,00</b>
TELEFONICA BRASIL S/A	493,00C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>191,96C</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>191,96C</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL A RECOLHER -CIEE	191,96C	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>203,00C</b>	<b>28,00C</b>
<b>ADIANTAMENTOS DE ASSOCIADOS</b>	<b>203,00C</b>	<b>0,00</b>
HM ASSESSORIA	18,00C	0,00
JUNIOR TEDEXEIRA	30,00C	0,00
MARIANE ILSADIR STAMM	5,00C	0,00
MARILENE WINTER	30,00C	0,00
TACIANA PIACENTINI	90,00C	0,00
MARIA DE FÁTIMA - SUBLIME	30,00C	0,00
<b>ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA</b>	<b>0,00</b>	<b>28,00C</b>
TELEFONE A PAGAR	0,00	28,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL</b>	<b>57.905,07C</b>	<b>41.534,33C</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>21.372,81C</b>	<b>21.372,81C</b>
<b>PATRIMÔNIO SUBSCRITO</b>	<b>21.372,81C</b>	<b>21.372,81C</b>
PATRIMÔNIO SOCIAL	21.372,81C	21.372,81C
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>8.840,73C</b>	<b>8.840,73C</b>
<b>RESERVA LEGAL</b>	<b>8.840,73C</b>	<b>8.840,73C</b>
FTC - FUNDO DE TREINAMENTOS E CURSOS P/ ASSOCIADOS	8.840,73C	8.840,73C
<b>SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS</b>	<b>27.691,53C</b>	<b>11.320,79C</b>
<b>SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS</b>	<b>27.691,53C</b>	<b>11.320,79C</b>
SUPERAVITS ACUMULADOS	27.691,53C	11.320,79C
<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL</b>	<b>58.793,03C</b>	<b>41.562,33C</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
-----------	-------------	----------------

31/12/2021 31/12/2020

  
LEMAR JOSÉ THEOBALD  
RESIDENTE  
PF: 488.397.100-78

  
JOAO CARLOS JORDAO  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT004765004  
CPF: 362.678.131-34





## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021



## RECEITA OPERACIONAL

CONTRIBUICOES E DOACOES VOLUNTARIAS	30.533,00	
DOAÇÕES	293,06	
TAXA DE CONFECCÃO CARTEIRINHA ASSOCIADO	12,00	
JUROS SELIC - POUPANÇA SICOOB FUNDO DE TREINAMEN	380,90	<u>31.218,96</u>

## RECEITA LÍQUIDA

31.218,96

## UCRO BRUTO

31.218,96

## ESPESAS OPERACIONAIS

(19.147,74)

## ESPESAS ADMINISTRATIVAS

RESCISÃO	(751,66)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(8.460,00)	
CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL - CIEE	(1.127,50)	
TAXA ALVARA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	(374,65)	
TELEFONE VIVO MOVEI	(345,57)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(316,04)	
DESPESA COM COMPRA DE CAPINHA E PELICULA P/ CELU	(35,00)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(240,40)	
DESPESA REF CONFECCÃO UNIFORMES P/ ESTAGIARIO	(140,00)	
SRV. PREST. TERC. - CONFECCÃO CARTEIRAS ASSOCIAD	(456,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.420,00)	
TARIFAS BANCÁRIAS - CARTÃO DEBITO PAGSEGURO	(6,69)	<u>(16.673,51)</u>

## ESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PASSIVOS	(0,69)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(36,00)	
DESCONTO CONCEDIDOS 10% POR ANTECIPAÇÃO DE 12 ME	(528,00)	
TARIFAS BANCARIAS - BANCO DO BRASIL	(1.189,95)	
TARIFAS BANCARIAS - SICOOB	(715,00)	
IR APLICACOES FINANCEIRAS POUPANÇA - SICOOB	(55,57)	<u>(2.525,21)</u>

## ECEITAS FINANCEIRAS

RENDIMENTOS - PAGSEGURO	50,98	<u>50,98</u>
-------------------------	-------	--------------

## ESPESAS COM EVENTOS SOCIAIS

SRV. PREST. TERC. - LOCAÇÃO SALA P/ CURSOS	(400,00)	<u>(400,00)</u>
--	----------	-----------------

## UTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

COMISSÃO RECEBIDAS - JK CURSOS	2.595,57	<u>2.595,57</u>
--------------------------------	----------	-----------------

## ESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO

14.266,79

## ESPESAS COM EVENTOS PARA CLASSE CONTABIL

SRV. PREST. TERC. - PALESTRANTE P/CURSO E-SOCIAL	(2.610,00)	
REFEIÇÕES - COFFEE BREACK P/ CURSOS/ EVENTOS	(442,33)	
SRV. PREST. TERC. - ARTE DIA DO CONTADOR	(45,00)	
SRV. PREST. TERC. - ARTE NATAL E ANO NOVO	(80,00)	
DESPESA COMPRA DE ALIMENTOS PARA DOAÇÃO	(293,72)	<u>(3.471,05)</u>

## ECEITAS NÃO OPERACIONAIS

VENDA DE INGRESSO - CURSO INTEGRADO E-SOCIAL	2.900,00	
VENDA DE INGRESSO - CURSO INTEGRADO EFD	2.290,00	

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021



## RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

RECEITA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	385,00	<u>5.575,00</u>
----------------------------------	--------	-----------------

## RESULTADO ANTES DO IR

		<u>16.370,74</u>
--	--	------------------

## RESULTADO NÃO OPERACIONAL LIQUIDO

		<u>0,00</u>
--	--	-------------

RECEITA DE INGRESSO - EVENTO JANTAR ASSOC. E DIRET  
 ATROCINIO CERTIFICA P/ EVENTOS  
 ATROCINIO ECO CENTAURO P/ EVENTOS  
 ATROCINIO JB SOFTWARE P/ EVENTOS  
 ATROCINIO CERTIFICA PARA REALIZAR CURSO ECF  
 ATROCINIO JB SOFTWARE P/ CURSOS  
 ATROCINIO MICHELLE MEDEIROS P/ JANTAR ASSOC. E  
 ATROCINIO COMERCIO DOS OCULOS P/ JANTAR ASSOC.  
 BAILE DO CONTADOR - INGRESSO C/ DESC. ASSOCIADO  
 BAILE DO CONTADOR - INGRESSO ESTUDANTE  
 BAILE DO CONTADOR - INGRESSO MEIA ENT EST C/ DES  
 BAILE DO CONTADOR - INGRESSO S/ DESC. ASSOCIADO  
 BAILE DO CONTADOR - VENDA DE MESA C/ DESC. ASSOC  
 BAILE DO CONTADOR - VENDA DE MESA S/ DESC. ASSOC  
 ATROCINIO BAILE DO CONTADOR - PACOTE BRONZE  
 ATROCINIO BAILE DO CONTADOR - PACOTE OURO  
 ATROCINIO BAILE DO CONTADOR - PACOTE PRATA  
 ATROCINIO BAILE DO CONTADOR - PACOTE TURMALINA  
 RECEITA DE INGRESSO - CAFE COM IDEIAS  
 RECEITA DE INGRESSO BAILE DO CONTADOR  
 ATROCINIO BAILE DO CONTADOR - FASIP  
 ATROCINIO MULT CARD - EVENTO POSSE ASCCONT  
 RECEITA DE BEBIDAS  
 RECEITA BAR - BAILE DO CONTADOR  
 RECEITA LIQUIDA BAR - BAILE DO CONTADOR  
 VALIDAÇÃO MAQUININHA CARTAO CRED/DEB - PAGSEGURO  
 RECEITA DE BONÉ - ASCCONT  
 RECEITA DE CAMISETA - ASCCONT  
 RECEITA DE XICARA - ASCCONT

## PERAVIT DO EXERCÍCIO

		<u>16.370,74</u>
--	--	------------------

\_\_\_\_\_  
 EMAR JOSÉ THEOBALD  
 PRESIDENTE  
 CPF: 488.397.100-78

\_\_\_\_\_  
 JOAO CARLOS JORDAO  
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT004765004  
 CPF: 362.678.131-34





**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	11.320,79
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	16.370,74
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.691,53</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>27.691,53</b>

## SEGUNDO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SINOPENSE DOS CONTADORES E CONTABILISTAS – ASCCONT.

**CNPJ: 26.223.138/0001-43**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e um (2021) os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Sinopense dos Contadores e Contabilistas - ASCCONT, Associação Civil com sede nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Avenida Governador Júlio Campos, n.º 1.288, Edifício TH, 2º andar, sala n.º 05, CEP: 78.550-286, inscrita regularmente no CNPJ sob n.º 26.223.138/0001- 43, com Estatuto Social registrado no 2º Ofício Extrajudicial de Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica da Cidade e Comarca de Sinop, Estado do Mato Grosso, em data de 19 de setembro de 2016 e Primeira Alteração e Consolidação do Estatuto Social em 24 de julho de 2020, PROCLAMARAM APROVADAS AS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E SUA CONSOLIDAÇÃO, com fulcro na apuração do resultado da votação em Assembleia Geral Extraordinária conforme transcrito em ATA lavrada nesta mesma data, referendando, conforme determina o artigo 38, as alterações abaixo descritas e resolvem:

I – Artigo 2º: - alterar a redação do Artigo estabelecendo que enquanto a ASCCONT não dispuser de sede própria, locada ou cedida, o endereço da sede provisória da associação será sempre o endereço do domicílio do Diretor Presidente de cada pleito, devendo este endereço constar na Ata de Eleição e Posse respectiva.

II – Artigo 7º: alterar a redação do artigo estabelecendo que o orçamento anual da receita e da despesa será formulado pela Diretoria Executiva, devendo ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros, e após deverá ser submetido a aprovação pelo Conselho Fiscal, também pela maioria absoluta dos membros.

IV- Artigo 23º – Inciso V – Alterar a redação do artigo, estabelecendo que a Assembleia Geral decidirá sobre recursos, programas de trabalho e respectivos orçamentos quando a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal não o fizerem, conforme preceitua o Artigo 7º deste Estatuto Social.

CNPJ 26.223.138/0001-43

Av. Governador Julio Campos, n° 1288

Edif. TH, 2º andar, sala n° 05

CEP: 78550.286 - Sinop / MT



1



2º C  
COM  
F



Parágrafo Único - excluir o parágrafo pois o Artigo 20º já estabelece o quorum necessário para deliberação.

V – Artigo 25º - Inciso III – Alterar a redação, estabelecendo que o Conselho Fiscal deverá “aprovar” o orçamento fiscal na forma estabelecida pelo Artigo 7º do Estatuto Social.

VI – Artigo 28 – Inciso X – Alterar a redação suprimindo a indicação “Vice-Presidente”.

Parágrafo Segundo - Alterar a redação acrescentando-se que a assinatura em convênios, contratos e outros quaisquer documentos, deverão ter assinatura do Diretor Vice-Presidente somente nos impedimentos do Diretor Presidente.

VII – Artigo 32 – Alterar a redação do caput do artigo, estabelecendo que a proposta orçamentária será apresentada pela Diretoria ao Conselho Fiscal para aprovação.

Parágrafo Segundo - Alterar a redação constando que o Conselho fiscal terá as atribuições ali descritas como sendo da Assembléia Geral, e que esta última somente decidirá quando a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal não atenderem as determinação do Artigo 7º do Estatuto Social.

Parágrafo Quarto – Alterar a redação substituindo a “Assembléia Geral” pelo “Conselho Fiscal”.

Após deliberação, posto em votação e aprovado por maioria absoluta dos votos dos Associados, há de consolidar o Estatuto Social na sua perfeita ordem e que passa vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SINOPENSE DOS CONTADORES E CONTABILISTAS

### CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO SINOPENSE DOS CONTADORES E CONTABILISTAS – ASCCONT, é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa, financeira e técnica, originária de um movimento espontâneo de pessoas físicas, contadores e técnicos em contabilidade, que entre si resolvem espontaneamente e democraticamente unir esforços comuns para construir uma Associação no município de Sinop, Estado do Mato Grosso, que será denominada ASSOCIAÇÃO SINOPENSE DOS CONTADORES E CONTABILISTAS – ASCCONT, devidamente constituída e registrada no Cartório competente e demais órgãos legais e autárquicos.

**Art. 2º** - A ASSOCIAÇÃO SINOPENSE DOS CONTADORES E CONTABILISTAS - ASCCONT, é uma entidade de sociedade civil, com sede, foro e domicílio na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, tendo prazo de duração indeterminado e será regida pelo presente Estatuto e pelas Leis que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único – O endereço da sede provisória da associação, enquanto esta não dispuser de sede própria, locada ou cedida, será sempre o domicílio do empreendimento do Diretor Presidente que estiver no exercício desta função.

### CAPÍTULO II — DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

**Art. 3º** - A ASSOCIAÇÃO SINOPENSE DOS CONTADORES E CONTABILISTAS - ASCCONT, tem por objetivo específico a otimização do relacionamento profissional, integração e lazer entre os Associados de modo geral, fomentando a participação e a promoção de eventos para a classe contábil, primando por ações sem fins lucrativos e que contribuam para a divulgação, aprimoramento e engrandecimento da classe, assim como

promover eventos tanto municipais, regionais, e/ou nacionais, para tal, buscando sempre o envolvimento, em prol do bem estar social e cultural dos Associados oferecendo oportunidades aos seus usuários, podendo para tanto:

- I. Promover atividades com o objetivo de angariar recursos sem fins lucrativos, através de doações dos Associados ou de terceiros, firmar empréstimos ou convênios, com o intuito de aplicar os recursos angariados nos eventos que possivelmente ocorrerão;
- II. Promover o desenvolvimento comunitário de seus Associados através de obras de melhoramento com recursos próprios, ou obtidos através de doações, empréstimos ou convênios;
- III. Promover o desenvolvimento e atividades técnico-científicos voltados ao incremento e sustentabilidade da Associação, seu desenvolvimento socioeconômico e comunicação social, sempre pautando suas atividades sem fins lucrativos.

### CAPÍTULO III — DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

**Art. 4º** - O patrimônio da Associação constituir-se-á:

- I. Dos bens com que foi dotada inicialmente nos termos da ata ou escritura de sua criação;
- II. Doações, legados, auxílios, subvenções, contribuições de seus Associados e ou as formas de transferência de bens móveis, imóveis e semoventes, permitidos em direito;
- III. Rendas provenientes da prestação de serviços sem fins lucrativos e afins;
- IV. Rendas provenientes da administração sem fins lucrativos de seus bens.

**Art. 5º** - Os bens móveis e imóveis doados à Associação deverão ser utilizados para realizar suas finalidades, e só poderão ser alienados ou vendidos com a aprovação da Assembleia Geral e ouvido o Conselho Fiscal, sendo aplicada toda a renda resultante desta operação no cumprimento do art. 3º deste Estatuto.

**Art. 6º** - Constituem Receitas da Associação:

- I. Os recursos derivados de seu patrimônio;
- II. Doações e legados;
- III. As rendas próprias dos imóveis que possua ou venha possuir;



- IV. Os juros bancários e outras receitas eventuais;
- V. Apoio cultural de empresas;
- VI. Os produtos de convênio ou acordo que celebrar;
- VII. Anuidade/mensalidade ou contribuições dos Associados;
- VIII. Patrocínios, eventos e festas.

**Art. 7º** - Será formulado pela Diretoria Executiva mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros, para cada exercício anual, que se encerra em 31 (trinta e um) de dezembro, orçamento anual, contendo programas de trabalho, receitas e despesas, cuja proposta deverá ser submetida à apreciação e aprovação pelo Conselho Fiscal, também por maioria absoluta de seus membros.

**Art. 8º** - A Associação não distribuirá lucros, dividendos ou quaisquer vantagens a seus instituidores, Associados, mantenedores, dirigentes e empregados, aplicando toda a sua renda no cumprimento das finalidades do art. 3º deste Estatuto.

## CAPÍTULO IV — DOS ASSOCIADOS

**Art. 9º** - Associados da Associação são todos técnicos em contabilidade, empresários contábeis, contadores, bem como os colaboradores, que desejarem se vincular a Associação e atendam ou comunguem com os objetivos e finalidade da Associação que tenham sua inscrição aprovada pela Associação.

**Art. 10º** - A Associação tem as seguintes categorias de Associados:

- I. Associados Fundadores são aqueles membros que subscrevem a Ata de Fundação, tendo contribuído para a constituição da Associação e que contribuirão com valores mensais a serem estabelecidos pela Diretoria Executiva e aprovados pela Assembleia;
- II. Associados Efetivos são aqueles técnicos em contabilidade, contadores e empresários contábeis, e que após a Assembleia, que se comprometem em contribuir com valores instituídos através de critério universal pela Diretoria Executiva e que serão aprovados em Assembleia Geral;
- III. Associados Colaboradores são pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da Associação, comprometem-se

espontaneamente a contribuir financeiramente ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar finalidade.

- IV. Associados Beneméritos, é uma homenagem concedida pela Assembleia Geral ou Diretoria às pessoas que contribuíram com o instituto de forma considerável ou que, reconhecidamente com seu trabalho e ações, tenham atuado significativamente para a consecução dos objetivos encampados por ele.

**Parágrafo Primeiro:** Os Associados Efetivos ou Colaboradores serão admitidos mediante indicação de integrantes da Assembleia Geral ou órgãos de administração da Associação (Diretoria Executiva), com aprovação por maioria dos integrantes desse órgão.

**Parágrafo Segundo:** Os Associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e pelas obrigações constituídas pela Associação.

## CAPÍTULO V — DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 11º** - Os Associados estão amparados sob a Lei 10.406/02 (Código Civil), em seus art. 54, inciso III e art. 55, quites com a tesouraria da Associação em pleno gozo de seus direitos e regalias que lhe asseguram este Estatuto têm os seguintes direitos:

- I. Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, ressalvada as vedações presentes no Regimento Interno;
- II. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação, exceto as Pessoas Jurídicas, as quais não poderão se candidatar aos cargos eletivos da Associação ainda que por meio de seus representantes legais, ressalvados seu direito de voto;
- III. Compor as reuniões da Assembleia geral, para propor, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
- IV. Usufruir os serviços oferecidos pela Associação conforme proporcionalidade definida pelo Regimento Interno (RI);
- V. Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva;
- VI. Participar de qualquer promoção ou atividade da Associação;
- VII. Oferecer sugestões;

VIII. Requerer a convocação da Assembleia Geral, em caráter extraordinário.

**Art. 12º** - Os Associados têm as seguintes obrigações;

- I. Cumprir o Estatuto, os regulamentos, as disposições da Associação e Regimento Interno (RI);
- II. Não cometer nenhum ato que denigra o nome da Associação;
- III. Exercer os cargos para as quais foram eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados;
- IV. Pagar as contribuições fixadas pela Diretoria Executiva;
- V. Zelar pela fiel consecução das finalidades da Associação.

**Parágrafo Único:** Os Associados não poderão se fazer representar nas reuniões da Assembleia Geral por procuração.

**Art. 13º** - Os Associados perdem seus direitos:

- I. Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II. Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III. Se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;
- IV. Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros; ou
- V. Se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar patrimonial ou pessoal, pra si ou para terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os Associados poderão ser excluídos da Associação por decisão da Diretoria Executiva, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o direito se defender, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em Lei.

**Parágrafo Segundo:** Da decisão da Diretoria Executiva que pretenda excluir um Associado, cabe recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do Associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.



**Art. 14°** - Os Associados que de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto, normas ou regulamentos da Associação, ficam sujeitos às seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva:

- I. Advertência, sempre por escrito e em caráter reservado;
- II. Suspensão de 01 (um) a 12 (doze) meses, nos seguintes casos:
  - a. Os reincidentes em infração punida com a advertência;
  - b. Os que estejam em atraso, há 03 (três) meses ou mais, no pagamento das contribuições pecuniárias.
- III. Exclusão: os reincidentes em infração punida com suspensão, havendo justa causa e após reconhecido o procedimento de amplas defesa, poderá ser devidamente excluído, conforme art. 57, do CC/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O Associado que se demitir ou for demitido, não poderá exigir indenização de qualquer natureza, judicial ou extrajudicialmente, pelo tempo, serviço e contribuições pecuniárias feitas à Associação.

**Parágrafo Segundo:** As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, delas cabendo recurso à Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** - A apresentação de recurso não terá efeito suspensivo.

**Parágrafo Quarto** - A pena de suspensão ou exclusão não isenta o Associado de suas obrigações.

**Art. 15°** - Qualquer Associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa por carta datada e assinada endereçada à entidade.

## CAPÍTULO VI — DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 16°** - A administração da Associação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único:** Os membros da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não serão remunerados.

## SEÇÃO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 17º** - A Assembleia Geral é órgão de deliberação soberano e reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de 1/5 (um quinto) de seus Associados.

**Parágrafo Único:** Poderá esta ser realizada de forma virtual (vídeo conferência, grupos online e suas ferramentas, etc.) em situações de caso fortuito ou força maior.

**Art. 18º** - A convocação da Assembleia Geral é feita através de edital afixado na sede da Associação e publicado em veículos de comunicação, com antecedência de 10 (dez) dias da sua realização.

**Art. 19º** - A Assembleia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

- I. Em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos Associados;
- II. Em segunda e última convocação, meia hora após a primeira, com a presença de qualquer número de Associados.

**Art. 20º** - A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

- I. Em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de Associados;
- II. Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença da maioria absoluta de Associados. Não havendo esse número na segunda convocação, será fixada nova data para realização da assembleia.

**Art. 21º** - Preside a Assembleia Geral, o Presidente da Diretoria Executiva, na ausência deste, seu Vice, ausente este, algum membro da Diretoria Executiva,

se nenhum também estiver presente, qualquer Associado por aclamação dos presentes.

**Art. 22°** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, na segunda quinzena de Julho a cada 02 (dois) anos, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e extraordinariamente sempre que as necessidades da Associação o exigirem.

**Art. 23°** - Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I. Alterar ou reformar o Estatuto;
- II. Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III. Destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- IV. Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades;
- V. Decidir sobre recursos, programas de trabalho e respectivos orçamentos, quando a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal deixarem de atender ao disposto no Artigo 7° deste Estatuto Social;
- VI. Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual;
- VII. Aprovar a exclusão dos Associados da entidade;
- VIII. Aprovar o Regimento Interno;

Parágrafo Único – (revogado).

## SEÇÃO II – DO CONSELHO FISCAL

**Art. 24°** - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração contábil-financeira da Associação e será integrado por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, escolhidos pela Assembleia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, e seus membros tomarão posse na mesma data perante a Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único:** Os integrantes do Conselho Fiscal escolherão, entre seus pares, um presidente e um secretário do Conselho.



ASSOCIAÇÃO SINOPENSE DOS CONTADORES E CONTABILISTAS

**Art. 25° - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I. Fiscalizar os atos dos Diretores da Associação e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- II. Analisar a prestação de contas anual, elaborando o competente parecer;
- III. Aprovar a proposta orçamentária anual da Associação, sobre programas ou projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto de sua viabilidade econômico-financeira;
- IV. Informar a Diretoria Executiva eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;
- V. Examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;
- VI. Manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis e aceitação de doações com encargos.

**Art. 26° -** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente no 1° e 3° bimestre de cada ano convocado pelo seu Presidente e extraordinariamente sempre que necessário convocado pelo seu Presidente, pela Assembleia Geral e pela Diretoria Executiva ou por iniciativa de seus integrantes.

### SEÇÃO III – DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 27° -** A Diretoria Executiva é o órgão de execução da Associação e será composta por diretores efetivos, a saber:

- Diretor (a) Presidente;
- Diretor (a) Vice-presidente;
- Diretor (a) Secretário (a);
- Diretor (a) Segundo (a) Secretário (a);
- Diretor (a) Tesoureiro (a);
- Diretor (a) Segundo (a) Tesoureiro (a);
- Diretor (a) de Eventos.

**Parágrafo Primeiro:** Os Diretores de Diretoria Executiva serão escolhidos e nomeados pela Assembleia Geral, pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Segundo:** As atribuições de cada diretor serão fixadas no regime interno.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de vacância de alguns cargos de diretor, caberá a Assembleia Geral proceder a escolha e nomeação do substituto.

**Art. 28° - Compete à Diretoria Executiva:**

- I. Administrar e promover o desenvolvimento da Associação, dando fiel cumprimento ao Estatuto, instruções, Regulamento Interno em vigor e às deliberações das Assembleias Gerais;
- II. Elaborar e propor as alterações do Regimento Interno da Associação, submetendo aprovação da Assembleia Geral;
- III. Propugnar pela maior participação e representatividade da entidade na vida pública e promover o conagraçamento da Associação com outras entidades e associações de serviços, visando cumprir os objetivos estatutários propostos;
- IV. Elaborar plano anual de atividades, bem como o planejamento e a proposta de orçamento correspondente, submetendo-as à aprovação do Conselho Fiscal;
- V. Elaborar e apresentar a prestação de contas anual, submetendo-as à apreciação do Conselho Fiscal, e posteriormente ao exame e aprovação da Assembleia Geral;
- VI. Admitir e dispensar funcionários;
- VII. Em conjunto com a Assembleia Geral:
  - a. alterar Estatuto da Associação;
  - b. deliberar sobre a extinção da Associação.
- VIII. Representar a Associação ativa e passivamente, ou promover-lhe a representação em juízo ou fora dele;
- IX. Supervisionar os trabalhos da Associação;
- X. Representar legalmente a Associação em assinaturas de convênios firmados com entidades públicas ou privadas, contratos e outros atos sempre em conjunto o Presidente;
- XI. Convocar a Assembleia Geral;
- XII. Resolver sobre conferências, promoção de eventos, exposições, publicações, consultas, solicitações, avisos e tudo que diga respeito às atividades da Associação;
- XIII. Emitir os certificados de membros Associados e colaboradores da Associação;



13\_AGO 2021



# ASCCONT

ASSOCIAÇÃO SINOPENSE DOS CONTADORES E CONTABILISTAS

XIV. Organizar eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e dar posse aos novos membros eleitos.

**Parágrafo Primeiro:** Ao Vice-Presidente compete assessorar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos.

**Parágrafo Segundo:** Os convênios, contratos e outros quaisquer documentos deverão conter obrigatoriamente sob pena de nulidade, a assinatura do Presidente e os impedimentos deste, do Vice-Presidente ainda, ou ainda, poderão ser assinados por procurador com poderes especiais, cujo instrumento de mandato, será firmado em instrumento público.

**Parágrafo Terceiro:** É expressamente vedado o uso do nome da Associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor.

**Parágrafo Quarto:** A Diretoria Executiva poderá criar órgãos singulares ou coletivos para auxiliá-la na gestão das atividades.

**Art. 29°** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente quando for necessário e suas decisões serão tomadas por maioria votos, exigida a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo Único:** As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros, por seu intermédio, mediante aviso com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos não especificados.

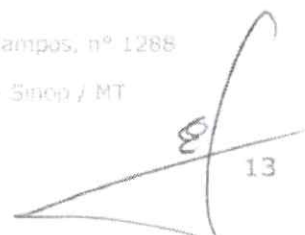
**Art. 30°** - A movimentação bancária da Associação será efetuada pelo Diretor Presidente sempre em conjunto com outro Diretor, devendo constar as duas assinaturas para validar qualquer documento financeiro.

## CAPÍTULO VII — DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

**Art. 31°** - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

CNPJ 26.271.136/0001-43  
Rua: Rte. 2º andar - Caixa nº 05

Av. Governador Júlio Campos, nº 1288  
CEP 78350-246 - Sinop / MT





ASSOCIAÇÃO SINOPENSE DOS CONTADORES E CONTABILISTAS

**Art. 32°** - Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Diretor Presidente da Associação apresentará ao Conselho Fiscal a proposta orçamentária para o ano seguinte.

**Parágrafo Primeiro:** A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

- I. Estimativa de receita, discriminada por fontes de recursos;
- II. Fixação da despesa com discriminação analítica.

**Parágrafo Segundo:** O Conselho Fiscal terá direito a exigir explicações sobre a proposta orçamentária para o ano seguinte, sendo que poderá discutir emendar e aprovar a proposta orçamentária conforme disciplina o Artigo 7° deste Estatuto Social, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contados do recebimento da proposta, contudo, não poderá majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

**Parágrafo Terceiro:** Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

**Parágrafo Quarto:** Depois de apreciada pelo Conselho Fiscal, a proposta orçamentária será encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a Diretoria Executiva.

**Art. 33°** - A prestação de contas anual será submetida ao Conselho Fiscal, que a colocará em votação na Assembleia Geral, até o dia 30 (trinta) de março de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 (trinta e um) de dezembro do ano anterior.

**Parágrafo Único:** A prestação de contas anual da Associação será realizada com observância dos Princípios Fundamentais e das Normas Brasileira de Contabilidade e conterá os seguintes elementos:

- I. Relatório de atividades;
- II. Balanço patrimonial;
- III. Demonstração de resultados do exercício;
- IV. Demonstração de origem e aplicação de recursos;
- V. Relatório e parecer da auditoria independente da aplicação dos recursos objeto de termo de parceria quando os recursos forem de valor igual ou superior à R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- VI. Quadro comparativo entre as despesas fixadas e realizadas;
- VII. Parecer do Conselho Fiscal.

**Art. 34°** - A Diretoria Executiva dará publicidade, por qualquer meio eficaz, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, inclusive as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se a disposição de qualquer cidadão para exame.

**Art. 35°** - A prestação de contas dos recursos advindos de Termos de Parceria, bem como de convênios com órgãos públicos, será realizada aos órgãos competentes, de acordo com o previsto na legislação pertinente.

## CAPÍTULO VIII — DAS ELEIÇÕES

**Art. 36°** - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, devendo ser inscrita chapa com todos os cargos, devendo a chapa concorrente inscrever-se com até 30 (trinta) dias de antecedência à eleição.

**Parágrafo Primeiro:** É vedada mais de uma reeleição consecutiva da Diretoria.

**Parágrafo Segundo:** O Associado ocupante de cargo eletivo, não poderá se candidatar a qualquer cargo da Associação.

**Art. 37°** - A eleição será realizada em Assembleia Geral, a ser convocado para esta finalidade, sendo que, considerar-se-á eleita a chapa concorrente que obtiver maioria simples dos votos dos Associados presentes à eleição. No caso de chapa única, a mesma deverá ter a maioria simples de votos dos Associados presentes.

## CAPÍTULO IX — DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

**Art. 38°** - O Estatuto da Associação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, ou de pelo menos de cinco integrantes de seus Associados, desde que:

- I. A alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e após, seja submetida à Assembleia Geral e aprovada pela maioria absoluta dos votos dos Associados;
- II. A alteração ou reforma não contrarie as finalidades da Associação.

## CAPÍTULO X — DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 39°** - A Associação extinguir-se-á, observado na Lei nº 6.015/73, art. 120, V, no CC/2002, art. 46, VI e art. 54, VI, por deliberação fundamentada de sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, aprovada pela maioria de seus Associados em assembleia geral, quando se verificar:

- I. A impossibilidade de sua manutenção;
- II. Nocividade e ilicitude de seu objeto;
- III. Houver desvio de suas finalidades.

**Art. 40°** - No caso de extinção da Associação, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal procederão à sua liquidação, realizando as operações pendentes e todos os atos de disposições que estime necessário.

**Parágrafo Único:** Terminado o processo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, com a concordância da Assembleia Geral, far-se-á o rateio, antes da destinação do remanescente, patrimônio residual da Associação entre os Associados, recebendo em restituição devidamente atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da Associação, ficando o restante, quando houver, destinado a uma instituição municipal sem fins econômicos, ressalvada as disposições legais em contrário contidas em convênios assumidos com órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais.

## CAPÍTULO XI — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 41°** - O Regimento Interno da Associação regulamentará o presente Estatuto e os casos omissos nomeados na forma deste Estatuto.

**Art. 42°** - O mandato dos cargos será sempre prorrogado até a posse dos sucessores escolhidos e nomeados na forma deste Estatuto.

**Art. 43°** - Ressalvadas as responsabilidades civil e criminal pelos atos que praticarem os integrantes dos Conselhos e Diretorias não são solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas regularmente em nome da Associação.





# ASCCONT

ASSOCIAÇÃO SINOPENSE DOS CONTADORES E CONTABILISTAS



13 AGO 2021

**Art. 44°** - Fica eleito o Foro desta comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estatuto.

Sinop-MT, 22 de julho de 2021.

2º OFÍCIO  
SINOP-MT

*[Handwritten signature of ELEMAR JOSÉ THEOBALD]*

Presidente

**ELEMAR JOSÉ THEOBALD**  
CRC/RS0487590T

*[Handwritten signature of THALES R. BASSO MAMEDE]*

Advogado

**THALES R. BASSO MAMEDE**  
OAB-MT nº 28.561/O

**2º OFÍCIO** Tabeliã: Aline Dias Villa  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

**PESSOA JURÍDICA**  
Registro 00000503, AV-8, Folhas 003, Livro 6, em  
13/08/2021. De: ASSOCIAÇÃO SINOPENSE DOS  
CONTADORES E CONTABILISTAS - ASCCONT.  
13/08/2021 Dou fé. Sinop-MT, Juliana Sodré. AUX  
CART

Tabeliã - Aline Dias Villa  
*Williany Jhennifer Pericin Figueiredo*  
OFICIAL ESCRIVENTE

Selo de Controle Digital  
2º Ofício - Sinop  
Código Serenidade

**2º OFÍCIO** Tabeliã: Aline Dias Villa  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

**Selo de Controle Digital**  
Poder Judiciário do Estado  
de Mato Grosso  
Sinop, 13/08/2021  
**BPZ44508**  
Cód. Ato(s) 107(1)  
**R\$ 188,70**  
Titular: **ALINE DIAS VILLA**

Ato de Notas e Registro  
Código do Cartório 170



Consulte: www.tmt.jus.br/seios

**2º OFÍCIO** Tabeliã: Aline Dias Villa  
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica  
Fone (66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br

Reconhecido por semelhança a firma de  
**ELEMAR JOSÉ THEOBALD**

Selo BPZ44479 Cod. Ato 22 Valor R\$ 7,10  
Consulte http://www.tmt.jus.br/seios - Atend.  
JULIANA  
Dou fé. Sinop-MT, 13 de Agosto de 2021

*Williany Jhennifer Pericin Figueiredo*  
OF. ESCRIV.




IAL  
E  
MT  
S



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	Nº <u>593 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, a necessidade de implantar pontos de coleta de doação de materiais ortopédicos nas unidades básicas de saúde – UBS do município de Sinop e também que sejam realizadas campanhas para a coleta destes materiais.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia a Sra. Daniela Galhardo, Secretária de Saúde, a necessidade de implantar pontos de coleta de doação de materiais ortopédicos nas unidades básicas de saúde – UBS do município de Sinop e também que sejam realizadas campanhas para a coleta destes materiais.

A referida indicação se faz necessária tendo em vista que muitas pessoas têm estes materiais em casa mas não sabem onde doar. Exemplo: muletas, andadores e cadeiras de roda.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>594 / 2023</u>
--	---	--------------------------

AUTOR:

**VEREADORA PROFESSORA GRACIELE**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de iluminação na Estrada Dalva, a fim de proporcionar maior segurança e proteção aos munícipes.**

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve a presente indicação requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a **necessidade de iluminação na Estrada Dalva.**

A presente indicação motiva-se ao fato de que a ausência de iluminação na referida estrada põe em risco a segurança dos usuários, vez que é utilizada por estudantes, trabalhadores e cidadãos de um modo geral.

A solicitação visa, ainda, atender à *indicação sugestão* da Vereadora Mirim Júlia Anacleto Webber, que participa do Programa “Câmara Mirim”, promovido por esta casa e aprovado em Reunião Ordinária que foi realizada em 17 de maio de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**GRACIELE  
MARQUES  
DOS  
SANTOS:00  
596667140**

Assinado digitalmente por  
GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
NO: CN=GR, OU=CMP-Sinop, OU=  
0087920200189, OU=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB-e-CPF/A1, OU=EM  
BRANCO, OU=presencial, CN=  
GRACIELE MARQUES DOS  
SANTOS:00596667140  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2023.08.21 16:47:07-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**PROFESSORA GRACIELE**

*Vereadora – PT*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

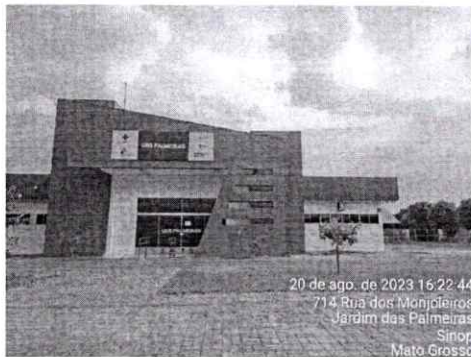
<p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 23 AGO 2023 <i>Remiz Kuntz</i> ASSINATURA</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>595/2023</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LUCINEI

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remido Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar serviços de limpeza da quadra de esporte, limpeza do terreno e poda das árvores, localizados nos fundos da UBS Palmeiras, Rua do Monjoleiros, no Bairro Jardim das Palmeiras.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remido Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar serviços de limpeza da quadra de esporte, limpeza do terreno e poda das árvores, localizados nos fundos da UBS Palmeiras, Rua do Monjoleiros, no Bairro Jardim das Palmeiras.

Visando atender a solicitação dos moradores, bem como da equipe médica da UBS Palmeiras e Clube de Idosos São Francisco, onde essa quadra se encontra abandonada em termos de limpeza, e que está sendo utilizada para encontro usuários de entorpecentes. De acordo com moradores, esse espaço poderia ser utilizado pela equipe médica que tem atividades com grupo de hipertensos e diabéticos dentre outros, além dos idosos que também desempenham atividades físicas que poderia ser usado nesse espaço.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

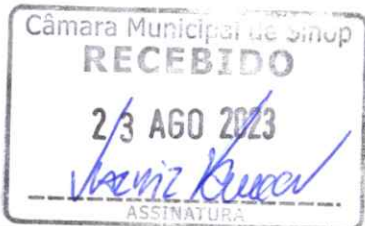
Lucinei  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>596</u> / <u>2023</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor:

**VEREADOR LUCINEI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento da vala de escoamento de águas pluviais localizada na Avenida das Itaúbas no trecho compreendido entre a Rua das Seringueiras e Avenida dos Flamboyants.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade do fechamento da vala de escoamento de águas pluviais localizada na Avenida das Itaúbas, no trecho compreendido entre a Rua das Seringueiras e Avenida dos Flamboyants, considerando que a obra trará melhoria das condições de saúde e saneamento, assim como poderá ser feito posteriormente estacionamento no canteiro central para auxiliar na organização do trânsito, ampliando a oferta de vagas de estacionamento na região, bem como pista de caminhada para melhor qualidade de vida aos que usam essas vias para se exercitar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

Lucinei  
Vereador - MDB







# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>597 / 2023</u>
--	---	-------------------------

AUTOR:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fechamento do valetão na Avenida dos Ingás no trecho que compreende entre a Avenida Júlio Campos até a Avenida dos Tarumãs .

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remídio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de fechamento do valetão na Avenida dos Ingás. no trecho que compreende entre a Avenida Júlio Campos até a Avenida dos Tarumãs . Tal indicação se faz necessária pois no local, encontra-se com muito mato, entulho jogado por moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ELBIO VOLKWEIS

Vereador - PATRIOTA

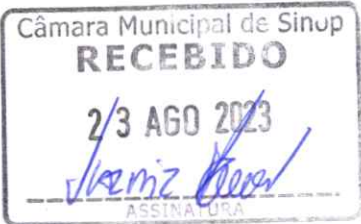




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N.º <u>598 / 2023</u>
---	--	--------------------------

AUTOR:

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorello – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de implantação de faixa de pedestre e placas de sinalização na entrada do bairro Residencial Sabrina I.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorello – Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de implantação de faixa de pedestre e placas de sinalização na entrada do bairro Residencial Sabrina I. O local citado é bastante movimentado, e a sinalização visa garantir mais segurança para os pedestres nas ruas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
CELSINHO DO SOPÃO


Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

 <p>Câmara Municipal de Sinop <b>RECEBIDO</b> 23 AGO 2023 <i>Ireniz Kowal</i> ASSINATURA</p>	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N.º <u>599 / 2023</u>
---	---	--------------------------

AUTOR:

**VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner — Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorello, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da implantação de 3 (três) quebra-molas na rua Central do bairro Novo Jardim.**

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dörner — Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Aparecido Sartorello, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da implantação de 3 (três) quebra-molas na rua Central do bairro Novo Jardim.

A presente indicação atende a demanda dos moradores na tentativa de diminuir a velocidade dos veículos que transitam naquela localidade, oferecendo com isso maior segurança, garantindo um trânsito mais harmônico.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
CELSINHO DO SOPÃO


Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N.º <u>600/2023</u>
---	---	------------------------

AUTOR:

**VEREADOR TONINHO BERNARDES**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a limpeza do valetão existente na Av. dos Pinheiros com Primaveras.**

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a limpeza do valetão existente na Av. dos Pinheiros com Primaveras.

A presente deve ser atendida, uma vez que o valetão em comento está repleto de entulhos, e como estamos próximo do período chuvoso poderá acarretar em alagamento da via.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

*Toninho Bernardes*  
Vereador PL

  
Toninho Bernardes  
Vereador PL

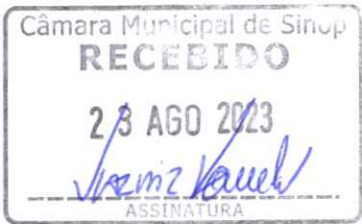




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N° <u>601 / 2023</u>
---	---	-------------------------

AUTOR:

**VEREADOR TONINHO BERNARDES**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a construção de uma faixa eleva em frente ao centro de especialidades medicas, conforme especifica.**


Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Remidio Kuntz – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a construção de uma faixa eleva em frente ao centro de especialidades medicas, na avenida das Sibipirunas, nº 4248, no setor Residencial Norte.

A presente deve ser atendida tendo em vista o grande fluxo de pessoas naquela região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

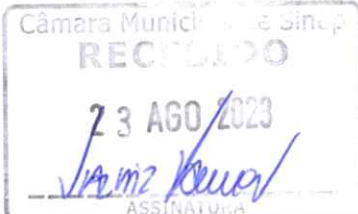
  
Toninho Bernades  
Vereador PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N° <u>602 / 2023</u>
---	---	-------------------------


AUTOR: **VEREADORA JULIANA CENTENA**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, à necessidade de semana de valorização do Ipê**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável, apontando-lhes à necessidade de realização da Semana de Valorização do Ipê, além dos benefícios ambientais e culturais, os Ipês também possuem uma importância econômica significativa. A madeira do Ipê é muito valorizada no mercado nacional e internacional, sendo utilizada na fabricação de móveis finos e pisos. No mês de julho e agosto as nossas árvores floresce deixando ainda mais esplendida nossa querida Sinop.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

  
**Lucinei**  
Vereador - MDB

  
**JULIANA CENTENA**  
Vereadora PSDB

  
**Ademir Debortoli**  
Vereador - Republicanos

  
**Mario Sugizaki**  
Vereador – Podemos

  
**Ver. Paulinho Abreu**  
Presidente






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	N° <u>603 / 2023</u>
---	--	-------------------------

AUTOR: **VEREADORA JULIANA CENTENA**


**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, Sr. Klayton Gonçalves – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, à necessidade de Contratação de profissionais na Área de Turismo**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, Sr. Klayton Gonçalves – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, com o desenvolvimento constatante de nossa cidade se faz necessário a contratação de profissionais, apontando-lhes à necessidade de contratação de profissionais na área de turismo. O turismo não significa apenas conhecer belas paisagens ou cenários históricos. A atividade exige muito gerenciamento, cuidado, planejamento e pesquisa.

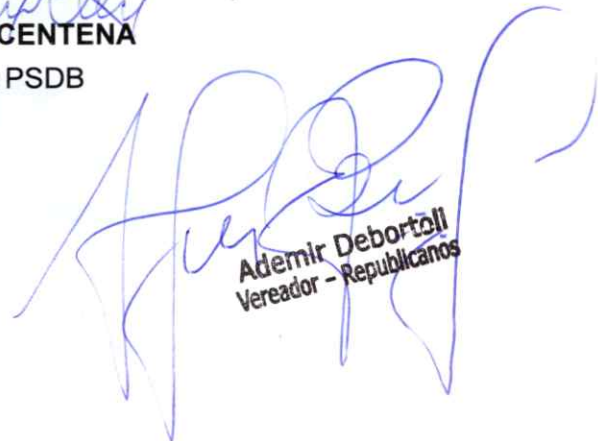
**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

  
**Lucinei**  
Vereador - MDB

  
**JULIANA CENTENA**  
Vereadora PSDB

  
**Mario Sugizaki**  
Vereador – Podemos

  
**Ver. Paulinho Abreu**  
Presidente

  
**Ademir Debortoli**  
Vereador - Republicanos






# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

	<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul>	Nº <u>604 2023</u>
---	---	-----------------------

AUTOR:

**VEREADOR PAULINHO ABREU – PL**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorello – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, a necessidade de implantar sinalização viária na ciclovia da Avenida André Maggi.**

Com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valdir Sartorello – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, mostrando-lhes a necessidade de implantar sinalização viária na ciclovia da Avenida André Maggi.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**PAULINHO ABREU**  
*Vereador – PL*